



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

COORDENADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos profissionais de engenharia classificados, nos termos abaixo especificados:

- Os profissionais abaixo relacionados deverão comparecer a sede da AMM, local onde fora realizada a entrevista, para assinatura do contrato de prestação de serviços;
- No caso de não comparecimento no prazo de 24 horas, será convocado outro profissional da área.

Marianne Esteves Cuiabano – Engenheira Civil;
Maria Rosa Souza de Oliveira – Arquiteta;
Bianca Kaline Zancaro – Arquiteta;
Carolinne Mattos – Arquiteta;
Stela Maris Alapulof Antoniazzi – Arquiteta;
Liana Metello da Costa e Silva de Almeida – Engenheira Agrônoma;
Rafael Rodrigues Porto – Técnico em Edificações;
Luizenil Monteiro Lemes – Técnico em Edificações;
Lucas Rosseti de Souza – Cadista;
Flávio Ricardo Santos Carrasco – Cadista.
Cuiabá, 10 de julho de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:03569DA8

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ –
CIDES-VRC

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 003/2012

“Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, e da outras providencias”.

O Sr. EDUARDO BELMIRO DA SILVA Presidente do Consorcio Intermunicipal, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 51, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações do **ANO DE 2012**, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

- JEAN FRANCO DE ALMEIDA - Presidente
- PAULO NERIS DE ASSUNÇÃO - Relator
- VINICIUS DE CASTRO DE MIRANDA- Membro

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

CIDES Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá/MT, em 29 de junho de 2012.

EDUARDO BELMIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3DECE0CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2012 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2011

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classif.	Inscrição	NOME
11	0606	RISIA KELLY VIEIRA BARROSO RESENDE
12	0607	LORENA SILVA RIBEIRO
13	2421	ROSANA TEIXEIRA DE REZENDE
14	0922	LEIDIANE PEREIRA FARIAS
ATENDENTE		
Classif.	Inscrição	NOME
06	1898	DEORIDES CAPISTRANO DE ALENCAR
07	0300	EVELYN FERREIRA PARULA

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Classif.	Inscrição	NOME
03	1939	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS AMORIM
COZINHEIRO GERAL		
Classif.	Inscrição	NOME
09	0716	IROCILDA VIRGILINA DE ANICÉSIO
FISIOTERAPEUTA		
Classif.	Inscrição	NOME
01	2143	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA PORTO
MECÂNICO		
Classif.	Inscrição	NOME
02	2056	ELIOSVALDO LIOTÉRIO DA SILVA
NUTRICIONISTA		
Classif.	Inscrição	NOME
04	0545	EDINE DE OLIVEIRA TAQUES

Alto Araguaia – MT, 06 de Julho de 2012

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Documentos Para Posse

- Atestado de sanidade física e mental emitido pela junta Médica Oficial do Município;
- R.G. (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia)
- Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
- Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia)
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
- Título de eleitor (fotocópia);
- Certidão eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
- Comprovante de residência e telefone de contato (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos dependentes, se for o caso (fotocópia);
- 01 foto 3x4;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Número de conta corrente para recebimento do Salário

OBS.: nenhum candidato será empossado com a documentação incompleta

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:58B6FE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2012

Partes: Município de Alto Araguaia/ Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia

Objeto: Constitui objeto do presente termo o repasse de recursos financeiros para manutenção e organização dos locais de trabalho das Polícias Civil e Militar, bem como a Cadeia Pública, a fim de melhorar o atendimento à população no que tange a questões de segurança pública.

Vigência: 06 (seis) meses.

Assinatura: 09/07/2012 VALOR: R\$: 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Signatários:

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal de Alto Araguaia

GIDEVALDO ROSA BEZERRA

Presidente CONSEG

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:88BD5CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTENCIA N.º 001/2012 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2012

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 07/2012 válido no período compreendido entre 21 de junho de 2012 e término em 27 de junho de 2012;

Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos com os respectivos cargos:

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH “D” – DISTRITO DO BURITI

Classificação	Inscrição	Nome
01	0040	CARLOS CEZAR PEREIRA BORGES

PROFESSOR DE LETRAS OU PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR COM CURSO DE LIBRAS

Classificação	Inscrição	Nome
01	0048	MARIA DA COSTA XAVIER

PROFESSOR DE MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS NATURAIS – COMUNIDADE DO GATO PRETO

Classificação	Inscrição	Nome
01	0050	JOELMA SONIA PEREIRA BARRETO

Por não terem comparecido dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme estabelecido no Edital, foram automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 10 de julho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

DEMIS DAVID DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1920CA70

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 100, DE 02 DE JULHO DE 2012.

PORTARIA N.º 100, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Nomeia ADELAIDE APARECIDA HERMES RIBEIRO, para o exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 11º a 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e,

Considerando a vacância do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras**, e de acordo com os termos das Leis Municipais nº 873 e 874, que instituíram respectivamente a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, e dá outras providências, naquilo que couber.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **Adelaide Aparecida Hermes Ribeiro**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº.678596 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 452.105.861-20, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras**, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente à portaria nº. 099 de 02 de julho de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças/MT, 02 de Julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:4CDBB4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº03/2012 – CMH - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Conselho Municipal de Habitação.

Resolução nº03/2012 – CMH

O Conselho Municipal de Habitação de Alto Garças, no uso de suas atribuições legais que a Lei Municipal nº 726 de 12/09/2007 e decreto nº 073 de 16/07/2010 lhe conferem resolver:

Conforme reunião realizada no dia 09 de julho do corrente ano, para a apreciação e aprovação do Decreto Nº 046/2012, de 27 de junho de 2012, onde se estabelece critérios e diretrizes que norteiam a execução das questões referentes à habitação deste município.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação;

Alto Garças – MT, 09 de julho de 2012.

VALBERTO SANTOS REZENDE

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:EB2BD2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Nomeia GEISE MARQUES BORGES, para o exercício do cargo em comissão de Gerência Administrativa, na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Senhor ROLAND TRENTINI, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 11º a 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e,

Considerando a vacância do cargo em comissão de **Gerência Administrativa**, e de acordo com os termos das Leis Municipais nº 873 e 874, que instituíram respectivamente a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, e dando outras providências, naquilo que couber.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **Geise Marques Borges**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 1577466-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 013.585.591-80, para o exercício do cargo em comissão de **Gerência Administrativa**, Lotada na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 03 de Julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças/MT, 03 de Julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:9148DDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2012 - CONCURSO PÚBLICO 001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT –

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 009/2012

O Senhor **ROLAND TRENTINI**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 009 – 9 – Auxiliar de Serviços Gerais		
Inscrição	Nome	Colocação
246	RAILDA MARIA DOS SANTOS	17
1442	ELIENE RODRIGUES XAVIER	18
788	WANDRESSA CAMPOS DA SILVA	19

Cargo 030 – 30 – Técnico em Enfermagem		
Inscrição	Nome	Colocação
795	ROSANE HOFFMANN DA RUI	13
676	EVA MORAES ROCHA CARDOSO	14
1273	ANA PAULA COLAVITE	15
1329	LUCIMAR ANDRADE OLANDA	16
131	SILVANA SOARES VENERO DA SILVA	17
178	MARCIA BENTO DAVID	18

ALTO GARÇAS-MT, 10 de Julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:FA0B1E69

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Retificação de Valor de Extrato de Contrato Nº. 041/2012
Contratada: **NEDER & SILVA LTDA**
CNPJ: 09.321.924/0001-64
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Ultrassonografia, destinado ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde.
Valor: R\$ 64.263,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais)
Vigência: 13/03/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:F624EE8C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Retificação de vigência final de Extrato de Aditivo Nº 001/2011 ao Contrato Nº. 055/2011
Contratada: **ROOBYAN TORRES.**
CNPJ: 13.395.417/0001-42
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 06 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 02/07/2012.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R\$ 0,00
Vigência: 02/01/2012 a 02/07/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:273D6CFD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 066/2012

PROCESSO Nº 066/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 051/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, no exercício das suas atribuições que lhe confere a portaria nº 035/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna Público, que está Prorrogando o prazo de abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial R.P. nº 051/2012 cujo Objeto é a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM EDITAL, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA, ATUANDO NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL E NO PSF-II, ALÉM DA CONTRATAÇÃO DE UM CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO PSF-II DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, cuja abertura está marcada para 17/07/2012 às 09h00min. Alterando-se para o dia **20/07/2012**, às 09h00min, no endereço Rua Dom Aquino, 346 – centro, Alto Garças – MT.

Alto Garças - MT, 11 de Julho de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 035/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO
Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Assessor Jurídico

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:EFCB8381

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT
Retificação de Vigência de Extrato de Contrato Nº 044/2012
Contratada: **COMERCIAL HF LTDA**
CNPJ: 73.905.341/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, educativo, destinado as atividades de recreação dos alunos da rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 76.013,88 (setenta e seis mil e treze reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 12/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:0C7DA8A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 061/2012 TOMADA
DE PREÇO Nº. 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 061/2012
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira e Membros, designados pela Portaria nº 056/2012 de 07 de Maio de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO E PROMOVER PINTURA EM GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa APICE – CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº36.892.271/0001-46, localizada à Rua Major Otavio Pitaluga nº 730, Centro, Rondonópolis - MT, com o valor de R\$ 94.165,73 (Noventa quatro mil cento sessenta cinco reais setenta três centavos) e a empresa: H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.535.515/0001-40, localizada à Rua Gustavo Nogueira nº168, Centro, Ponte Branca - MT, com o valor de R\$132.869,88 (Cento trinta dois mil oitocentos sessenta nove reais oitenta oito). Totalizando assim o valor de R\$227.035,61 (Duzentos vinte sete mil trinta cinco reais sessenta um centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 10 de Julho de 2012.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente Cpl

ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS
Membro

NELSON LUDWIG
Secretário

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:0F14F5E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 06 dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **DANIEL RAMALHO MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1006930-5 SEJSP/AC, e CPF 715.460.062-49, para o **CARGO de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 01/2012, e Portaria de Nomeação n.º 079/2012, sendo inicialmente lotado no Departamento de Serviços Público, assumindo o mesmo, o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Alto Garças - MT, 06 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

DANIEL RAMALHO MENEZES
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:A9ED93C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr **LEOMAR INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3993023 DGPC/GO e CPF: 698.382.671-04, para o **CARGO de Motorista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 01/2012, e Portaria de Nomeação n.º 079/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Saúde, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LEOMAR INÁCIO DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:1D7AA515

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **LUBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1510865-1 SSP/MT e CPF: 000.080.021-00, para o **CARGO de Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 01/2012, e Portaria de Nomeação n.º 80/2012, sendo inicialmente lotada na Casa Abrigo Criança e Adolescente, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LUBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C67E5674

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srt^a **BRUNA THAIS SOARES RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2078598-4 SSP/MT e CPF: 046.628.081-54, para o **CARGO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 05/2012, e Portaria de Nomeação nº 080/2012, sendo inicialmente lotada no Centro de Múltiplo Uso, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

BRUNA THAIS SOARES RIBEIRO
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:166BBF95

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr **DOMINGOS WAGNER DOS SANTOS DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1448815-9 SEJSP/MT e CPF: 011.208.141-03, para o **CARGO de Fisioterapeuta**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 80/2012, sendo inicialmente lotado no Centro de Reabilitação, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

DOMINGOS WAGNER DOS SANTOS DIAS
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C34C294F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srª **LUCIANA BASTOS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1522377-9 SSP/MT e CPF: 009.848.751-58, para o **CARGO de Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 05/2012, e Portaria de Nomeação nº 80/2012, sendo inicialmente lotada na Farmácia Municipal, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LUCIANA BASTOS
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:7DC56F79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srª **ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENÓRIO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 35.928.757-8 SSP/SP e CPF: 019.923.511-20, para o **CARGO de Fisioterapeuta**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 80/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENÓRIO**

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:9AE3C222

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr **ADEMAR DE SOUZA MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 768 280 SSP/MT e CPF: 580.589.401-78, para o **CARGO** de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 80/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Obras, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**ADEMAR DE SOUZA MORAES**

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:FB76A093

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **MARIA DA GLORIA DE LIMA MENDES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 4081954077 SJS/RS e CPF: 034.871.599-45, para o **CARGO** de **Fonoaudióloga**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de

Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 80/2012, sendo inicialmente lotada no Centro de Reabilitação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**MARIA DA GLORIA DE LIMA MENDES**

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:92F5E333

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **DILMA PEREIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 949.353 SSP/MT e CPF 580.489.281-91, para o **CARGO** de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 81/2012, sendo inicialmente lotada Secretaria de Saúde – Centro de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**DILMA PEREIRA DE CARVALHO**

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:B7F60CCE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srtª **MIRIAN ROSA DIAS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 727.114 SSP/MT e CPF: 580.544.131-49, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 83/2012, sendo inicialmente lotada no Posto de Saúde – PSF II, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MIRIAN ROSA DIAS
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:DB046AE3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srª **ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1696254-0 SSP/MT, e CPF 006.913.981-43, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 80/2012, sendo inicialmente lotada no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:7C74E560

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srª **ELENIR TEREZINHA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 8042610272 SSP/RS e CPF: 515.918.040-00, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 8.../2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Assistência Social, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ELENIR TEREZINHA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:04682724

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr. **ROBSON FRAGA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0960741-2 SSP/MT e CPF: 580.555.501.82, para o **CARGO** de **Motorista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 80/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Saúde, assumindo o mesmo o compromisso de

cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ROBSON FRAGA NOGUEIRA

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:9FF99A2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **CLAUDIA CRISTINE BERGOLI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 967.837 SSP/MT e CPF: 580.565.131-91, para o **CARGO** de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 81/2012, sendo inicialmente lotada no Posto de Saúde - PSF II, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

CLAUDIA CRISTINE BERGOLI

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:2CD57D3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr. **VAGNO NICODEMOS PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1088644-3 SJ/MT e CPF: 580.755.931-20, para o **CARGO** de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2012, e Portaria de Nomeação nº 80/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Saúde, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

VAGNO NICODEMOS PINHEIRO

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:B713B2CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srt^a **EVERLY SOARES ROSIAK**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1831274-8 SSP/MT e CPF: 017.890.831-25, para o **CARGO** de **Controladora Interna**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 02/2012, e Portaria de Nomeação nº 87/2012, sendo inicialmente lotada na Controladoria Interna, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 14 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**EVERLY SOARES ROSIAK**

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:DB8C6E60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srt^a **LAIANE DOS SANTOS FEITOSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2168890-7 SSP/MT e CPF: 040.166.551-88, para o **CARGO** de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 05/2012, e Portaria de Nomeação n.º 087/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 14 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**LAIANE DOS SANTOS FEITOSA**

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:19AA222D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **SERRATTE COSTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.002.200 SSP/MG e CPF: 068.383.786-98, para o **CARGO** de **Psicóloga**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 02/2012, e Portaria de Nomeação n.º 087/2012, sendo inicialmente lotada no Centro de Reabilitação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto

Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 12 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**SERRATTE COSTA**

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:3F155D2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos 15 dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr **IRIO ONOFRE DE BARROS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 233.460 SSP/MT e CPF: 205.003.351-68, para o **CARGO** de **Motorista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 01/2012, e Portaria de Nomeação n.º 087/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 15 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**IRIO ONOFRE DE BARROS**

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:2885845A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças -

MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr **ALEXANDER PINTO FRAGA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1696427-6 SSP/MT e CPF: 015.321.441-48, para o **CARGO de Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 05/2012, e Portaria de Nomeação nº 87/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 15 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ALEXANDER PINTO FRAGA

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:2BEFD523

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **SYLVIA GOELLNER SIGNORETTI FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 2254985-4 SSP/MT e CPF: 705.086.401-30, para o **CARGO de Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 05/2012, e Portaria de Nomeação nº 87/2012, sendo inicialmente lotada no Departamento de Recursos Humanos, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 15 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

SYLVIA GOELLNER SIGNORETTI FRANÇA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:D07AB3AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **EUVÂNIA BARBOSA MACHADO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 4357309 DGPC/GO e CPF: 959.889.391-04, para o **CARGO de Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 05/2012, e Portaria de Nomeação nº 089/2012, sendo inicialmente lotada no Centro de Múltiplo Uso, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 18 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

EUVÂNIA BARBOSA MACHADO

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:CF06FA31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **IZABELLA CÂNDIDA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2009788-3 SSP/MT e CPF: 027.601.621-17, para o **CARGO de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Escola Municipal Carlos de Almeida Couto, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 21 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

IZABELLA CÂNDIDA RODRIGUES

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:4C06D02F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias domes de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **MARIA IRANY RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de Identidade nº 1227777-0 SJ/MT e CPF nº. 535.401.741-68, para o **CARGO de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (Merendeira)**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARIA IRANY RIBEIRO

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:52D67BAC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **HELLEN APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora

da Carteira de Identidade nº 8.082.085-2 SESP/PR e CPF 048.719.069-65, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

HELLEN APARECIDA DE SOUZA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:30319B7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **REGILENE SOUZA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2077279-3 SSP/MT e CPF nº. 000.887.965-66, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Escola Municipal José David Dias Campos, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

REGILENE SOUZA DO NASCIMENTO

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:1B1028FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srt^a **JESSICA FERNANDA MELO ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1984253-8 SSP/MT e CPF nº. 025.868.041-55, para o **CARGO** de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada no Centro de Formação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

JESSICA FERNANDA MELO ARAUJO

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:CCC3535A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **IVONE KELPINSKI SCHNEIDER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2039750324 SSP/RS, e CPF nº. 983.206.961-00, para o **CARGO** de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto

Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

IVONE KELPINSKI SCHNEIDER

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:8825F8BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr^a **ALINE ARAUJO PEREIRA E SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4886230 DGPC/GO e CPF: 012.257.951-84, para o **CARGO** de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(**Anos Iniciais**), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ALINE ARAUJO PEREIRA E SILVA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:3BE1D11B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr **SEBASTIÃO DA SILVA BARROS NETO**, brasileiro, solteiro,

portador da Carteira de Identidade n.º 1304223-8 SEJSP/MT e CPF 922.547.801-15, para o **CARGO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotado na Escola Municipal Carlos de Almeida Couto, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

SEBASTIÃO DA SILVA BARROS NETO

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:D9CBD41D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao **SIMONE SOARES DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2554528-0 SEJSP/MT e CPF nº. 056.884.819-51, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

SIMONE SOARES DOS SANTOS SOUZA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:049A1200

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **ADRIA CARLA COUTO DOS SANTOS TOEBE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de identidade nº 1029632-8 SSP/MT e CPF nº. 580.629.981-34, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Escola Municipal Cezar Borges, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ADRIA CARLA COUTO DOS SANTOS TOEBE

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:C5B81ECD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **JOELMA CAMILA DA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de identidade nº 1.005.211 SSP/MT e CPF nº. 580.541.201-25, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Borges de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto

Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

JOELMA CAMILA DA CRUZ

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:33C1D7D1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **NAJELA FLORENÇA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1701769-6 SSP/MT e CPF nº. 006.914.011-10, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Escola Municipal Cezar Borges, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

NAJELA FLORENÇA RODRIGUES

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:7CCB3FB9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças -

MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **LAURINDA REZENDE BARRETO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 0600308-7 SEJSP/MT e CPF nº. 970.708.231-34, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LAURINDA REZENDE BARRETO

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:2EAFB95D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **NICOLINA DE MORAES CAJANGO BARBOSA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1356666-0 SSP/MT, e CPF nº. 000.079.981-55, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Escola Municipal José David Dias Campos, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**NICOLINA DE MORAES CAJANGO BARBOSA**

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:D6325D4C**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO****TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **ALINE PAULA SOARES TAVARES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 5151814 SPTC/GO e CPF 028.866.941-00, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**ALINE PAULA SOARES TAVARES**

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:52187C9E**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO****TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **LILIAN LEMOS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 30.226.123-0 SSP/SP e CPF nº. 251.397.538-39, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO**

FUNDAMENTAL(Anos Iniciais), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada Escola Municipal José David Dias Campos, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**LILIAN LEMOS DA SILVA**

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:EEFA3A0E**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO****TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **IVONE BARBOSA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1701773-4 SSP/MT e CPF nº. 580.477.601-06, para o **CARGO de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (Merendeira)**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Escola Municipal Carlos de Almeida Couto, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,**IVONE BARBOSA DA SILVA CARVALHO**

Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C588FA87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr^a **MARCIA OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade n.º 833 066 SSP/MT e CPF: 808.367.801-59, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARCIA OLIVEIRA MARTINS
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:F093EE07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **MARCIA REGINA BORTOLOMEDI DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 2581857-0 SEJSP/MT e CPF 896.044.311-53, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 04/2012, e Portaria de Nomeação nº 091/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARCIA REGINA BORTOLOMEDI DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:931826FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **JULIANA QUEIROZ RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º. 1735981-3 SSP/MT e CPF: 015.891.031-14, para o **CARGO de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 06/2012, e Portaria de Nomeação nº 092/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

JULIANA QUEIROZ RIBEIRO
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:CF19B5B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a

EUDA ALVES CALÇAS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 000856336 SSP/MS e CPF nº 662.627.981-53, para o **CARGO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 05/2012, e Portaria de Nomeação nº 092/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Administração, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

EUDA ALVES CALÇAS
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:0172862F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **SUANA RIBEIRO VIANA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1567367-7 SEJSP/MT e CPF 016.449.211-97, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 06/2012, e Portaria de Nomeação nº 092/2012, sendo inicialmente lotada na Escola Municipal Cezar Borges, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

SUANA RIBEIRO VIANA DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:A5F77B70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **ANA PAULA DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1701563-4 SSP/MT e CPF 011.879.351-90, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 006/2012, e Portaria de Nomeação nº 092/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ANA PAULA DA COSTA SILVA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:3520EEA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr^a **MARIA AUXILIADORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 19.131.121-2 SSP/SP e CPF: 146.122.108-08, para o **CARGO de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 06/2012, e Portaria de Nomeação nº 092/2012, sendo inicialmente lotada na Escola Municipal Cezar Borges, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório

durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARIA AUXILIADORA LOPES DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:91A3C02A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **NEIDIANY BORGES BARBOSA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4684433 DGPC/GO e CPF nº. 004.571.621-80, para o **CARGO de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 07/2012, e Portaria de Nomeação nº 092/2012, sendo inicialmente lotada na Escola Municipal Cezar Borges, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

NEIDIANY BORGES BARBOSA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:B064E9F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **ELIANE BEZERRA TOEBE**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 1696253-2 SSP/MT e CPF nº 023.756.041-05, para o **CARGO de NUTRICIONISTA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 02/2012, e Portaria de Nomeação nº 093/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ELIANE BEZERRA TOEBE
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:6CE181A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr. **ILDO DE CARVALHO SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 6.229.463-5 SSP/SP, e CPF 571.431.021-72, para o **CARGO de ENCANADOR**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 03/2012, e Portaria de Nomeação nº 093/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, assumindo o mesmo, o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ILDO DE CARVALHO SILVA

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:6D1D4647

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srtª **LAURA RAYANNE RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1807349-2 SSP/MT e CPF nº. 038.741.651-08, para o **CARGO** de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 003/2012, e Portaria de Nomeação nº 093/2012, sendo inicialmente lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LAURA RAYANNE RODRIGUES FERREIRA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:015AF4EF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos 02 dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **JAIRDETH FERREIRA DA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 756033 SSP/MT e CPF 496.080.451-34, para o **CARGO** de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 008/2012, e Portaria de Nomeação nº 098/2012, sendo inicialmente lotada no Centro de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no

serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

JAIRDETH FERREIRA DA ROCHA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:9BD04C7A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **GEISICA SILVA POLASIO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2122545-1 SSP/MT e CPF 032.493.701-69, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 008/2012, e Portaria de Nomeação nº 098/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Assistência Social – Centro Comunitário Emilha Moreira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

GEISICA SILVA POLASIO

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:A0313734

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **ALESSANDRA ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1417795-1 SSP/MT e CPF 915.141.771-53, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 008/2012, e Portaria de Nomeação n.º 98/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Assistência Social – Centro Comunitário Emilha Moreira, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ALESSANDRA ROSA DA SILVA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:A4D503A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **FRANCIELLE OLIVEIRA COSTA** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 4168566 SSP/GO e CPF 025.649.941-13, residente e domiciliado à Rua Dom Aquino, nº 650, Bairro Centro, nesta cidade de Alto Garças - MT, para o **CARGO** de **NUTRICIONISTA**, com carga horária de 30 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 008/2012, e Portaria de Nomeação n.º 098/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Educação assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

FRANCIELLE OLIVEIRA COSTA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:F547D226

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **SANDRA ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1130677-7 SSP/MT e CPF 811.128.821-20, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 008/2012, e Portaria de Nomeação n.º 98/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Assistência Social – Centro de Capacitação e Inclusão Produtiva Familiar, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

SANDRA ROSA DA SILVA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:0ABDC47A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **GEISE MARQUES BORGES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1577466-0 SSP/MT e CPF 013.585.591-80, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 008/2012, e Portaria de Nomeação n.º 098/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Administração, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 02 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

GEISE MARQUES BORGES
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:A7055BA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos três dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srt^a **ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 5151772 SPTC/GO e CPF nº 024.941.181-40, para o **CARGO** de **NUTRICIONISTA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 02/2012, e Portaria de Nomeação nº 093/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Educação, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 03 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:3D94C09E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **MARIA HELENA DOS ANJOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade n.º1696413-6 e CPF 913.587.601-87, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 008/2012, e Portaria de Nomeação nº 98/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Assistência Social – Casa Apoio da Criança e Adolescente, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARIA HELENA DOS ANJOS OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:EEEB07C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **RODRIGO FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1696362-8 SSP/MT e CPF 016.878.131-08, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 008/2012, e Portaria de Nomeação nº 098/2012, sendo inicialmente lotado no Departamento de Patrimônio/Estoque, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

RODRIGO FERREIRA DA COSTA
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:020F5714

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos 04 dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **ELIELMA RODRIGUES ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1480080-2 SSP/MT e CPF 023.765.381-81, para o **CARGO** de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 008/2012, e Portaria de Nomeação n.º 98/2012, sendo inicialmente lotada no Secretaria de Infraestrutura e Obras - Departamento de Serviços Público, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ELIELMA RODRIGUES ALVES
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:68B0FB5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **JAIR LUIS HENIG**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1015578-3 SJ/MT e CPF 789.412.881-34, para o **CARGO** de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 008/2012, e Portaria de Nomeação n.º 098/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, assumindo o mesmo o compromisso de

cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 05 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

JAIR LUIS HENIG
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:6A88DFA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE DESISTÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Lidiane Ferreira Souza**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 14051648 SSP/MT e CPF n.º. 927.450.081-53, residente e domiciliada à Avenida Campo Grande, n.º 1566, Bairro Centro, em Primavera do Leste - MT. Firmo a minha **DESISTÊNCIA** da vaga para o cargo de Assistente Administrativo, para o qual fui classificada em 26º lugar, do Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Alto Garças. Reafirmo que não tenho interesse em ocupar o cargo, embora tenha sido convocada para o preenchimento da respectiva vaga.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Alto Garças, 09 de julho de 2012.

LIDIANE FERREIRA SOUZA

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:5F5A40AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE DESISTÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Gracielle Rocha Roda**, brasileira, solteira portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 1718399-5 SSP/MT e CPF n.º. 017.514.991-70, residente e domiciliada à Rua F, Quadra 01, Casa 14, Bairro Novo Horizonte, em Alto Garças - MT. Firmo a minha **DESISTÊNCIA** da vaga para o cargo de Assistente Administrativo, para o qual fui aprovada em 23º lugar, do Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Alto Garças. Reafirmo que não tenho interesse em ocupar o cargo, embora tenha sido convocada para o preenchimento da respectiva vaga.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Alto Garças, 09 de julho de 2012.

GRACIELLE ROCHA RODA

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:E5444349

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LILIANE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1842672-7MT e CPF nº. 018.514.271-04, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Afonso de Melo, nº 164 – Vila Aeroporto, em Alto Araguaia – MT. Firmo a minha **DESISTÊNCIA** da vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem – na Secretaria de Saúde, para o qual fui aprovada em 3º lugar, do Concurso Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Alto Garças. Reafirmo que não tenho interesse em ocupar o cargo, embora tenha sido convocada para o preenchimento da respectiva vaga.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Alto Garças, 05 de julho de 2012.

LILIANE BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:3AE0450F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2012

PORTARIA Nº. 012/2012.

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO DE APOIO PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA O EXERCÍCIO 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Pregoeiro e Comissão de Apoio para auxiliar os trabalhos da Modalidade de Licitação Pregão, para o exercício de 2012, ficando assim constituída:

- Silvia Pierina Rozza Krizanowski - Presidente
- Cristiano Baumann - Membro
- Aline Regina Baumgart - Membro

Artigo 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 10 de julho de 2012 .

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
-presidente-

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:919254C4

PREFEITURA MUNICIPAL
RENUNCIA

AO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Nesta

Eu, **FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA**, portadora do RG. 923.364 SSP/MA e CPF. 245.716.523-72, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia do cargo de Assistente Social aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, por motivos particular.

Nestes termos,
Peço deferimento.
Apicás-MT., 10 de Julho de 2012.

FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:4C5B3A4B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012 Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2012, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apicás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1-** Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 fotos 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia); **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; **11** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **12-** Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **13** – Conta Corrente; **14** – Carteira de Trabalho (original cópia 01); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** - Comprovante de residência).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CREAS) Classificação:
Inscrição: 09. Nome: GARDIA NUBIA RIBEIRO 2º Classificado

GABINETE DO PREFEITO
Em 10 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:CC016256

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.121/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MAURO SERGIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme a Lei Complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás MT, 10 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:781D7E58

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 1.115/2012

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o servidor Sr. **GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, designado para responder interinamente o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 05 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:81352807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 035 /2012 no dia 23/07/2012 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE BOMBA E BICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site www.apicacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -222

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:F2D78037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 036/2012 no dia 23/07/2012 às 11:00 horas (onze horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: LOCAÇÃO DE FÁBRICA DE MANILHAS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site www.apicacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -222

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:E0FCD2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 037/2012 no dia 24/07/2012 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: MANGUEIRAS PRENSADAS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site www.apicacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -222

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:D901938F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE PESSOAL DEMITIDO

· **GABRIEL ELIAS WEDEKIN NEIVOCK**- Exoneração do cargo de Chefe de Divisão a pedido próprio em 06/07/2012.

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino

Código Identificador:8C018165

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO Nº 017/2012

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
VANO JOSE BATISTA

PARA: PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA
REGINALDO LUIZ SCHIAVANTO

Objeto: Aquisição de Aparelho Analisador Automático de Hematológico de 19 Parâmetro

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Araputanga MT, 11 de Julho de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:20C5B15B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DECISAO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.453/2012
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2012

OBJETO: ADQUIRIR 01 (UMA) ENSILHADEIRA, 01 (UMA) CARRETA COM CAPACIDADE DE 5000 A 6000 LTS., 01 (UM) ARADO TERRACIADOR E 01 (UMA) CARRETA TANQUE AGRÍCOLA COM CAPACIDADE ACIMA DE 10.000 LTS., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONSTANTES NOS TERMOS DE CONVÊNIOS 023/2011 E 024/2011, CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT.

AVISO DE RESULTADO DE DECISÃO DO RECURSO

A Pregoeira da comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que diante do exposto, **CONHEÇO**, o recurso interposto pela **RECORRENTE**, por ser tempestivo a estar nos moldes legais para no mérito se for do entendimento da autoridade superior, julgar **IMPROCEDENTE** e, como consequência, **MANTER** a decisão que inabilitou a empresa **DINAMICA FABRICA DE RESERVATORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, no **Pregão Presencial Nº. 13/2012**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 03/07/2012.

Por fim, submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e ratificação se for esse o entendimento. É como decidido.

Arenápolis-MT, 10 de julho 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:98007914

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGAO PRESENCIAL 13/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.453/2012
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2012
OBJETO: ADQUIRIR 01 (UMA) ENSILHADEIRA, 01 (UMA) CARRETA COM CAPACIDADE DE 5000 A 6000 LTS., 01 (UM) ARADO TERRACIADOR E 01 (UMA) CARRETA TANQUE AGRÍCOLA COM CAPACIDADE ACIMA DE 10.000 LTS., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONSTANTES NOS TERMOS DE CONVÊNIOS 023/2011 E 024/2011, CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF-MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 13/2012**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 03/07/2012, sagrou-se vencedoras as empresas: **CASA DA LAVOURA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ Nº. 01.721.310/0001-68** com a proposta no valor total de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) e a empresa **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 05.797.417/00001-40**, com a proposta no valor total do item 01 **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais)

Arenápolis-MT, 10 de julho 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:39B49949

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2012

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 035/2012

Objeto: Aquisição de madeira serrada, essência garrote, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na reconstrução de uma ponte em madeira localizada na Linha Poraquê, a aproximadamente 19 km da sede do município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: MADEIREIRA NORTÃO LTDA EPP CNPJ 06.946.120/0001-62

Valor Global: R\$ 7.776,00

Data: 10 de Julho de 2012.

Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

ELSA HENKE

Presidente da Cpl

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:DDAF099E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Barra do Bugres, constante do Processo de Dispensa nº 003/2012, conforme Solicitação de Material formalizado pelos Responsáveis pela Atenção Básica em Saúde, Hospital Municipal e Saúde Bucal, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação das Empresas: **Araguaia Médica Produtos Hospitalares Ltda.** no valor de R\$ 297.063,90 (duzentos e noventa e sete mil, sessenta e três reais e noventa centavos), para despesa com aquisição de medicamentos da Atenção básica e no Valor de R\$ 458.181,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e hum reais e quarenta centavos) para medicamentos hospitalares; e **RJ Hospitalar Ltda.** no valor de R\$ 10.306,80 (dez mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), para despesa com aquisição de fios cirúrgicos; no Valor de R\$ 371.805,01 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e cinco reais e um centavos) para materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal; no Valor de R\$ 104.642,30 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) para materiais hospitalares destinados a Atenção Básica; e no valor de R\$ 478.423,87 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) para materiais de consumo da saúde bucal, em caráter emergencial, pelo período necessário a

realização de novo processo licitatório, não superior a 90 (noventa) dias, devido a desistência formal de fornecimento dos detentores do direito de fornecimento da Ata de Registro de Preços número 001/2012 e a imperiosa necessidade desses medicamentos e materiais no atendimento dos usuários do Sistema de Saúde, ainda o risco ocasionado aos usuários na espera do novo processo licitatório. As entregas deverão ser realizadas de acordo com as necessidades do Município, podendo os quantitativos ser revistos para menor, de acordo com a demanda do Sistema, e atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Barra do Bugres – MT, 10 de julho de 2012.

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO

Secretária Municipal de Saúde

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 003/2012, para despesa com aquisição de medicamentos e Materiais, em caráter emergencial, pelo período necessário a realização de novo processo licitatório, não superior a 90 (noventa) dias, nos termos e conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Mato Grosso – MT, 10 de julho de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:512BA432

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS EM
ANDAMENTO E DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, em obediência ao artigo 45, § único e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público, o RELATÓRIO DO PROJETOS EM ANDAMENTO, o qual será publicado no site da Prefeitura www.barradobugres.mt.gov.br e estará à disposição da população na Secretaria de Planejamento Orçamento e controle após o dia 10/07/2012.

Barra do Bugres-MT, 09 de Julho de 2012

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LUIZ HIDEKI SHIMAZU

Sec. de Planj. Orç. e Controle

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:C6C85779

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.451/2012**

LEI Nº. 1.451/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Brasnorte - MT, para a Legislatura de 2013 a 2016, e dá outras providências.

O Srº. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Brasnorte, MT, para a Legislatura de 2013 a 2016 será de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

Art. 2º. As diárias, pagas pela Câmara Municipal de Brasnorte, para cobertura de despesas de viagem, quando o Vereador se ausentar do

Município para tratar de assuntos deste, não serão incluídas no subsídio.

Art. 3º. As Sessões Extraordinárias convocadas durante o recesso parlamentar e fora da data fixada das Sessões Ordinárias não serão indenizadas.

Art. 4º. O subsídio, aqui fixado, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme preceitua o Inciso III C/C § 1º do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, respeitando-se ainda o limite interposto pelo §º 1º, do Artigo 29-A, da CRFB – 88, incluído, pela EC 025/2000 de 14/02/2000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:2B4BA713

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.452/2012**

LEI Nº. 1.452/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, do Município de Brasnorte - MT, para a Gestão de 2013 a 2016, e dá outras providências.

O Srº. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a Gestão 2013 a 2016, fica fixado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a Gestão 2013 a 2016, fica fixado em R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único - Sendo nomeado para cargo em comissão, ser-lhe-á facultado optar pelo subsídio integral aqui fixado, ou do cargo em comissão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:BF5F364D

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.453/2012**

LEI Nº. 1.453/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais da Administração Direta, do Município de Brasnorte - MT, para a Gestão de 2013 a 2016, e dá outras providências.

O Sr^o. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos Secretários Municipais do Poder Executivo, para a Gestão 2013 a 2016, fica fixado em R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º. A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 2º. A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

Art. 2º. O subsídio do Secretário Geral da Câmara Municipal, para a Legislação 2013 a 2016, fica fixado no mesmo valor do subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 3º. Os subsídios de que trata esta Lei, são fixados para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:6AA16610

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 066/2012

CONTRATADO: NEIDEVAL LUCIANO TANGERINO.

OBJETO: O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de prestação de serviços de locação de cavalo mecânico modelo Mercedes Bens LS 1924, Placa JYG-6026, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 09/08/2012

DATA: 10/07/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:70A1D444

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVACAÇÃO PSS

P.S.S 002-2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 002/2012 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Cristiane Malaquias Paixão	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Ensino Médio Magistério	01º
Ivanildes Dias Nogy	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Ensino Médio Magistério	02º
Ana Marcelo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Ensino Médio Magistério	03º
Maura de Fatima Machado	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Ensino Médio Magistério	04º

Lucia Valhux	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Ensino Médio	01º
Elean Ines Braun Burg	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Ensino Médio	02º
Dirce Laurindo Lopes da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Ensino Médio	03º
Taise Andrea Woehl	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Ensino Médio	04º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2012, – Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

Brasnorte – MT, 06 de Julho de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:A62037B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014
DIVULGA LISTAGEM GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cáceres – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital Nº. 001/2012, visando atender o princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem do resultado final dos candidatos classificados no Concurso Público nº. 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres.

II - Comunicar aos candidatos que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na forma prevista no Edital nº. 001/2012, na esfera administrativa.

Cáceres - MT 06 de julho de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) ASSISTENTE SOCIAL			
REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA MARQUES	00244	7,25	1º
FERNANDA TREVISAN	00492	7,25	2º
MARIA JERONIMA NUNES BATISTA DE SOUZA	00412	7,25	3º
DANIELE CRISTINE GOMES DE MIRANDA	00188	7,00	4º
BERNADETE VITTORAZZI	00201	6,75	5º
MICHELLE MORAES SANTOS	00264	6,50	6º
REGINA APARECIDA DE ALCÂNTARA GONZAGA	00934	6,50	7º
NÁDIA APARECIDA ANICETO	00086	6,50	8º
JOYCE KELLEN EPIFANIO DE SOUZA	00914	6,50	9º
ELIZANE GRAZIELE VIDAL	00432	6,50	10º
LAURA CRISTINA NOBRE BARROS	00434	6,50	11º
SIRHAM ABDER RAHMAN ABDALLAH	00189	6,00	12º
ISABELLA PATRÍCA BISPO CUNHA	00578	6,00	13º
ROSANGELA GRACE DA SILVA FORTES	00169	6,00	14º
PATRICIA DA SILVA ARAUJO	00690	5,75	15º
EZULEIDE DA SILVA SOUZA	00977	5,75	16º
EDILEIA DE ARAUJO RIOS	00603	5,50	17º
THIARA MARIA DE MOURA	00210	5,50	18º
SILVANA MARI POLETTI	00190	5,25	19º
LUCYLENE ALVES CUNHA DA SILVA	00337	5,25	20º
LUCILA ORTEGA	00684	5,00	21º
ELIANE RIBEIRO FERNANDES	00892	5,00	22º
Cargo: (2) BIOQUÍMICO			
CARLOS EDUARDO CARVALHO	00213	7,00	1º
MAKELAINE TAVANE BRUSTOLIN	00334	6,25	2º
JULIANE DE PINHO NOVO	00203	6,25	3º
MAXIMILIANO DE SOUZA NOTOYA	00312	6,25	4º
DANIELLA BORGES ALVES	00429	6,00	5º
NÚBIA SANTOS DA CUNHA	00064	5,75	6º
ALTHAIR JORGE GOMES ASSUNÇÃO	00759	5,50	7º
Cargo: (3) ENFERMEIRO			
CAMILA DA SILVA MARTINS	00792	8,25	1º
DIANA CARLA FERRARI	00311	7,75	2º
CAMILA DA SILVA CAMPOS	00516	7,75	3º
JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA	00170	7,75	4º
SHEILA CRISTINA SANTIAGO	00206	7,75	5º
ANDRÉIA COSTA FERREIRA	00974	7,75	6º
NATÁLIA GENTIL LLA	00552	7,75	7º
CLAUDIANE MIRANDA DO CARMO	00575	7,75	8º
JOÃO EDUARDO PINHO	00694	7,50	9º
SEBASTIÃO EGUES DORADO	00433	7,50	10º
RAFAELA VILA RAMOS PEREIRA DE FARO	00756	7,50	11º
LUCIANA AZEVEDO DA SILVA	00014	7,50	12º
DAIANA ALVES VENDRAMEL	00729	7,50	13º
DANYELLA RODRIGUES DE ALMEIDA	00342	7,50	14º
LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	00843	7,25	15º
MARILDA SOARES DA SILVA	00378	7,25	16º
DANIELE CAROLINE LOPES LIMA	00393	7,25	17º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
NAIARA URBANO PEREIRA	00268	7,25	18º
ANGÉLICA MARQUES FRANCO	00096	7,25	19º
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA MELO	00040	7,00	20º
REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	00341	7,00	21º
PAULA FRANCIENE BATTAGLINI	00255	7,00	22º
JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	00403	7,00	23º
THIAGO DE MEDEIROS DELUQUI	00706	7,00	24º
JULIANA FERNANDES CABRAL	00405	7,00	25º
CLOVIS LUCAS DA SILVA	00067	7,00	26º
DYONE ROCHA TEOTONIO	00785	7,00	27º
SILVIA HELENA FRANCO DE OLIVEIRA	00605	7,00	28º
MARCILEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO HORN	00724	6,75	29º
DANIELLE DOS SANTOS HOLANDA ROSA	00130	6,75	30º
CAROLINE SIQUEIRA VASCONCELOS	00332	6,75	31º
ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO	00394	6,50	32º
CLARICE MARQUES CALDERA E SILVA	00321	6,50	33º
RITA DE CÁSSIA SPANHOL	00507	6,50	34º
ALINE LANDIM DE CARVALHO	00715	6,50	35º
ANGELA MARIA DA PAIXÃO	00916	6,50	36º
JOEL GARCIA ALEXANDRE	00588	6,50	37º
JENETE GOMES DE ARAUJO	00679	6,50	38º
PAULA JAQUELINE PEIXOTO	00545	6,50	39º
FLÁVIA LATORRACA DE SANCTIS PIRES	00060	6,50	40º
JULIANA LIMA DA SILVA	00621	6,50	41º
EDUARDO CARDOZO REMÉDIO	00111	6,50	42º
ALLYNE APARECIDA GENEROSO PADILHA	00065	6,50	43º
ELIANA CRISTINA DA SILVA	00651	6,50	44º
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE MORAES	00703	6,25	45º
MAISA DE ALMEIDA RIBAS	00023	6,25	46º
NATHALIE LIMA LOBO NESPOLI	00159	6,25	47º
THUANY CAMILLA DA SILVA	00355	6,25	48º
MAYARA AUXILIADORA SILVA CORREA	00525	6,25	49º
SHAIANA VILELLA HARTWIG	00012	6,25	50º
SHEILA DE OLIVEIRA SILVA	00673	6,25	51º
SYLVIA MARIA BARBOSA CUNHA	00212	6,25	52º
RENATA TOMAZELLI	00561	6,25	53º
RENATA DE ANDRADE JUNQUEIRA	00256	6,25	54º

LUCAS BUENO DOS SANTOS	00374	6,25	55º
NELZABETE SILVINO DA SILVA LIMA	00558	6,25	56º
CREUSA DE ALMEIDA AMARAL	00957	6,00	57º
ELIANA ROSA	00448	6,00	58º
ADERICO BARBOSA	00140	6,00	59º
LAURINDA ALVES DE QUEIROZ	00252	6,00	60º
SUELLEN LARA NUNES CUYABANO	00124	6,00	61º
DECELE FERREIRA DOS PASSOS	00250	6,00	62º
DIANA MARIA SILVA BELO	00283	6,00	63º
GILLIARD SOUZA LIMA	00858	6,00	64º
KATIA APARECIDA SCARPARI	00220	6,00	65º
HELOÍSA APARECIDA MARIN	00511	6,00	66º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
DENNISLAINE ALVES LIMA	00237	5,75	67º
VALQUIRIA MIRA LANDIM	00488	5,75	68º
POLLYANA ALVES DA SILVA	00266	5,75	69º
FERNANDA HASSE SILVA	00445	5,75	70º
FABIANI FÁTIMA DA SILVA SANTOS	00800	5,75	71º
POLIANA ROMA GREVE	00599	5,75	72º
LAIS FERNANDES MENEZES	00763	5,75	73º
RAFAELLA MOREIRA ARAUJO	00098	5,75	74º
ROSANGELA MAIARA VINDOURA GOMES	00350	5,75	75º
ALESSANDRA LIMA DELUQUE	00638	5,75	76º
FERNANDA DE LAET	00460	5,75	77º
ROSILANE SILVA COSTA	00046	5,75	78º
JOÃO VANDERLEI DA SILVA GAMA	00306	5,75	79º
DÉBORA DOS SANTOS PINTO	00313	5,50	80º
EMANUELE MIRANDA DE LIMA	00927	5,50	81º
RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA	00809	5,50	82º
FLÁVIA CAZAROTTO RINALDI	00318	5,50	83º
MAYARA DOS SANTOS ARAÚJO	00351	5,50	84º
JACKELINE GONÇALVES BRITO	00635	5,50	85º
VILMA DA CRUZ CAMPOS	00295	5,50	86º
DAIANE ALVES DE BRITO	00109	5,50	87º
CAMILA MASSAE SATO	00740	5,50	88º
CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	00539	5,50	89º
FÁBIO REIS DA SILVA	00459	5,50	90º
MILENE FERREIRA MARÇAL	00223	5,50	91º
RAFAEL GUIMARÃES	00672	5,25	92º
JULIANO RAMOS DURAN	00632	5,25	93º
DABILLA DE OLIVEIRA PRATES	00556	5,25	94º
ELLAN DOS SANTOS DIAS	00857	5,25	95º
JAMARA CARDOSO DOURADINHO	00235	5,25	96º
VANIA DELUQUE AGUILAR	00114	5,25	97º
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	00150	5,25	98º
ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES	00805	5,25	99º
CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	00494	5,25	100º
MARILU SANTANA DE CARVALHO RODRIGUES	00347	5,00	101º
ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	00894	5,00	102º
RENATA LOPES DE SALES	00762	5,00	103º
FABRICIO CINTRA GOMES	00962	5,00	104º
ADRYELLE LEMES DE CAMPOS	00777	5,00	105º
JULIA RENATA DE SOUZA SANTOS	00157	5,00	106º
JÉSSICA DO ESPÍRITO SANTO BERNARDO	00286	5,00	107º
Cargo: (4) FARMACEUTICO			
DANIELLE CRISTINA LEITE MARTINS DE CAMPOS	00278	7,00	1º
DIEGO ANTONINI DOS SANTOS	00057	6,50	2º
MARIONE MARTINS MONTEIRO DA SILVA CÁCERES	00489	6,50	3º
MARIANA RAFAEL GUERRA	00399	6,50	4º
MAYARA APARECIDA BERTOLDO CONSTANTINO	00214	6,25	5º
ROGÉRIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF	00513	6,00	6º
LAURO SERGIO APARECIDO WEBER	00586	6,00	7º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
PÂMELA ROSANGELA NUNES SANTOS	00955	6,00	8º
MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS	00418	5,50	9º
ALINE DE FRANÇA MANGUEIRA	00384	5,50	10º
ENELIM GARCIA DE OLIVEIRA SVESUT	00568	5,50	11º
ROSELI FREITAS DEL SANTO	00743	5,50	12º
JOSÉ CARLOS PAZ LANDIM	00708	5,25	13º
PAULO CÉSAR RODRIGUES	00737	5,25	14º
MARA VALDELY DE OLIVEIRA ROCHA	00808	5,25	15º
Cargo: (5) FISIOTERAPEUTA			
THAÍS CLÁUDIA GASPARETO DA SILVA	00045	6,25	1º
THIAGO NESPOLI	00547	5,75	2º
ADRIANA BRUNOZI	00538	5,00	3º
Cargo: (6) MÉDICO CIRURGIÃO GERAL			
ALEXANDRE GARCIA DALBEM	00562	6,50	1º
ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL	00177	6,25	2º
Cargo: (7) MÉDICO CLÍNICO GERAL			
FÉLIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES	00435	7,50	1º
FERNANDA DE LARA AIRES FARIA BRAGA	00493	7,25	2º
KENNY HELLEN CRUZ SILVA	00776	6,25	3º
CLARISSE HOFFMAM TOSTES	00683	6,25	4º
MAIARA GONÇALVES MILANESI	00474	5,75	5º
WANESSA GODINHO HOMAR	00145	5,00	6º
Cargo: (8) MÉDICO DERMATOLOGISTA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (9) MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA			
LUCIMAR DE LARA AIRES SILVESTRE DOS REIS	00484	6,00	1º
FLÁVIA GARCIA PIRES	00327	5,50	2º

Cargo: (10) MÉDICO NEUROLOGISTA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (11) MÉDICO OFTALMOLOGISTA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (12) MÉDICO ORTOPEDISTA			
ROOSEVELT RAMSAY TORRES JUNIOR	00555	5,25	1º
Cargo: (13) MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (14) MÉDICO PEDIATRA			
ANA CRISTINA AMARAL TORRES	00389	6,75	1º
DAISE AMARAL TORRES	00388	6,25	2º
Cargo: (15) MÉDICO PSÍQUIATRA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (16) MÉDICO UROLOGISTA			
CARLOS EVARISTO METELLO COSTA E SILVA	00803	6,75	1º
APOLO POLEGATO DE FREITAS JUNIOR	00458	5,25	2º
Cargo: (17) NUTRICIONISTA			
LETÍCIA DA SILVA NUNES	00218	7,25	1º
VANESSA BEHRENDOS RODRIGUES	00504	6,00	2º
ELIANI BONFIM SOLDERA	00299	6,00	3º
GISELY CONCEIÇÃO AGENLO DE CARVALHO	00154	6,00	4º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (18) ODONTÓLOGO			
WANESKA PINTO MOTA DE SOUZA	00887	6,25	1º
NILSON EDMUNDO DE MORAES JÚNIOR	00193	6,00	2º
CAROLINE SILVA LOBO	00799	6,00	3º
EDUARDO DOS SANTOS GARCIA	00047	6,00	4º
NARJARA ROSY GONÇALVES DE ARRUDA ARRUDA	00932	6,00	5º
CAMILLA COELHO CARDUCCI	00344	5,75	6º
UBIRAJARA SOARES TARTARO	00613	5,75	7º
CLAUDIA MARIA DE PAIVA MAIA	00307	5,50	8º
ALESSANDRA ANDRADE SOUZA ORRO SILVA	00734	5,50	9º
LEIKO SUSY HAYASHIDA BOSQUE	00883	5,50	10º
DANILO ANTONIO ALMEIDA	00035	5,00	11º
Cargo: (19) PSICÓLOGO			
THAISE CRISTINE DE CARVALHO VANINI	00400	7,50	1º
CECILIA SACIONATO	00872	7,50	2º
MÁRCIO APARECIDO COLETTI	00063	7,25	3º
BARBARA GEANY RAMOS DIAS	00922	7,00	4º
YNDIRA MAERON GUADALUPE OLIVEIRA	00020	6,75	5º
CRISTIANO FURTADO SCARPAZZA	00192	6,50	6º
LIDIANE COUTINHO DA SILVA	00508	6,25	7º
SAMUEL RODRIGUES ROSA	00619	6,25	8º
GERUZA DE SOUZA SILVA	00834	6,00	9º
NATHIENNE APARECIDA SILVA PINTO	00639	6,00	10º
DAYANNE MARCIANO MORENO	00518	6,00	11º
LUCIANE PEIXOTO PINTO	00563	5,75	12º
NÁGIMA LACERDA SALES ROSA	00564	5,50	13º
GERALDA POLICENO DA SILVA	00818	5,25	14º
NEIDE MARIA MARTINS MALUF	00929	5,25	15º
Cargo: (20) TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
RODRIGO GOMES GUIMARÃES	00083	8,00	1º
ALBEIRO M IRANDA FERREIRA	00928	7,75	2º
ROBERTA ENEIDA GONÇALVES DO VALE	00736	7,75	3º
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	00945	7,50	4º
VIVIAN THAIS TEICHER	00524	7,50	5º
ALESSANDRA DE ASSIS CINTRA	00930	7,50	6º
LUIZ ALBERTO DA CRUZ ZATTAR	00659	7,25	7º
MERY ESTEFANE DA SILVA ENDLICH DE OLIVEIRA	00645	7,25	8º
ANIELE PEREIRA GOMES	00421	7,25	9º
JULIANA DE ALMEIDA RAMOS	00980	7,25	10º
TATIANE MUSSATO DE CÂNDIO	00890	7,25	11º
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	00477	7,00	12º
GAUDILENE DA SILVA BARBOSA	00319	7,00	13º
MARIA ANTONIA FERREIRA DA COSTA	00011	7,00	14º
ANDREA BATISTA DE ANDRADE	00164	7,00	15º
VIVIANE MUSSATO DE CÂNDIO	00888	7,00	16º
DANIEL RODRIGUES TEIXEIRA	00219	6,75	17º
CAIO DA SILVA CASTILHO	00402	6,75	18º
VERUSCA MESSIAS PINHA	00490	6,75	19º
ADNA RODRIGUES DOS SANTOS	00128	6,75	20º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MARILEIDE ANTONIA DA SILVA	00796	6,75	21º
FABIA ANTONIA MACIEL	00676	6,75	22º
ALYNE CARVALHO DE SOUZA	00933	6,75	23º
APARECIDA MELO	00207	6,75	24º
EVA DE FATIMA DUARTE ARTIAGA	00380	6,75	25º
EVANICE PINTO DO NASCIMENTO JATOBA	00781	6,75	26º
MARCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA NERY	00642	6,75	27º
ANGELA MARIA RODRIGUES	00430	6,75	28º
ANTONIA MARIA DA SILVA	00239	6,50	29º
JANETE DE ALMEIDA DOS PASSOS	00036	6,50	30º
SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	00359	6,50	31º
AAILTON BACA QUEIROZ	00450	6,50	32º
FAGNER APARECIDO FERREIRA LUIZ	00835	6,50	33º
JOANA D'ARC GONÇALVES ROCHA	00804	6,50	34º
MARCELO POQUIVQUI	00924	6,50	35º
NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	00783	6,50	36º
EDEVÂNIA CEBALHO DA SILVA VIEIRA	00680	6,50	37º
ROSTER PEREIRA LEITE	00287	6,25	38º

SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ	00258	6,25	39º
EVANDRO REGIS DE LIMA	00340	6,25	40º
PEDROSA MARIA DE ALMEIDA	00730	6,25	41º
ELIANE DA CHAGA OLIVEIRA CAMPOS	00749	6,25	42º
MÁRILSI DAS DORES QUEIROZ	00386	6,25	43º
ANA ANTONIA ALVES RIBEIRO	00848	6,25	44º
ADRIANA FATIMA OLIVEIRA CAETANO	00718	6,25	45º
LAUCIENE VARGAS PIMENTEL	00686	6,25	46º
ELAINE CRISTINE BISSOLLI DA SILVA MARTINS	00778	6,25	47º
JOELI CÁSSIA DA SILVA MAGALHAES	00441	6,25	48º
ADERGINIA APARECIDA BARBOSA FLORÊNCIO	00245	6,25	49º
NAIRLY VIEIRA DE MELO	00897	6,25	50º
REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES	00191	6,00	51º
WILLER RAIMUNDO ANICETO	00211	6,00	52º
MARIA CLAUDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	00348	6,00	53º
CELIO APARECIDO NOGUEIRA DE MORAES	00360	6,00	54º
TAISA DE ARRUDA CAMPOS	00277	6,00	55º
SOZENIL GOMES DA SILVA	00937	6,00	56º
CLAUDIMIRA SANTANA DO ROSARIO	00722	6,00	57º
ANA ROSA CARDOSO MARTINS	00845	6,00	58º
EDINA GOMES DOS SANTOS	00397	6,00	59º
ALEXANDRE FORGIARINI BASTOS ANICETO	00085	6,00	60º
MARIA MARTA DA SILVA	00357	6,00	61º
PAMELA MARQUES FERREIRA	00681	6,00	62º
CLAUDIA CRISTINA SCARPASSE	00611	6,00	63º
JUCILENE LIRA CEBALHO DE CAMPOS	00160	6,00	64º
ALESSANDRA BASTO NEVES	00414	6,00	65º
VILMA DE FATIMA FERREIRA MENDES	00827	6,00	66º
ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	00336	5,75	67º
MARILDO ANTONIO DE ARAUJO	00581	5,75	68º
DELIA DE PAULA DO ESPIRITO SANTO	00813	5,75	69º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
HELEM VARGAS DA SILVA	00018	5,75	70º
LUCIENE GERALDA DE ANDRADE SOUSA	00944	5,75	71º
ERIVELTON LUCIANO SILVA MARTINS	00695	5,75	72º
MARCIA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	00879	5,75	73º
FÁBIA ARRUDA DE SOUZA	00284	5,75	74º
LUZINETE DUARTE LEITE	00521	5,75	75º
LUZINETE APARECIDA DA SILVA LEMES	00541	5,75	76º
HERMESON GONZAGA	00055	5,75	77º
ANA ELIZETHE DA SILVA MONTEIRO	00339	5,75	78º
LEILIANE DOS SANTOS MUNIZ	00960	5,75	79º
ROSEMAR APARECIDA SAMPAIO	00486	5,75	80º
MARIA APARECIDA GOMES	00260	5,75	81º
HELISON MARCONDES PEREIRA	00774	5,75	82º
WILLIAM BEZERRA CARDOSO	00335	5,50	83º
LUIZ JORGE PEREIRA LEITE	00217	5,50	84º
DANIELE HELENA DA SILVA	00657	5,50	85º
ELOINA DE ALMEIDA RIBEIRO	00095	5,50	86º
MARINETE SANTANA DA SILVA	00423	5,50	87º
PAULO DE SOUZA DANELICHEN	00301	5,50	88º
DOMINGAS SILVA GOMES	00543	5,50	89º
CREUZA MARQUES CALDEIRA	00485	5,50	90º
LETICIA CORREIA RODRIGUES	00685	5,25	91º
NILZANETH RAMOS DO NASCIMENTO	00766	5,25	92º
ELVIA ROSÁLIA CESPEDES LARA MOREIRA	00865	5,25	93º
FATIMA APARECIDA DUARTE	00365	5,25	94º
LUZILEIDE APARECIDA DOS SANTOS	00721	5,25	95º
MARIA JOSÉ FERREIRA	00610	5,25	96º
MARTA DE ALMEIDA	00354	5,25	97º
APARECIDA LAUDICÉIA DA SILVA SENÁBIO	00136	5,25	98º
TATYANE DA SILVA CASASUS FIGUEIREDO	00285	5,25	99º
THAYARA PAIVA RODRIGUES	00899	5,00	100º
KÁTIA CRISTINA RIBEIRO	00846	5,00	101º
KEITE ANE BRITO FERREIRA	00149	5,00	102º
JULIETE SOARES DA SILVA	00723	5,00	103º
MARIUDA DE OLIVEIRA FERNANDES	00294	5,00	104º
ANA MARIA POICHE DA SILVA	00576	5,00	105º
LUCIANA DE ALMEIDA MAGALHAES	00602	5,00	106º
Cargo: (21) TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
LEONILDO BARBOSA DE OLIVEIRA	00584	7,75	1º
MARCELO GUALBERTO DE ARRUDA	00233	7,50	2º
EDNILSON DAS DORES CEBALHO	00151	6,00	3º
ANDRÉIA CARLINO	00240	5,75	4º
FLAVIO ODEMAR GATTASS	00356	5,25	5º

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C3687D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 274 DE 04 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela

Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.162, de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 2.327, de 28 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Informativo CMEC nº 001/2012;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 13855, de 04 de julho de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para constituírem a CÂMARA DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, como parte integrante do Conselho Municipal de Educação de Cáceres – CMEC, para a formação de um Conselho Pleno, cujo mandato será de 02 (dois) anos, a partir de 02 de julho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Luciana de Souza Gattass Crepaldi

Suplente: Marlete Helena Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E/OU AÇÃO SOCIAL

Titular: Maria Georgina Libório Barroso

Suplente: Claudionor Caetano

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Maurício Costa da Silva

Suplente: Adair Pires de Moraes

DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Thelma do Carmo Carvalho de Oliveira

Suplente: Paulo dos Santos

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Luciana Nunes

Suplente: Robson André Morales

PAIS DE ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Olinda Aparecida de Camargo

Suplente: Domingos Sávio Ribeiro de Magalhães

Titular: Anadira Barros Lopes

Suplente: Evanilda Costa Nascimento

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Terezinha Almeida dos Santos

Suplente: José Santana Faria

ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Elton Grancinei Sobanski da Silva

Suplente: Elisandra Vargas

CONSELHO TUTELAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Titular: Eva Maria dos Santos

Suplente: Fernando Miguel Artiaga da Silva

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de julho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 04.07.12

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:F77B0B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 275 DE 04 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.162, de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 2.327, de 28 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Informativo CMEC nº 001/2012;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 13854, de 04 de julho de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para constituírem a CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, como parte integrante do Conselho Municipal de Educação de Cáceres – CMEC, para a formação de um Conselho Pleno, cujo mandato será de 03 (três) anos, a partir de 02 de julho de 2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – membro nato

Titular: Fransérgio Rojas Piovesan

Suplente: Maria Ângela Cardoso de Oliveira

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Laécio Neves Cardoso

Suplente: Maria José da Silva

Titular: Rubens Gomes Lacerda

Suplente: Ana Cristina da Silva

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Ellys de Amorim Teotônio

Suplente: Ana Antonia Souza Neves

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Everaldo Mateus da Silva

Suplente: Loianne Curvo Gottardi Belote

INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Andréia de Assunção Rodrigues

Suplente: Luciany Silva Muniz Drages

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT – ÁREA EDUCACIONAL

Titular: Dimas Santana Souza Neves

Suplente: Rosalva Pereira Alencar

PAIS DE ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Arno Dias

Suplente: Valdimere Gonçalves Tristão

ENTIDADES CIVIS

Titular: Marcos Antonio Pegaiani

Suplente: Rosana Benedita da Silva Tavares

Titular: Everton Machado Cabral
Suplente: Nilta Olímpia Dalto

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Josias Modesto de Oliveira
Suplente: Nilson Pereira

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de julho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 04.07.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:BA107388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 81/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

Interessado: GABINETE DO PREFEITO / PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Objeto: Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente para Estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (G.G.I.) e Sistema de Vídeo Monitoramento com financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Cáceres - MT.
Produtos das metas 1, 2 e 3 conforme Termo de Referência.

Despesas: Convênio SENASP/MJ nº 763140/2011 – União (Ministério da Justiça) por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Cáceres/MT.

Realização: dia 27 de JUNHO de 2012 às 13:00 horas (horário de Cuiabá-MT).

Fornecedor: ATI Comércio de Móveis e Informática Ltda – (Lote 01) – R\$ 61.887,86

Fornecedor: E. M. Filippo - ME – (Lote 02) – R\$ 41.000,00

Fornecedor: AUSEC Automação e Segurança Ltda – (Lote 03) – R\$ 453.000,00

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Julho de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:9EF9F622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 95/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012

Interessado: GABINETE DO PREFEITO / PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Objeto: Pregão Presencial com a finalidade de contratação de empresa especializada para realização do Seminário de Palestras de Combate à Violência, na cidade de Cáceres/MT.
Produto da meta 4 – conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência.

Despesas: Plano de Trabalho referente ao Convênio SENASP nº 76314/2011 - Ministério da Justiça

Realização: dia 06 de JULHO de 2012 às 13:00 horas (horário Cuiabá-MT).

Fornecedor: LAICE da Silva Pereira – ME

Valor Total: R\$ 68.000,00

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Julho de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:44867795

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO – do Contrato Nº 244/2012

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e reparos no Veículo Micro Ônibus Escolar da marca Mercedes Bens, Placa: NUF 9957, Renavan: 257269584, Chassi: 9BM688272AB715572 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Dispensa nº 007/2012, Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 09 de julho de 2012, pag. 18, onde se lê: Dispensa nº 009/2012, leia-se: Dispensa nº 007/2012.
Campinópolis/MT, em 10 de julho de 2012.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:435942CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO – do Contrato Nº 245/2012

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção e Reparos no Veículo MICRO ONIBUS ESCOLAR DA MARCA VW, PLACA: NPG 8134, RENAVAN: 308028651, CHASSI: 9532882W2BR121267 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 09 de julho de 2012, pag. 18, onde se lê: Dispensa nº 010/2012, leia-se: Dispensa nº 008/2012.
Campinópolis/MT, em 10 de julho de 2012.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:01AB11A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO – do Contrato Nº 246/2012

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção e Reparos no Veículo MICRO ONIBUS ESCOLAR DA MARCA MERCEDES BENS, PLACA: NUG 8767, RENAVAN: 255994788, CHASSI: 9BM688272AB734376 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 09 de julho de 2012, pag. 18, onde se lê: Dispensa nº 011/2012, leia-se: Dispensa nº 009/2012.
Campinópolis/MT, em 10 de julho de 2012.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:CF6EFADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO – do Contrato Nº 247/2012

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção e Reparos no Veículo MICRO ONIBUS ESCOLAR DA MARCA MERCEDES BENS, PLACA: NPL 6458, RENAVAL: 416579, CHASSI: 9BM688272AB734376 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 09 de julho de 2012, pag. 18, onde se lê: Dispensa nº 012/2012, leia-se: Dispensa nº 010/2012.

Campinópolis/MT, em 10 de julho de 2012.

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:F799BB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO – do Contrato Nº 248/2012

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção e Reparos no Veículo MICRO ONIBUS ESCOLAR DA MARCA VW, PLACA: NPB 8134, RENAVAL: 308028651, CHASSI: 9532BB2W2BR121267 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 09 de julho de 2012, pag. 18, onde se lê: Dispensa nº 013/2012, leia-se: Dispensa nº 011/2012.

Campinópolis/MT, em 10 de julho de 2012.

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:5094FCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Nº: 250/2012

Objeto: Aquisição de peças e serviços de reposição das peças de caráter emergência/ emergencial para o veículo Ambulância SAMU, Fiat Ducato Max Cargo, Placa: NJD 5691; Chassi da Secretaria Municipal de Saúde de Campinópolis- MT.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT, representada pelo Prefeito Municipal Vandair Luiz Ribeiro

Contratada: AUTO PEÇAS FARIA COSTA LTDA ME, representada nesta ato pelo proprietário, Eduardo Carlos de Faria, CNPJ: Nº 09.504.775/0001-79

Vigência: 25 de Junho a 25 Julho de 2012.

Valor: R\$ 9.244,00 (Nove mil duzentos e quarenta e quatro Reais).

Referencia: Dispensa nº 006/2012

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:2DF68009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Nº: 249/2012

Objeto: Locação um imóvel comercial com todas as instalações necessárias, elétrica e hidro-sanitária conforme normas existentes, destina-se as instalações do Posto do DETRAN, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Campinópolis

Locatário: Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT, representada pelo Prefeito Municipal Vandair Luiz Ribeiro

Locador: Marcelo Oliveira Gomes, representada nesta ato como proprietário,

CPF: Nº 961.710.491-15

Vigência: 01 de Julho a 31 de dezembro de 2012.

Valor: R\$ 5.598,00 (Cinco mil quinhentos e noventa e oito reais),

Parcelas mensal: R\$ 933,00 (novecentos e noventa e três reais),

Referencia: Dispensa nº 012/2012

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:C5DA803D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012. "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

o Presidente da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao Item 7.3, do Edital Complementar de Concurso Público nº 001/2011, convoca os abaixo relacionado a comparecer em até 30 (trinta) dias, a partir desta data, das 13:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Campinópolis, localizada à Rua Vereador Amélio Ribeiro, n 860, centro, munidos dos documentos elencados no item 7.4 do Edital de Concurso, para dar início aos procedimentos de posse.

ASSISTENTE JURÍDICO

01 - RAFAEL PEREIRA LOPES

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 10 de Julho de 2.012.

ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:10C0EFCFCD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS		
Classificação	Candidato	
14º	THAÍS ALEXANDRA MANTOVAN TRENTO	

Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:778843E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 016/2012

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munida dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 20 HORAS SEMANAIS		
Classificação	Candidato	
25º	ISABEL SOARES DOS SANTOS SILVA	

Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:67E4C91D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.506/2012

9 de julho de 2012.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E CRIA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONGEDES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com objetivo de fomentar o desenvolvimento, a geração de empregos, renda e bem estar social, custeando total ou parcialmente projetos e atividades econômicas de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2º. A gestão e fiscalização da aplicação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social serão exercidas pelo Conselho Gestor do referido Fundo.

§ 3º. A ordenação de despesas, os desembolsos e a prestação de contas do Fundo Municipal de desenvolvimento Econômico e Social serão exercidos pelo Conselho Gestor do referido Fundo.

Art. 2º. Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

- I - contribuições espontâneas de órgãos públicos ou privados;
- II - recursos conferidos das alienações de bens imóveis do patrimônio público;
- III - saldos financeiros de exercícios anteriores;
- IV - outros recursos a ele destinados na forma da lei.

Parágrafo único. O regimento interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – CONGEDES.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Art. 3º. Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social com a finalidade de formular políticas e programar ações destinadas ao fortalecimento do desenvolvimento Econômico e Social em Campo Novo do Parecis.

Art. 4º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CONGEDES tem as seguintes competências básicas:

- I - viabilizar os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social na discussão dos problemas, na identificação de potencialidades e na definição de prioridades para o município;
- II - oportunizar a discussão de propostas locais para a superação de dificuldades e o aproveitamento de potencialidades do município, em seu próprio proveito e benefício;
- III - propor e/ou elaborar planos, estudos, projetos, debates estratégicos relativos ao desenvolvimento municipal;
- IV - priorizar, em todas as ações de promoção do desenvolvimento, a harmonia com o meio ambiente, a melhoria na qualidade de vida da população e a distribuição equitativa da riqueza produzida;
- V - viabilizar a execução de projetos de interesse do Executivo Municipal;
- VI - cooperar com atividades desenvolvidas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, municipal, estadual ou federal, que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento ou a viabilização de uma participação mais direta dos cidadãos nos processos decisórios da esfera pública.

Art. 5º. Cabe ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social estabelecer as prioridades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas de desenvolvimento econômico, bem como a fiscalização da sua aplicação.

Art. 6º. O conselho será composto por 7 (sete) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo Executivo Municipal e 3 (três) indicados por entidades representativas do setor, como segue:

- I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- V - 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial;
- VI - 1 (um) representante do Lions Clube;
- VII - 1 (um) representante do Rotary Clube.

Art. 7º. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, exceto aos membros indicados pelo Poder Executivo que poderão ser reconduzidos por igual período.

Art. 8º. Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo conselheiro, de conformidade com o artigo 6º desta lei, que completará o mandato do seu antecessor.

Art. 9º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social reunir-se-á extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou pela maioria absoluta, podendo,

igualmente deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do conselho, inclusive sobre despesas, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 10. Caberá ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social eleger uma Comissão Executiva composta por 4 (quatro) membros, assim descritos:

I – Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Responsável Técnico;

IV – Tesoureiro.

Parágrafo único. O presidente e o Responsável Técnico deverão ser da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo aprovação dos outros membros do Conselho.

Art. 11. Compete a Comissão Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

I - convocar e presidir as sessões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - cumprir e deliberar as resoluções deliberadas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;

III - delegar tarefas e membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Parágrafo único. Os membros do Conselho não receberão quaisquer formas de gratificação.

Art. 12. Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projeto e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo nomeará os membros do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato e sua criação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8CE73FD1

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.507/2012

9 de julho de 2012.

HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADO EM MARÇO/2012 E APROVA NOVA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO DA PARTE PATRONAL PARA O FINANCIAMENTO DO DÉFICIT APURADO NA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual ao percentual de 21,41% (vinte e um inteiros e quarenta e um centésimos por cento) calculado sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo 19,72% (dezenove inteiros e setenta e dois centésimos por cento) relativos ao custo normal e 2,47% (dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) referentes à alíquota de custo suplementar.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em março/2012.

Art. 3º. A contribuição previdenciária prevista no artigo 1º desta Lei será exigida depois de decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no *caput*, o Município de Campo Novo do Parecis contribuirá ao FUNSEM com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:FD5A9D53

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x José Domingos de Souza Nogueira - ME

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia para os serviços de reforma da Escola de Educação Infantil EMEI Itamarati Norte e conclusão do piso e Iluminação da Quadra Poliesportiva Itamarati Norte com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução da obra.

Valor Total: R\$ 97.778,29

Prazo: 120 dias

Data: 06/07/2012

Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 017/2012

Secretaria: Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:60C863CE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 085/2012

ABERTURA: 26 de julho de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 26 de julho de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação empresa para prestação de serviços de transporte,

por km rodado, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de julho de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A56F7523

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 069/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para atender a iluminação pública na Av. Lions Internacional e Av. Jatobá**, teve como vencedoras as empresas: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com o valor total de R\$ 85.559,36 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME com o valor total de R\$ 24.933,20 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos); MOREIRA E CIA LTDA com o valor total de R\$ 1.792,84 (hum mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de julho de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:50E7028E

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 076/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as Unidades de Saúde do Município**, teve como vencedoras as empresas: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com o valor total de R\$ 70.864,20 (setenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA com o valor total de R\$ 70.315,00 (setenta mil trezentos e quinze reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de julho de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:696E2DC2

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 086/2012

ABERTURA: 26 de julho de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 26 de julho de 2012 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de HOSPEDAGEM, a serem fornecidas no município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de julho de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A9B56CC2

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 080/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados a retificação no Edital de Pregão 080/2012, que tem por objeto o Contratação de empresa para o fornecimento do sistema de gestão de serviços públicos, na forma enumerada no presente termo de referências, em regime de locação, e prestação dos serviços de implantação e manutenção do sistema integrado de gestão contábil e administrativa, para a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. Que teria sua abertura no dia 20 de julho as 09h00min.

No item 16.4 do edital, onde se lê:

16.4. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do mesmo, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.;

Deve-se ler:

16.4. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Ficando sua data de abertura prorrogada para dia 24 de julho de 2012, às 09h00min.

Demais disposições ficam se alterações.

Maiores informações e edital retificado poderão ser retirados junto a Divisão de Licitações ou pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 10 de julho de 2012

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:747F2EE3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº454 /2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA MARIA ANGÉLICA ANGELI PALMA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 091/2009 DESTA MUNICIPALIDADE, E O SERVIDOR RUBENS MORARI COMO FISCAL SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA ANGÉLICA ANGELI PALMA, como Fiscal responsável pelo controle e acompanhamento do contrato 091/2009, da Empresa TELEVISÃO REAL LTDA, em todas as suas fases, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor RUBENS MORARI, como fiscal substituto do contrato mencionado no Art.1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de julho de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:D42664FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº455 /2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA MARIA ANGÉLICA ANGELI PALMA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 090/2009 DESTA MUNICIPALIDADE, E O SERVIDOR RUBENS MORARI COMO FISCAL SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA ANGÉLICA ANGELI PALMA, como Fiscal responsável pelo controle e acompanhamento do contrato 090/2009, da EMPRESA RÁDIO CIDADE BELA LTDA EPP, em todas as suas fases, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor RUBENS MORARI, como fiscal substituto do contrato mencionado no Art.1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de julho de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:EB28782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 452/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA SERVIDORES ABAIXO PARA EXERCEREM SUAS ATIVIDADES JUNTO A UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, POLO DE CAMPO VERDE-MT.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para exercerem suas atividades junto a UAB- Universidade Aberta do Brasil, Polo Campo Verde – MT.

Zoraide Itacaramby Furtado - Secretária

Zenaide Mrogiski – Auxiliar de Biblioteca

Thiago Bello Kirchesch – Técnico de Informática

Art. 2º - As atividades de serviços gerais e limpeza predial serão exercidas por empresas terceirizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 06 de julho de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:418BEE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 451/2012.

PORTARIA Nº. 451/2012, DE 06 DE JULHO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR RONIVON PIRES COSTA DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS DESTA MUNICIPIO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:D725404A

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 091/2012 -SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS E FECHAMENTO EM METALON**, na Modalidade **Pregão nº 091/2012**, dia **20 de julho de 2012 às 10:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital:

www.campoverde.mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de julho de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:B42DC21D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 075/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **N.G.P. BOMBAS DIESEL LTDA, CNPJ Nº 70.491.618/0001-87** vencedora do lote 03 com o percentual de **10%** e lote 04 com o percentual de **10%** e **CÉLIA MARIA DELGADO ANDRÉ – ME, CNPJ Nº 04.352.221/0001-80** vencedora do lote 08 com o valor de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)** e do lote 09 com o valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**.
Campo Verde – MT, 09 de julho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:AAAB970A

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 76/2012 - SRP

Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA ME, CNPJ Nº 10.235.110/0001-96** vencedora do lote único com o valor de **R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)**.
Campo Verde – MT, 10 de julho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:D5F2D41E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 078/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **MORAIS & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.436.470/0001-19** vencedora do lote único com o valor de **R\$ 18.836,58 (dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, ou seja R\$ 1,49 (hum e quarenta e nove) Km rodado.
Campo Verde – MT, 10 de julho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:280FB92F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 083/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **DAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 15.287.935/0001-78** vencedora do lote único com o valor de **R\$ 8.959,72 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

Campo Verde – MT, 10 de julho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:24787825

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 081/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 04.444.582/0001-56** vencedora do lote único com o valor de **R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

Campo Verde – MT, 10 de julho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:D9B69A17

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº 051/2012.

De 06 de Julho de 2012.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em exercício de suas funções, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº. 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Maristela Furlan Becker da Rosa, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura, cargo de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 029/2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de julho de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:9D5913B7

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PR 22/2012

Menor Preço por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 26/07/2012, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos com vistas a auferir administrativamente a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente, conforme Resolução nº 456/2000 da ANEEL, nos últimos 60 (sessenta) meses.** Recursos Tesouro Estadual. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguá, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 10/07/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:D200E3B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046/2012

DISPÕE SOBRE O MANDATO DOS
 CONSELHEIROS, E PRESIDENCIA DO CONSELHO
 MUNICIPAL DE CULTURA.

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos
 Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais em conformidade
 com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei
 Municipal nº 1440/2011.

CONSIDERANDO

A necessidade do cumprimento da Lei, em se tratando do prazo legal
 e constitucional do conselho expirado em dezembro de 2011, se faz
 necessário a realização de uma nova eleição amplamente divulgada na
 comunidade.

DECRETA

ART. 1º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação,
 revogada as disposições contrárias.
 Gabinete do Prefeito , 09 de Julho de 2012.

Registre-se,
 Publique-se
 Cumpra-se

FLAVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal de Chapada Dos Guimarães

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:BD21486C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 2ª CONVOCAÇÃO DE
 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de
 Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em
 promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e
 Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo
 Simplificado nº 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de
 Claudia /MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 10 de Julho de 2012, os candidatos
 aprovados no processo Seletivo Simplificado 001/2012, abaixo
 relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos
 ou na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Claudia-
 MT, no horário de expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a conta da
 publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos
 para serem contratados nos respectivos cargos:

01-Manutenção da Infraestrutura Escolar

Clas.	COD.	NOME
5	0000000293	Raquel de Oliveira Lopes
6	0000000124	Marina Alves Beserra

02- Multimeio Didático Educacional

Clas.	COD.	NOME
15	0000000087	Claudia Fernanda Ramires de Brito
16	0000000224	Solange José Bergonzi
17	0000000117	Irani Scheffler
18	0000000107	Josenil Regina do Espírito Santo
19	0000000169	Maria de Fatima Fattore
20	0000000119	Kessia Paula do Prado Mattos

03-Nutrição Escolar

Clas.	COD.	NOME
4	0000000059	Cláudia Morandi Sielski
5	0000000039	Simoni Coutinho Dias Gobi
6	0000000165	Solange Kochemborger

04-Técnico Administrativo Educacional

Clas.	COD.	NOME
4	0000000150	Luzinete Nascimento Campos Wink
5	0000000040	Camila Jardim Mendonça
6	0000000153	Maira Rodrigues Perondi

Claudia-MT, 10 de Julho de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a
 documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no
 mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via
 original e 2 (duas) cópias de cada para autenticação pelo
 Departamento de Recursos Humanos:

01 foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade Civil – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos;

Carteira de Trabalho;

Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e
 mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo município ou
 Junta Médica - (as despesas dos exames correrão por conta dos
 candidatos convocados para a posse).

Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou
 Atestado, conforme a exigência do cargo;

Comprovante da conta corrente bancária (somente Banco Brasil);

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

Alvará de folha corrida do Fórum da Comarca (para o caso de
 concurso);

Declaração que aceita o cargo;

Declaração de Bens atualizada;

Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função
 pública.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:319C9EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2012

01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2012

Ficam convocadas as Candidatas abaixo relacionadas nessa Publicação de Investidura e Provedimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

01-Manutenção da Infraestrutura Escolar

Clas.	COD.	NOME
1	0000000118	Aparecida Trajano da Silva

02- Multimeio Didático Educacional

Clas.	COD.	NOME
1	0000000215	Vânia da Silva Santos
5	0000000271	Maria das Graças de Silva Sena Rosa
7	0000000123	Derli Haubert
8	0000000127	Jessica Cristina Vollbrecht
11	0000000100	Andreza Lourenço Lopes
12	0000000176	Patrícia Thomaz Alves
13	0000000105	Maria da Penha de Souza
14	0000000090	Cirlene Lago

03-Nutrição Escolar

Clas.	COD.	NOME
2	0000000282	Lourdes da Costa
3	0000000249	Fátima Titton

Ficam as candidatas acima mencionadas convocadas a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 08 de Agosto de 2012 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o contrato.

Cláudia-MT, 09 de Julho de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:6897E0F9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 063/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **ALMIR MACHADO**, portador do CPF nº 035.750.868-85, Matrícula nº 2923, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo, Fiscal do Contrato de Aquisição de Madeira nº 063/2012, firmado com a empresa V. L. DE OLIVEIRA ANTUNES SIMIONI – ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Julho de 2012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 10 de Julho de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:

Erivaldo Evaristo de Lima

Código Identificador:880F8261

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultas Médicas e realização de Exames nas especialidades de Coloproctologia, Fonoaudiologia, Gastroenterologia, Neurologia, Otorrinolaringologia e Ortodontia para atender as necessidades dos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, conforme especificações do termo de referência constante no ANEXO I do Edital.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2012

HORÁRIO: 09:30 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRN.

ENDEREÇO: AVENIDA MACHADO DE ASSIS, Nº 731 SETOR NORTE, NA CIDADE DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO.

o EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, ATÉ O TERCEIRO DIA QUE ANTECEDER Á ABERTURA DOS ENVELOPES.

Colider/MT, em 10 de Julho de 2012.

GICELIA MARTINS LOPES CARRARA

Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:B852ADF2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2012 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 25 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a prestação de serviços na contratação de show artístico para realização do Arraia Colnizense nos dias 13 e 14 de julho de 2012.

Colniza – MT, 10 de Julho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:6F5C099E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI nº. 500/2011*

Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 111/2003, e institui novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Colniza – MT.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III do artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

TÍTULO I

Das disposições Preliminares

CAPÍTULO I

Da finalidade

Art. 1º Fica criada a Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Colniza, a estruturação de seus respectivos cargos, os princípios sobre a qualificação profissional, a habilitação para ingresso, avaliação do desempenho e o regime de remuneração dos referidos cargos.

§ 1º Integram-se ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Colniza - MT, os servidores de todas as Secretarias, com exceção dos Profissionais do Magistério, Profissionais da Saúde e os servidores do Poder Legislativo que possuem Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos próprios.

***REPUBLICADO POR HAVER SIDO PUBLICADO COM ERRO.**

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos da Carreira da Prefeitura Municipal de Colniza, exceto os Profissionais do Magistério e Profissionais da Saúde serão regidos por esta lei.

CAPÍTULO II

Da Constituição do Quadro de Pessoal

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Colniza obedece ao regime estatutário e estrutura-se em um quadro permanente com os respectivos cargos e um quadro suplementar com os respectivos cargos em extinção, constituintes dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - quadro de pessoal é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas existentes na Prefeitura Municipal de Colniza;

II - cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

III - servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;

IV - nível são os graus de coeficientes dos cargos, hierarquizados em carreira, que representam as perspectivas de desenvolvimento funcional de promoção vertical;

V - carreira é a estruturação dos cargos em classes;

VI - cargo isolado é aquele que não constitui carreira;

VII - grupo ocupacional é o conjunto de cargos isolados ou de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;

VIII - classe é o símbolo que representa a carreira, atribuído ao conjunto de cargos equivalentes quanto ao grau de dificuldade, complexidade e responsabilidade, visando determinar a faixa de vencimentos a eles correspondente e representam as perspectivas de progressão horizontal;

IX - vencimento ou vencimento-base é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, vedada a sua vinculação ou equiparação;

X - faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimento atribuídos a uma determinada classe;

XI - padrão de vencimento é a letra e o nível que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;

XII - vencimentos correspondem ao somatório do vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanente adquiridas pelos servidores.

XIII - remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em lei;

XIV - interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

XV - cargo em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido também por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei;

XVI - enquadramento é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os critérios constantes nesta lei e ainda, os níveis e tabelas de vencimentos dos anexos desta Lei.

Art. 4º Os cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, com a carga horária, os quantitativos e níveis de vencimento estão distribuídos por grupos ocupacionais no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os cargos de que trata o *caput* deste artigo integram os seguintes grupos ocupacionais:

I – Serviços Gerais;

II – Obras e Serviços Públicos;

III – Mecânica e Transportes;

IV – Apoio Administrativo;

V - Apoio ao Esporte e Assistência social;

VI – Fiscalização Municipal;

VII – Nível Técnico;

VIII – Nível Superior;

§ 2º Integram também o Quadro de Pessoal os cargos de provimento em comissão pertencentes às estruturas organizacionais da Prefeitura Municipal de Colniza;

§ 3º É vedada a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento na Prefeitura Municipal de Colniza, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com a Prefeitura Municipal de Colniza, ou seja, por eles credenciadas;

Art. 5º Os cargos de provimento efetivo da respectiva Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Colniza são organizados dentro dos princípios e objetivos, notadamente:

I – Vinculação à natureza das atividades da Prefeitura Municipal de Colniza e respectivamente aos objetivos da Política que norteará as ações do Município de Colniza, respeitando a habilitação exigida para ingresso no cargo. E será vinculado diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional conforme o caso, e a correspondente qualificação do servidor;

II – Organização de um sistema de formação de recursos humanos e a institucionalização de programa de capacitação permanente dos quadros de pessoal para a Prefeitura Municipal de Colniza, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino, nos diferentes graus de escolaridade.

III – Estabelecimento de critérios com base na especificidade dos perfis exigidos para os cargos, complexidade das suas atribuições, produtividade, local de exercício, riscos inerentes às atividade e outros fatores determinados em lei;

IV – Valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;

V – Adequação dos recursos humanos às necessidades específicas de cada secretaria e de segmentos da população que requeiram atenção especial;

VI – O provimento de cargos em comissão e de funções gratificadas do Quadro da Prefeitura Municipal de Colniza será ocupado de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, com base nos preceitos constitucionais;

VII – Equivalência entre os cargos e seus respectivos perfis profissionais e ocupacionais e as habilitações aprovadas pelo sistema de ensino;

VIII – Desempenho das metas estabelecidas pela Gestão Municipal.

Parágrafo Único: As atribuições gerais dos cargos criados no art.4º, § 1º, ficam assim definidas:

I – Serviços Gerais;

II – Obras e Serviços Públicos;

III – Mecânica e Transportes;

IV – Apoio Administrativo;

V - Apoio ao Esporte e Assistência social;

VI – Fiscalização Municipal;

VII – Nível Técnico;

VIII - Nível Superior.

CAPÍTULO III

Da Lotação do Quadro de Pessoal

Art. 6º - A lotação global de cada um dos quadros de pessoal das secretarias, corresponde à soma dos quantitativos dos cargos pertencentes à carreira dos servidores da Prefeitura Municipal de Colniza e a dos cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura organizacional da Prefeitura respectivamente.

§ 1º - Os quantitativos de lotação dos cargos de carreira serão gerenciados automaticamente pela Prefeitura de acordo com as suas necessidades institucionais e disponibilidades financeiras observadas a legislação vigente sobre a matéria;

§ 2º - Cabe a Prefeitura dentro de suas respectivas áreas de competência institucional, avaliar anualmente a adequação dos cargos de seus quadros de lotação de pessoal da Carreira dos servidores no que se refere aos perfis Profissionais, propondo seu redimensionamento face as necessidades institucionais, as inovações tecnológicas, a modernização dos processos de trabalho, criação e ampliação de unidades assistenciais e educacionais e outras variáveis necessárias, observando sempre o disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000;

§ 3º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado executar, mediante Decreto, sem aumento de despesas, emitir atos relativos à readequação de que trata o parágrafo anterior.

TÍTULO II

Das Atribuições de cada Cargo

CAPÍTULO I

Dos Servidores Públicos do Município de Colniza

Art. 7º - Para os efeitos desta lei, entende-se por Servidores Públicos do Município de Colniza o conjunto de funcionários ocupantes dos cargos efetivos e os estáveis no serviço público municipal nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, que desempenha atividades de formulação, coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços da Prefeitura, consoantes com os perfis profissionais e ocupacionais exigidos e de conformidade com esta lei, para o ingresso nos seus respectivos cargos.

CAPÍTULO II

Da Constituição da Carreira

Art. 8º A Carreira dos Servidores Públicos do Município de Colniza é organizada em Classes e Níveis de Progressão, estabelecidos para cada Grupo Ocupacional.

§ 1º - Os Cargos integrantes da Carreira dos Servidores Públicos do Município de Colniza de que trata este artigo, correspondem às respectivas lotações dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Colniza.

§ 2º - O desenvolvimento da carreira, para os cargos de que trata o Parágrafo 1º deste Artigo, dar-se-á em conformidade com o disposto no Capítulo V desta Lei Complementar, que trata das formas de movimentação na Carreira.

§ 3º - As linhas de promoção estão representadas graficamente no Anexo III desta Lei.

§ 4º - Constituem-se também como atributos dos cargos que compõem a Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Colniza as atividades decorrentes do exercício de Cargos Comissionados e de funções gratificadas constantes das respectivas estruturas organizacionais da Prefeitura.

Art. 9º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos, ou o nível de escolaridade e conhecimentos aplicados, cada Grupo Ocupacional, abrangendo suas respectivas atividades compreenderá:

I – Serviços Gerais: Compreende as atividades inerentes aos cargos de reduzida complexidade, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas, exigindo pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental, Elementar ou Anos Inicial do Ensino Fundamental), ou nenhuma.

II – Obras e Serviços Públicos: Compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar, sob supervisão imediata, atividades de pintura, pintura letrista, serralheria, soldagem, carpintaria, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas, exigindo pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental, Elementar ou Anos Inicial do Ensino Fundamental), ou nenhuma.

III – Mecânica e Transportes: Compreende as atividades inerentes aos cargos caracterizados pelas ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico, obtido em curso de escolaridade de ensino médio e/ou profissionalizante de nível auxiliar vinculada ao perfil profissional e/ou ocupacional exigido para ingresso.

IV – Apoio Administrativo: Compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, caracterizados por ações de alguma complexidade, exigindo conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica e domínio de conceitos mais amplos.

Instrução - Curso de Nível Médio.

V - Apoio ao Esporte: Compreende atividades de eventos esportivos nas diferentes manifestações do esporte, atendendo de forma direta e indireta uma grande parcela da população.

Instrução – Curso Técnico de Nível Médio, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.

VI – Fiscalização Municipal: Compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de fiscalização, caracterizados por ações de alguma complexidade que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe aos aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes e exige conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica e domínio da legislação referente à sua área de atuação.

Instrução - Curso de Nível Médio, ou Técnico de Nível Médio, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.

VII – Nível Técnico: Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, caracterizados pelas ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico. Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet e domínio da legislação referente à sua área de atuação. Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe os aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional.

Instrução - Curso de Nível Médio ou Técnico de Nível Médio, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.

VIII - Nível Superior: Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe à aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional. Conhecimentos gerais de informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

Instrução - Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe quando se tratar de profissão regulamentada e, quando necessário, curso de especialização.

Art. 10 - O perfil profissional e o perfil ocupacional, parte integrante de cada cargo, vinculam-se diretamente à natureza do cargo decorrente da especificidade da habilitação das atribuições a ele inerentes, originárias das ações e serviços que constituem a Prefeitura Municipal de Colniza.

CAPÍTULO III

Da Série de Classes dos Cargos de Carreira

Art. 11 A série de classes dos Cargos que compõe a Carreira dos Servidores do Município de Colniza estrutura-se em linha horizontal de acesso, disposta de conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfis profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas da seguinte forma:

I – Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

Classe	Requisito da Classe
A	Habilitação em Ensino Fundamental;
B	Requisito da Classe A, mais 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, inscritos nos respectivos órgãos credenciados na respectiva área de atuação.
C	Requisito da Classe B, Ensino Médio Completo.
D	Requisito da Classe C, Ensino Médio profissionalizante e/ou capacitação em curso credenciado na respectiva área de atuação.

II – Grupo Ocupacional: Obras e Serviços Públicos

Classe	Requisito da Classe
A	Habilitação em Ensino Fundamental.
B	Requisito da Classe A, mais 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, inscritos nos respectivos órgãos credenciados na respectiva área de atuação.
C	Requisito da Classe B, mais 240 (duzentas e quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, inscritos nos respectivos órgãos credenciados na respectiva área de atuação.
D	Requisito da Classe C, Ensino Médio Profissionalizante e/ou capacitação em curso credenciado na respectiva área de atuação.

III – Grupo Ocupacional: Mecânica e Transportes

Classe	Requisito da Classe
A	Habilitação em Ensino Fundamental.
B	Requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional em área correlata à função desenvolvida.
C	Requisito da Classe B, mais 250 (duzentas e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional em área correlata à função desenvolvida.
D	Requisito da Classe C, Ensino Médio Profissionalizante e/ou capacitação em curso credenciado na respectiva área de atuação.

IV – Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo

Classe	Requisito da Classe
A	Habilitação em Ensino Médio.
B	Requisito da Classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, inscritos nos respectivos órgãos credenciados na respectiva área de atuação.
C	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior na respectiva área de atuação.
D	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas na respectiva área de atuação.

V – Grupo Ocupacional: Apoio ao Esporte e Assistência Social

Classe	Requisito da Classe
A	Habilitação em Ensino Médio.
B	Requisito da Classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na respectiva área de atuação.
C	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior, na respectiva área de atuação.
D	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas na respectiva área de atuação.

VI – Grupo Ocupacional: Fiscalização Municipal

Classe	Requisito da Classe
A	Habilitação em Ensino Médio.
B	Requisito da Classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na respectiva área de atuação.
C	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior, na respectiva área de atuação.
D	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas na respectiva área de atuação.

VII – Grupo Ocupacional: Nível Técnico

Classe	Requisito da Classe
A	Habilitação em Nível de Ensino Médio Técnico, de acordo com a área de atuação.
B	Requisito da Classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na respectiva área de atuação.
C	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior na respectiva área de atuação.
D	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas na respectiva área de atuação.

VIII – Grupo Ocupacional: Nível Superior

Classe	Requisito da Classe
A	Habilitação em Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação e registro

	no respectivo conselho de classe quando se tratar de profissão regulamentada.
B	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional registrado em órgão competente na respectiva área de atuação.
C	Requisito da Classe B, mais curso de pós-graduação "latu sensu" de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na respectiva área de atuação.
D	Requisito da Classe C, mais curso de mestrado na respectiva área de atuação.

§ 1º Cada Classe desdobra-se em níveis, que constituem a linha vertical de progressão;

§ 2º A Certificação de Qualificação Profissional, com efeitos restritos ao âmbito da Carreira dos Profissionais da Prefeitura Municipal, deverão obedecer aos critérios e parâmetros fixados através de uma Comissão constituída para esse fim, nomeado em ato próprio, observando-se, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

I - Cumprimento de carga horária global mínima de formação profissional, adquirida em cursos de qualificação, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, concluídos no máximo 03(três) anos anteriores à data do enquadramento.

II - Comprovação de conclusão, pelo servidor, de nível de escolaridade acima do exigido para provimento do cargo ocupado, realizado no interstício não superior a 5(cinco) anos, contados a partir do último posicionamento na classe imediatamente anterior.

CAPÍTULO IV

Do Ingresso na Carreira

Art. 12 Para o ingresso nos cargos da Carreira dos Servidores do Município de Colniza, independente do Quadro de Pessoal a que pertença, exigir-se-á aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Em se tratando de concurso público de provas e títulos, o julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso.

Art. 13 O concurso público para provimento dos cargos de Carreira dos Servidores do Município de Colniza dar-se-á em todas as suas fases pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos e no seu correspondente edital.

CAPÍTULO V

Das formas de Movimentação na Carreira

Art. 14 A movimentação funcional na Carreira dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Colniza dar-se-á em duas modalidades:

I – por progressão horizontal : por nova titulação profissional

II – por progressão vertical – por tempo de serviço.

Seção I

Da progressão horizontal

Art. 15 A progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 3 (três) anos de uma classe para outra imediatamente superior.

§ 1º. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão horizontal.

§ 2º. Somente às titulações apresentadas até 30 de junho do ano corrente serão consignadas no orçamento do ano seguinte, atendido os pressupostos do artigo anterior, retroativo à data de solicitação via requerimento junto ao Poder Executivo (Secretaria Municipal de Administração).

§ 3º. Para os atuais servidores, a contagem do tempo de que trata o caput, deste artigo, será a data de enquadramento.

§ 4º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos e critérios, são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e regulamento específico.

§ 5º. A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

§ 6º. A concessão do incentivo previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

§ 7º. Para fins do disposto neste artigo, o incentivo não poderá ultrapassar 90% (noventa por cento) do limite prudencial para gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade e Gestão Fiscal, considerando-se como limite prudencial 95% do percentual de 54% do total da despesa de pessoal, calculada sobre a Receita Corrente Líquida do Município.

§ 8º. Caso não haja limite prudencial, a concessão do disposto neste artigo o servidor deverá aguardar, até que haja disponibilidade no ano corrente dentro do limite previsto no parágrafo anterior.

§ 9º. Havendo limite dentro do percentual, previsto no § 2º, serão concedidos os incentivos, que suportarem até o limite prudencial, seguindo a ordem cronológica de requerimento.

§ 10. Obedecendo ao disposto no caput deste artigo o servidor poderá passar de uma classe para a segunda classe imediatamente superior.

Seção II

Da Progressão Vertical

Art. 16 A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:

I - cumprido o estágio probatório, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II - aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente, com média de 70% (setenta por cento) de aprovação.

§ 1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão anualmente.

§ 2º. Fica o Poder Executivo Municipal na obrigatoriedade de realizar a avaliação anual dos servidores públicos municipais.

§ 3º. Os níveis serão representados por algarismos romanos dentro de cada classe que compõem a progressão vertical.

§ 4º Para a primeira progressão, o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do servidor no cargo ou do seu enquadramento na carreira.

§ 5º As demais normas sobre o processo contínuo e específico de avaliação de desempenho do servidor da Prefeitura de Colniza, incluindo seus instrumentos e critérios terão regulamento próprio aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI

Do Regime de Trabalho

Art. 17 Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente, salvo quando houver outra Lei que estabeleça horário específico.

Art. 18 O exercício de atividades específicas, decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade de serviços que exijam do servidor o cumprimento de regime de trabalho diverso do estabelecido no artigo anterior, garante o direito à sua valorização, a título de Regime Especial em Tempo Integral ou em Escala de Plantão, desde que executadas por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 1º As atividades específicas que demandarem execuções de ações de tempo integral ou em escala de plantão serão valorizadas na proporção do seu tempo de duração e do grau de dedicação delas resultantes.

§ 2º Os critérios e parâmetros para identificação das atividades específicas de que trata o caput deste artigo serão regulamentados por decreto do executivo, obedecidos os limites orçamentários e financeiros da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 3º O Regime Especial em Tempo Integral ou em Escala de Plantão poderá ser concedido ao servidor ocupante de dois cargos públicos legalmente cumuláveis.

CAPÍTULO VII

Da contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

Art. 19 Em observância dos preceitos constitucionais rezados no Art. 37 IX da CF/88, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; para atender situações motivadamente de urgência, oriundas da necessidade de prestação em secretarias nos termos da legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de Colniza, poderá celebrar contratos temporários.

§ 1º A contratação temporária para substituição de servidores em licenças decorrentes de tratamento de saúde de pessoa da família e de acidente em serviço só poderão ser autorizadas se as referidas licenças forem superiores a 30 dias.

§ 2º As contratações temporárias para atender as hipóteses previstas no parágrafo primeiro deste artigo deverão ter os seus prazos de vigência estabelecidos de conformidade com legislação em vigor.

Art. 20 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será correspondente à classe inicial do respectivo cargo.

TÍTULO III**DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLNIZA****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21 A Política de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, fundamentada nos princípios e objetivos consignados no art. 3º desta lei, terá seu eixo constitutivo consubstanciado num Sistema de Desenvolvimento dos Servidores da Prefeitura, norteando-se, dentre outras, pelas diretrizes abaixo especificadas:

I - Inserção direta de contextualização na Política municipal de atendimento aos usuários da Prefeitura;

II - Melhoria da qualidade dos serviços prestados aos Municípios;

III - Enfoque dos servidores como sujeitos do processo social de construção permanente da Prefeitura, favorecendo o desenvolvimento das suas capacidades/ potencialidades e do compromisso ético e social com a coletividade.

Art. 22 O sistema de Desenvolvimento dos Servidores da Prefeitura constituir-se-á dos seguintes Programas:

I - Programa de Qualificação para o sistema da Prefeitura;

II - Programa de Avaliação de Desempenho.

§ 1º A Qualificação Profissional e a Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Prefeitura são deveres e direitos de todos os integrantes da Carreira e serão asseguradas pelo Município.

§ 2º A Prefeitura Municipal, dentro das suas correspondentes áreas de competência e jurisdição administrativa, firmará em conjunto ou separadamente, convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Qualificação Profissional, de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.

CAPÍTULO II**DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Art. 23 O Programa de Qualificação Profissional para os servidores, a ser formulado pela Secretaria de Administração e aprovado por ato próprio do Prefeito Municipal, deverá obrigatoriamente, conter os seguintes objetivos:

I - Caráter permanente e atualização da programação, de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico de todas as áreas abrangentes da Prefeitura;

II - Universalidade, não só no aspecto do conteúdo técnico, científico e profissional da qualificação propriamente dita, mas da promoção humana do Profissional da Prefeitura como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;

III - Ser veículo de sistematização das ações e dos serviços da Prefeitura inscritos na Política do Município de Colniza.

IV - Ser instrumento de integração dos parceiros de gestão da Prefeitura, no âmbito municipal;

V - Formação de gerências profissionalizadas para a Prefeitura;

VI - Descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento da Prefeitura,

VII - Utilização de metodologias e recursos tecnológicos de ensino a distância que viabilizem a qualificação dos profissionais a distância em todos os níveis;

§1º Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional para os servidores a sua avaliação permanente, de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos Municípios;

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, elaborar a programação anual do Programa de Qualificação Profissional, com seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos, para fins de apreciação e aprovação do Prefeito.

Art. 24 – O Programa de Qualificação Profissional para os servidores da Prefeitura Municipal de Colniza, deve dentre outros fixar mecanismos que garantam:

I – afastamento integral do servidor, assim considerado quando importar em liberação total das suas atividades funcionais por período necessário a Programas de Pós-Graduação, fora do município, fora do Estado ou no exterior;

II – afastamento parcial, onde parte da carga horária semanal de trabalho do servidor será destinada à participação no Programa de Qualificação;

III – manutenção de todos os direitos e vantagens do cargo durante todo o tempo dos afastamentos de sua participação no Programa de Qualificação;

IV – recursos financeiros necessários para a efetiva implementação das ações que envolvam o Programa de Qualificação Profissional para a Prefeitura.

§1º - Fica o servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para o município independentemente do Quadro de Pessoal a que pertença obrigado a disponibilizar no prazo e condições estabelecidas em regulamento, as informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no Programa de Qualificação ou Pós-Graduação, bem como a reproduzir o material institucional recebido e colocar-se a disposição para o repasse dos conhecimentos adquiridos.

§ 2º - Caberá à Secretaria de Administração, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do enquadramento dos servidores apresentar ao Sr. Prefeito para apreciação e aprovação a estrutura e o regulamento do Programa de Qualificação Profissional.

CAPÍTULO III**Do Programa de Avaliação de Desempenho**

Art. 25 O Programa de Avaliação de Desempenho, parte integrante do Sistema de Desenvolvimento dos Servidores da Prefeitura, é o instrumento de unificação da Política de Recursos Humanos, devendo, na sua concepção abranger critérios capazes de avaliar, na sua inteireza, a qualidade dos processos de trabalho em todas as secretarias, servindo ainda como retroalimentador do Programa de Qualificação para os servidores.

§ 1º Caberá à secretaria municipal de administração, elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Prefeito Municipal as normas disciplinares do Programa de Avaliação de Desempenho, obedecidos os critérios genéricos dos servidores públicos municipais.

§ 2º A elaboração das normas disciplinares do Programa de Avaliação de Desempenho deverá consubstanciar-se, dentre outros, dos seguintes fatores:

I – caráter processual, contínuo e anual do Programa de Avaliação de Desempenho;

II – abrangência do processo de avaliação, com fixação de indicadores de desempenho do servidor, que considerem não só a avaliação da sua chefia imediata, como também o processo e as condições de trabalho da sua unidade de lotação e a sua auto-avaliação;

III – valorização do servidor, pela sua participação em atividades extra funcionais, assim consideradas aquelas pertinentes ao exercício de funções/atividades de relevância institucional, tais como, execução de projetos, membros de comissões e de grupos de trabalho assim como instrutor e/ ou coordenador de eventos originários do Programa de Qualificação Profissional.

§ 3º As normas disciplinadoras do Programa de Avaliação de Desempenho deverão conter critérios gerais específicos de avaliação de desempenho do servidor da Carreira dos Profissionais que se encontram em estágio probatório, consoantes com a legislação vigente sobre a matéria.

TÍTULO IV**Do Sistema de Remuneração dos Servidores do Município de Colniza**

Art. 26 O Sistema de Remuneração dos Servidores do Município de Colniza, será estabelecido sob a forma de subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, produtividade, especialidade ou outra espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O subsídio estabelecido no caput deste artigo é o somatório de todas as verbas remuneratórias e demais vantagens pecuniárias percebidas.

Art. 27 Os cargos em comissão são os que envolvem atividades de direção e assessoramento superior, bem como de assistência direta e imediata e são de livre nomeação e exoneração, devendo o seu provimento ser feito, preferencialmente por servidores de carreira do Município.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao servidor ocupante de cargo em Regime Especial, em Tempo Integral ou em Escala de Plantão.

CAPÍTULO II**Da Estruturação do Sistema de Remuneração**

Art. 28 O Sistema de Remuneração estrutura-se através de tabelas remuneratórias contendo os padrões de subsídio, fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e de complexidade, e dos requisitos exigidos para ingresso em cada cargo da Carreira dos Profissionais do Município.

Parágrafo Único. As tabelas remuneratórias – subsídios – dos cargos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Colniza de Nível Superior, Técnico, Assistente e Apoio de Serviços da Prefeitura são as constantes dos Anexos II.

Art. 29 Os Servidores efetivos que trabalham com habitualidade, em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou de risco de vida fazem jus a um adicional sobre o vencimento básico.

§ 1º Os adicionais de que trata o Artigo anterior serão de:

I – 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento padrão, para o adicional de periculosidade.

II – 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) do salário mínimo para o adicional de insalubridade, de acordo com avaliação emitida por empresa especializada, médico do trabalho ou comissão municipal designada especialmente para esta finalidade.

§ 2º O Servidor efetivo que fizer jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade receberá apenas um deles, não sendo acumuláveis.

§ 3º O direito ao adicional de periculosidade, noturno ou insalubridade cessa com a eliminação das condições ou riscos que deram causa a sua concessão.

§ 4º Haverá permanente controle da atividade dos Servidores efetivos em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

TÍTULO V**Das disposições Finais e Transitórias****CAPÍTULO I****Das Disposições Transitórias**

Art. 30 Para fins de enquadramento nesta lei dos atuais servidores pertencentes aos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colniza, será constituído um Grupo de Trabalho designado por portaria do Prefeito Municipal, sob a coordenação geral do secretário de administração do Município.

Parágrafo Único. O enquadramento dos atuais servidores da Prefeitura será efetivado mediante decreto e/ou portaria.

Art. 31 O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 32 O enquadramento dos atuais servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura efetivar-se-á em duas etapas:

I – transformação do cargo atualmente ocupado para o da Carreira dos Servidores da Prefeitura, tendo como critério a identidade e semelhança do perfil profissional e do perfil ocupacional, conforme o caso, existente entre as funções atualmente exercidas e às atribuídas ao novo cargo.

II – posicionamento na tabela remuneratória correspondente ao cargo transformado, observando, para tanto, o grau de escolaridade do servidor, curso de capacitação profissional adquirida em área correlata ao novo cargo e o seu tempo de serviço para posicionamento na classe e no nível, respectivamente.

Parágrafo Único: Serão considerados como critérios de enquadramento dos servidores da ativa o grau de escolaridade e o tempo de serviço adquirido até a data de vigência dos efeitos financeiros desta lei.

Art. 33 O grau de escolaridade exigido para o posicionamento na classe do correspondente cargo, de que trata o inciso II do artigo anterior, terá, para fins de enquadramento na Carreira, o previsto no Anexo IV da presente Lei.

Art. 34 O posicionamento nos níveis da classe terá como critério a contagem, para cada nível, de 03 (três) anos completos de tempo de efetivo exercício no Serviço Público Municipal.

Art. 35 A primeira avaliação de desempenho será realizada no máximo 12 (doze) meses após o enquadramento dos atuais servidores na Carreira dos Servidores do Município.

Art. 36 O servidor que se encontrar afastado e/ou em licença não remunerada, legalmente só poderá ser enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo.

CAPÍTULO II**DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 37 Fica autorizado ao Poder Executivo nomear através de Decreto, Funções de Confiança, que serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescido de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pela Prefeitura Municipal.

Art. 38 O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do município ou posto a disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

CAPÍTULO III**DOS ESTAGIÁRIOS**

Art. 39 O Município de Colniza contará também com Estudantes como Estagiários em suas diferentes unidades orgânicas.

§ 1º - O Município de Colniza contratará os estagiários a título de parceria com as Escolas, visando contribuir para a qualificação da mão-de-obra no Município.

§ 2º - O Estagiário será contratado por tempo determinado e fundamentado em convênio específico entre Município e a Escola, salientando os compromissos recíprocos de acompanhamento, orientação técnica e avaliação de aprendizagem.

§ 3º - O horário de expediente do estagiário junto ao Município não poderá coincidir com o horário escolar, sendo de no máximo 06 (seis horas) diárias.

§ 4º - O salário do estagiário é de 85,72% do menor salário do Município, para estudante de nível universitário.

§ 5º - O salário do estagiário é de 70% do menor salário do município, para estudantes secundaristas.

CAPÍTULO IV**Dos Cargos em Comissão**

Art. 40. São criados por esta Lei os cargos em comissão, com seus respectivos números de vagas, referências e vencimento, os quais estão elencados no Anexo I.

Art. 41. Os cargos em comissão, que são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, destina-se ao atendimento de cargos de direção, Coordenação, chefia, assessoramento e outros, da forma que a Lei determinar.

Parágrafo único – As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos

casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de assessoramento, direção, coordenação e chefia.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 42 O Servidor da Prefeitura Municipal de Colniza será aposentado em conformidade com o estabelecido pelo sistema previdenciário a que estiver vinculado.

Art. 43 Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 44 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as leis n.ºs. 111/2003, 130/2003 e 337/2007.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 02 de junho de 2011.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n.º. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I - CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

Vencimento Mensal	Título do Cargo	Nº. DE VAGAS
10.200,00	Prefeita Municipal	01
5.100,00	Vice Prefeito	01
3.500,00	Secretário Chefe de Gabinete	01
3.500,00	Secretário Municipal da Unidade de Apoio	01
3.500,00	Secretário Municipal de Planejamento	01
3.500,00	Secretário Municipal de Finanças	01
3.500,00	Secretário Municipal de Administração	01
3.500,00	Secretário Municipal de Educação e Cultura	01
3.500,00	Secretário Municipal de Saúde	01
3.500,00	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	01
3.500,00	Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	01
3.500,00	Secretário Municipal de Infra-estrutura	01
3.500,00	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo	01
3.500,00	Secretário Municipal de Desporto e Lazer	01
2.700,00	Coordenador de Departamento da ATERC	01
3.500,00	Assessor Jurídico	03
3.500,00	Procurador	01
3.000,00	Chefe da Unidade de Controle Interno	01
3.000,00	Superintendente de Aquisições	01
2.800,00	Sub- Secretário	04
2.300,00	Assessor de Comunicação	01
2.300,00	Diretor de Departamento	06
1.800,00	Supervisor de Departamento	10
1.500,00	Coordenador de Departamento	10
1.200,00	Assessor de Departamento	12
1.000,00	Chefe de Divisão	12
900,00	Assessor de Divisão	15
800,00	Chefe de Seção	15
700,00	Assessor Adjunto	15

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR			
Padrão de Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº. DE VAGAS
2.327,00	Advogado	40 HS	01
2.011,47	Assistente Social	30 HS	02
2.525,35	Arquiteto	40 HS	01
2.626,35	Engenheiro Agrônomo	40 HS	03
2.626,35	Engenheiro Civil	40 HS	02
2.018,47	Psicólogo	30 HS	02
2.327,00	Bacharel em Ciências Contábeis	40 HS	01
2.327,00	Bacharel em Administração	40 HS	01
3.017,42	Médico Veterinário	40 HS	02
2.626,35	Engenheiro Florestal	40 HS	01
2.327,00	Bacharel em Ciências Econômicas	40 HS	01
1.878,00	Tecnólogo em Administração	40 hs	03
1.878,00	Tecnólogo em Gestão Pública	40 hs	05

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:EAD00054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2012 – PMC

PROCESSO: 52701110/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n.º. 160/2009, subsidiariamente, a Lei n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 de julho de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º. 01 - Propostas de Preços e n.º. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via E-MAIL **prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000**.

Colniza - MT 10 de julho de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:60FF7278

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO Nº. 010/2012

1 ° TERMO ADITIVO Nº.010/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2012.

DATA: 01/06/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé

CONTRATADO: HEIKO ROSSMANN

OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2012 – Contratação de Profissional Especialista em Mercado de Borracha Natural, para ministração de palestra, sobre: Mercado Nacional e Internacional da Borracha Natural, no “2º Dia Especial da Seringueira”, no Município de Pontes e Lacerda.

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:5923C310

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
033/2012

OBJETO: Prestação Serviços Médicos;
 Favorecidos: Jorge Ribeiro de Almeida.
 Prazo de execução: 180 dias;
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.
 Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 033/2012 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
 Confresa – MT, em 09 de Julho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F7758B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
034/2012

OBJETO: Prestação Serviços Médicos;
 Favorecidos: Lindaura das Graças Pretto.
 Prazo de execução: 180 dias;
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.
 Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 034/2012 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
 Confresa – MT, em 09 de Julho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:FF6F73E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2012

AUTORIZAR o servidor **OLAIDE JOSÉ PERREIRA**, portador do RG n° 18307897-SSP/SP, matrícula n° 252, lotado na Secretaria Municipal de Administração, onde exerce o cargo de Vigia, regime estatutário, em gozo de férias no período de 01/07 a 31/07/2012, a se afastar do serviço após esta última data até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao pleito, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, em licença remunerada.
 Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B6F6667C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO -
CONVOCAÇÃO

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público desta Prefeitura, objeto do Edital n.º 001/2012, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLA	Nº INSC	NOME
1º	070	KELLY CRISTINA ROCHA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLA	Nº INSC	NOME
1º	219	KARLLA DE FREITAS MIRANDA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

CLA	Nº INSC	NOME
1º	172	LUCIMAR ALVES PASLANDIM

CARGO/FUNÇÃO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

CLA	Nº INSC	NOME
1º	086	CLARA LETICIA INDALECIO OLIVO

CARGO/FUNÇÃO: COVEIRO

CLA	Nº INSC	NOME
1º	157	DOMINGOS SANTOS DE BARROS

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

CLA	Nº INSC	NOME
1º	068	FERNANDO CRESTANI
2º	057	ALCELY EVANGELISTA MARTINS
3º	013	ALESSANDRO DA CRUZ SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)

CLA	Nº INSC	NOME
1º	010	MARCELINO BARBOSA PRATES

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

CLA	Nº INSC	NOME
1º	222	ELIANE ALMEIDA SILVA FREITAS
2º	241	MARIA DO CARMO SOUZA
3º	146	VANIA MARIA PEREIRA
4º	243	JUCILENE RIBEIRO DA VEIGA ANDRÉ

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLA	Nº INSC	NOME
1º	165	JAKELINE MUDESTO DE LAERT

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CLA	Nº INSC	NOME
1º	112	BRUNO FERREIRA DIAS

CARGO/FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL

CLA	Nº INSC	NOME
1º	152	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA
2º	292	FLAVIA MIRANDA CORREIA
3º	034	EDILAMAR AUGUSTO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: TRABALHADOR SERVIÇOS GERAIS

CLA	Nº INSC	NOME
1º	043	DALVANI FERREIRA DIAS

2º	270	NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA
3º	156	MAYLA CLICIA DA SILVA FARIAS
4º	236	TELMA BATISTA DE MORAES

CARGO/FUNÇÃO: TRATORISTA

CLA	Nº INSC	NOME
1º	128	VALDERLEI APARECIDO GREGORIO

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

CLA	Nº INSC	NOME
1º	052	WANDA ALMEIDA SANTOS DA CRUZ
2º	016	JOSE CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 03 de Julho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:394C7D38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2012

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a declaração de desistência expressa pelo candidato abaixo, e de acordo com o item 9.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2012, abaixo transcritos:

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Curvelândia promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

DESCLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado:

RELAÇÃO DO CANDIDATO DESCLASSIFICADO**PSICÓLOGO:**

1º Kellen Patrícia Ferreira

Curvelândia, aos 10 dias do mês de julho de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito em exercício

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:903EC030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 310/2012, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, para comparecem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07h às 13h de segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS**CARGO: PSICÓLOGO - PAIF**

2º- Ismael Pereira dos Santos

Curvelândia, aos 10 dias do mês de julho de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:62B37F88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 033/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ: 09.301.309/0001-96, no valor previsto de **R\$ 14.300,00** (Quatorze mil e trezentos Reais), Objetivando a **Aquisição de Materiais elétricos e materiais para iluminação pública para atender a demanda emergência da Prefeitura do Município de Diamantino**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 02 de Julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:F9BE7C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 034/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **REALC PAPER COM E SERV. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ: 10.307.321/0001-97, no valor previsto de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos Reais), Objetivando a **Aquisição de placa de patrimônio com brasão para atender a demanda da Prefeitura do Município de Diamantino**, correndo tal

despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 10 de Julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:216E7533

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 047/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º047/2012

DATA: 06 DE JUNHO DE 2012

SUMULA: Dispõe Sobre a NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação dos candidatos nº001/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear em caráter efetivo:

§1º o Sr. **CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SEMANAIS, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE;

Artigo 2.º Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 06 de JUNHO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRASE

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:59A73715

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº48/2012, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO de MATERIAL E SERVIÇOS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS** (serviços de coffee break e lanches, refrigerantes, água mineral, bolo, pão, salgados assados e fritos, salgadinhos assados e fritos) para atender necessidades de Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercurio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº48/2012; enquanto o objeto IMEDIATO será a contratação futura da empresa **SOL E LUA CASA DE EVENTOS LTDA**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:
Empresa **SOL E LUA CASA DE EVENTOS LTDA**
CNPJ:10.676.414/0001-99 I.E.: Isento

Endereço: Rua das Macieiras nº 377 Bairro Novo Horizonte
 Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-3760 e-mail: soleluaveventos@gamil.com
 Representante legal: Jaci João dos Santos
 R.G: 463.136 Órgão Exp.: SSP/SC
 CPF: 304.783.089-49
 Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	3	SV	Serviços de preparo e fornecimento de COFFEE BREAK ELANCHES, sendo que cada serviço envolverá o fornecimento de: 2 cento Mini salgado, assado tipo BOLINHA DE QUEIJO, 2 cento Mini salgado, assado, recheado de carne bovina, tipo ESFIRRA - 2 cento	R\$ 700,00
2	10	SV	Serviços de preparo e fornecimento de COFFEE BREAK E LANCHES, sendo que cada serviço envolverá o fornecimento de: 2 kg Bolo de cenoura sem recheio 2 kg Bolo de chocolate com cobertura de chocolate 2 kg Bolo de fubá sem recheio 1 cento Mini	R\$ 704,00
3	3	SV	Serviços de preparo e fornecimento de COFFEE BREAK E LANCHES, sendo que cada serviço envolverá o fornecimento de: 3 cento Mini salgado, assado, tipo PÃO DE QUEIJO 3 cento Mini salgado, assado, recheado de carne bovina, tipo ESFIRRA 3 cento Mini	R\$ 960,00
4	100	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 497 ML, POTÁSSIO 0,16, SÓDIO 0,31, BICARNONATO 0,79, NITRATO 0,2, CLORETO 0,06, PH A 25Cº 4,97, TEMPERATURA DA ÁGUA NA FONTE 25,25,3Cº, COND ELÉTR A 25Cº EM MHOS/CM 4,6,RES DE EVAP CALCULADO A 180°C 4,61 MG/L, LOTE/ VALIDADE VIDE MA	R\$ 1,00
5	13	KG	Bolo Doce recheado de frutas, tipo (aniversário)	R\$ 16,00
6	17	KG	Bolo Doce recheado, sabor prestígio, tipo (aniversário)	R\$ 20,00
7	140	KG	MINI PAO DE CACHORRO QUENTE	R\$ 7,20
8	100	KG	MINI PAO FRANCES	R\$ 5,50
9	440	KG	Pão Francês de 50 g., contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha. Contém Glúten. Fabricado no dia da entrega	R\$ 5,50
10	42	CT	Mini salgado, assado tipo BOLINHA DE QUEIJO	R\$ 30,00
11	58	CT	Mini salgado assado recheado de carne bovina tipo Esfira	R\$ 35,00
12	16	CT	Mini salgado, assado, recheado de carne de frango, tipo ESFIRRA	R\$ 35,00
13	42	CT	Mini salgado assado recheado de carne de frango tipo Empadinha	R\$ 36,00
14	42	CT	Mini salgado assado tipo Enroladinho de Salsicha	R\$ 30,00
15	59	CT	Mini salgado assado tipo Quibe	R\$ 30,00
16	12	CT	Mini salgado, frito, recheado de carne bovina, tipo CROQUETE	R\$ 30,00
17	42	CT	Mini salgado assado recheado de carne bovina tipo Risoles	R\$ 30,00
18	74	CT	Mini salgado frito recheado de carne de frango tipo Coxinha	R\$ 30,00
19	47	CT	Mini salgado, frito, recheado de carne de frango, tipo RISOLE	R\$ 30,00
20	42	CT	Mini salgado frito tipo Pastelzinho de carne bovina	R\$ 32,00
21	150	KG	Pão de cachorro quente	R\$ 6,00
22	360	UN	Refrigerantes 2 Litros - Sabores (cola de primeira linha) informações nutricionais na embalagem validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 2,79
23	500	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABORES VARIADOS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	R\$ 2,79
24	20	UN	Refrigerantes 2 Litros - Sabores (guaraná) informações nutricionais na embalagem validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 2,99
25	20	UN	Refrigerantes 2 Litros - Sabores (laranja) informações nutricionais na embalagem validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 2,85
26	10	UN	Refrigerantes 2 Litros - Sabores (limão) informações nutricionais na embalagem validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	R\$ 2,95
27	250	UN	SALGADO EMPADA	R\$ 0,39
28	150	UN	SALGADO EMPANADOS DE FRANGO	R\$ 0,35
29	150	UN	SALGADO ENROLADINHO SALSICHA	R\$ 0,30
30	220	UN	SALGADO ESFIRRA	R\$ 0,39

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR OS MATERIAIS/SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS/SERVIÇOS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos **MATERIAIS/SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de ATÉ 2 (DOIS) DIAS, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente ao ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**, o esgotamento dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

COLOCAÇÃO	LICITANTE	MARCA	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os **MATERIAIS/SERVIÇOS** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os **MATERIAIS/SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os **MATERIAIS/SERVIÇOS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejado da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

10.1. Gerenciar a ARP - Ata de Registro de Preço.

10.1. Gerenciar a ARP - Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS/SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade:

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 48/2012** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou

seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 10 de julho de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

JACI JOÃO DOS SANTOS

Sol e Lua Casa de Eventos Ltda

Publicado por:

Rafaela Carlos da Roza

Código Identificador:8F5927A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 47/2012, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de Peças e Consertos de Geradores para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº47/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **SIRLENE SANTOS ZANE - ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:

Empresa **SIRLENE SANTOS ZANE - ME**

CNPJ: 12.073.035/0001-30 I.E.: 13.391.443-7

Endereço: Rua dos Cajueiros nº 684 Bairro: centro

Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-

2422 e-mail: iluminar_gta@hotmail.com

Representante legal: Sirlene Santos Zane

R.G: 1159397-0 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 825.713.331-00

LOTE Nº 01 e 02

LOTE 01	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	1	3	SV	MÃO DE OBRA CONserto DO ESTATOR-REBOBINAGEM		R\$ 590,08
	2	3	SV	MÃO DE OBRA DO TRANSFORMADOR REBOBINAGEM		R\$ 270,95
	3	3	SV	MÃO DE OBRA DE CONserto DO INDUZIDO - REBOBINAGEM		R\$ 566,07
	4	3	SV	SERVIÇO DE TORNO		R\$ 90,31
	5	3	SV	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO GERADOR		R\$ 150,53
	6	9	UN	DIODOS RETIFICADOR	CEMICRON	R\$ 104,77
	7	6	UN	ROLAMENTO	FAG	R\$ 59,00
	8	9	UN	VENTULINA	BOMBOZZE	R\$ 96,34
	9	3	JG	ESCOVA	BOMBOZZE	R\$ 24,08
	10	3	PÇ	SUPORTE DE ESCOVA	BOMBOZZE	R\$ 84,29
	11	3	UN	COLETOR	BOMBOZZE	R\$ 102,36
LOTE 02	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	12	3	SV	MÃO DE OBRA CONserto DO ESTATOR-REBOBINAGEM		R\$ 573,24
	13	3	SV	MÃO DE OBRA DO TRANSFORMADOR REBOBINAGEM		R\$ 320,32
	14	3	SV	MÃO DE OBRA DE CONserto DO INDUZIDO - REBOBINAGEM		R\$ 556,35
	15	3	SV	SERVIÇO DE TORNO		R\$ 126,00
	16	3	SV	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO GERADOR		R\$ 186,00
	17	9	UN	DIODOS RETIFICADOR	CEMICRON	R\$ 146,62
	18	6	UN	ROLAMENTO	FAG	R\$ 82,62
	19	9	UN	VENTULINA	KOHLBRUNCH	R\$ 134,86
	20	3	JG	ESCOVA	KOHLBRUNCH	R\$ 33,72
	21	3	PÇ	SUPORTE DE ESCOVA	KOHLBRUNCH	R\$ 118,06
	22	3	UN	COLETOR	KOHLBRUNCH	R\$ 143,30

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR OS MATERIAIS/SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos **MATERIAIS/SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de ATÉ 15 (quinze) DIAS, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente à ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**, o esgotamento dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

COLOCAÇÃO	LICITANTE	MARCA	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os **MATERIAIS/SERVIÇOS** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os **MATERIAIS/SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os **MATERIAIS/SERVIÇOS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejado da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

10.1. Gerenciar a ARP - Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS/SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 47/2012** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou

seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 10 de julho de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

SIRLENE SANTOS ZANE

Sirlene Santos Zane

Publicado por:

Rafaela Carlos da Roza

Código Identificador:32004946

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 51/2012, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de **REFEIÇÕES** para atender necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº51/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **ARI MINETTO – ME** e **BERNARDINO CASSOL – ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:

Empresa: **ARI MINETTO – ME**

CNPJ: 00.960.690/0001-20 I.E.: 13.020.899-0

Endereço: Rua Pioneiro Genésio Minetto nº 333 Bairro: Centro

Cidade: Guarantã do Norte/ MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1521 e-mail:

Representante legal: Ari Minetto

R.G: 276 628 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 270.250.711-53

Item(ns) 02 e 04

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	250	UN	REFEIÇÃO TIPO ALA CARTE (ALMOÇO)	R\$ 18,00
4	325	SV	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL	R\$ 17,00

2.3. Registro de Preço da empresa vencedora 02:

Empresa: **BERNARDINO CASSOL – ME**

CNPJ: 06.302.534/0001-59 I.E.: 13.262.598-9

Endereço: Avenida Guarantã nº 460 Bairro: Centro

Cidade: Guarantã do Norte/ MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-2740 e-mail: churrascariagrm@hotmail.com

Representante legal: Bernardino Cassol

R.G: 1825548-5 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 390.202.606-04

Item(ns) 01, 05 e 06

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	200	SV	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE	R\$ 13,99
5	1900	SV	REFEIÇÃO MARMITEX	R\$ 7,00
6	325	SV	REFEIÇÃO TIPO RODÍZIO	R\$ 19,99

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. **Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.**

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVIÇOS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do objeto.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos **SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descrédenciamiento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 51/2012** e Termo de Referência;
 b) Ata da Sessão Pública;
 c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
 b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
 c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
 d) Fiscalizar o fornecimento dos **SERVIÇOS**.
 e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 10 de julho de 2012.

MERCÍDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

ARI MINETTO –ME

Ari Minetto

BERNARDINO CASSOL – ME

Bernardino Cassol

Publicado por:

Rafaela Carlos da Roza

Código Identificador:B47F398F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº. 028/2012, DE 10 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 027/2012, de 05 de Julho de 2012, que dispõe sobre a homologação do **Edital do Concurso Público nº 01/2012**, publicado na Imprensa Oficial em 06 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse do SAAE, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 027/2012 de 05 de Julho de 2012.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu Anexo Único deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua das Rosas nº. 899, Centro, Ipiranga do Norte, MT, CEP 78578-000, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 3º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar os documentos, juntamente com fotocópia autenticada em cartório, que comprovem o que segue abaixo:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 b) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
 c) Cédula de Identidade (Registro Geral - RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 e) Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa (para o sexo masculino);
 f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

i) Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

j) Comprovante de Escolaridade, através de Histórico Escolar e Diploma/Certificado de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

l) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se a cópia da comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

m) Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

o) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência;

p) Declaração de Bens;

q) Declaração “Negativa de Acúmulo de Cargo ou Emprego Público” junto à administração pública direta e indireta, bem como, as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público;

t) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

u) Declaração de “Não ter infringido as Leis que fundamentaram o Edital do presente Concurso”;

v) Declaração de “Não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público”;

x) Exame Médico Admissional expedido pela Junta Médica do Município; a qual emitirá Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o respectivo cargo;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2012.

Art. 5º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte-MT, 10 de Julho de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Edital nº. 028/2012, 10 de Julho de 2012)

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	NOTA	CLAS	LOTAÇÃO
017	JOSIANE DE ASSIS DALAVERA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6,35	1º	SAAE – Serviço autônomo de água e Esgoto

Ipiranga do Norte-MT, 10 de Julho de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:EDF0BC04

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 380, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 862.575,00 (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) nos termos dos artigos 41,

inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	28 –	ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub-Função	843 –	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa	0000 –	Operações Especiais	
Projeto/Atividade	0001 –	Amortização e Encargos com a dívida do parcelamento junto ao RPPS	
Elemento	4691.71	Principal da dívida contratual resgatada	6.700,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			6.700,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	2005 –	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Coordenação Geral	
Elemento	4490.52	Equipamentos e material permanente	15.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			15.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0014 –	Gestão da política da Secretaria de Educação	
Projeto/Atividade	2012-	Manutenção e encargos e encargos do departamento de Administração escolar	
Elemento	3190.13	Obrigações patronais	7.500,00
Elemento	3390.30	Material de Consumo	25.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	30.875,00
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material permanente	32.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			95.875,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365 –	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0017 –	Atendimento de Crianças em Creche	
Projeto/Atividade	2014-	Manutenção e aparelhamento da Creche	
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material permanente	5.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	452 –	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0031	Gestão da política da Secretaria de obras e serviços públicos	
Projeto/Atividade	2029 –	Manutenção e Encargos com a Secretaria de obras e serviços públicos	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	180.000,00
Elemento	3390.34	Outras Despesas com pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	250.000,00
Elemento	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	20.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	170.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			620.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0048 –	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	2043 –	Manutenção e Encargos com a Secretaria municipal de saúde	
Elemento	3390.14	Diárias – Civil	5.000,00

TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE	5.000,00
---	-----------------

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 –	SAÚDE	
Sub-Função	301 –	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0046 –	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	1055 –	Construção da Farmácia para Armazenamento de medicamentos	
Elemento	4490.51	Obras e Instalações	100.000,00
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			115.000,00

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	03 –	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002 –	Gestão dos Servidores do Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade	2003 –	Manutenção e encargos do Controle Interno	
Elemento	3390.30	Material de Cosumo	2.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			2.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	1072 –	Aquisição Desapropriação de imóveis	
Elemento	4590.61	Aquisição de imóveis	5.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0004 –	Modernização da Administração Pública Municipal	
Projeto/Atividade	2059 –	Realização de Concurso Público e processo seletivo	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			15.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	1007 –	Implantação do Plano diretor	
Elemento	3390.35	Serviços de Consultoria	10.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			10.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006 –	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	2005 –	Manutenção e Encargos com a Administração Municipal	
Elemento	3390.35	Serviços de Consultoria	5.000,00
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa física	20.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			25.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	04 –	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	

COORDENAÇÃO GERAL			
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0007 –	Excelência no Atendimento ao Público	
Projeto/Atividade	2007 –	Qualificação e valorização do servidor público	
Elemento	3390.14	Diária Civil	1.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	5.700,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			6.700,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011 –	Transporte Escolar	
Projeto/Atividade	1017 –	Aquisição de Veículo e ônibus para transporte Escolar	
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			95.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0012 –	Qualidade na Merenda Escolar	
Projeto/Atividade	2010 –	Manutenção da Merenda Escolar PNAE/PNAEP	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			10.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0014 –	Gestão da política da Secretaria de Educação	
Projeto/Atividade	2012 –	Manutenção e encargos e encargos do departamento de Administração escolar	
Elemento	3191.13	Obrigações patronais RPPS	13.400,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			13.400,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0014 –	Gestão da política da Secretaria de Educação	
Projeto/Atividade	2013 –	Apoio ao Fundo Municipal de Educação	
Elemento	3390.30	Material de Cosumo	5.000,00
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material permanente	5.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			10.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016 –	Formação Continuada de professores	
Projeto/Atividade	1019 –	Apoio a Formação e Capacitação de Educadores	
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.500,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.220,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			10.720,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	364 –	ENSINO SUPERIOR	

Programa	0015 –	Ipiranga Universitária	
Projeto/Atividade	1018 -	Apoio com parcerias para o ensino superior	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.200,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			1.200,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365 –	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0017 –	Atendimento de Crianças em Creche	
Projeto/Atividade	2014-	Manutenção e aparelhamento da Creche	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
Elemento	3191.13	Obrigações Patronais RPPS	28.000,00
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa física	10.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	40.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			128.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	003 –	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13 –	CULTURA	
Sub-Função	392–	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0024 –	Cultura Viva, Arte Educação e Cidadania	
Projeto/Atividade	1022 -	Apoio e incentivo a Atividades Sócio-Culturais e Recreativas	
Elemento	3390.31	Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas	5.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	003 –	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13 –	CULTURA	
Sub-Função	392–	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0025 –	Livro aberto educação e cidadania	
Projeto/Atividade	1024 -	Construção da biblioteca pública municipal	
Elemento	4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	004 –	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Função	27 –	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	812–	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	0026 –	Esporte e Lazer de Ipiranga	
Projeto/Atividade	2026 -	Manutenção e Encargos com Departamento de Esportes e Lazer	
Elemento	3390.14	Diária – Civil	1.000,00
Elemento	3390.30	Material Consumo	5.090,00
Elemento	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			21.090,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	005 –	FUNDEB – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – 60%	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361 –	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0020 –	Qualidade no Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2017 –	Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Fundamental 60%	
Elemento	3190.04	Contratação por tempo determinado	40.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			40.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	011 –	FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL – 60%	
Função	12 –	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	367 –	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa	0023 –	Qualidade do ensino de educação especial	
Projeto/Atividade	2023 –	Remuneração profissionais do magistério educação básica ensino especial FUNDEB – 60%	
Elemento	3190.04	Contratação por tempo determinado	2.000,00
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00

Elemento	3191.13	Obrigações Patronais - RPPS	3.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			10.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	452 –	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0029 –	Ipiranga limpa	
Projeto/Atividade	1028 –	Aquisição de caminhão para coleta de lixo	
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			10.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	451 –	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0027 –	Manutenção da Fábrica de Tubos	
Projeto/Atividade	2027 –	Manutenção e Encargos com a fábrica de tubos	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			10.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	452 –	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0031	Gestão da política da Secretaria de obras e serviços públicos	
Projeto/Atividade	2029 –	Manutenção e Encargos com a Secretaria de obras e serviços públicos	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			45.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	25 –	ENERGIA	
Sub-Função	752 –	ENERGIA ELÉTRICA	
Programa	0032 –	IPIRANGA ILUMINADA	
Projeto/Atividade	2030 –	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			30.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	26 –	TRANSPORTE	
Sub-Função	782 –	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0028 –	Abertura Recuperação e manutenção da malha viária	
Projeto/Atividade	1026 –	Aquisição de Veículos equipamentos e maquinas pesadas	
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			23.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	21 –	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
Sub-Função	631 –	REFORMA AGRÁRIA	
Programa	0034–	Ipiranga Legal	
Projeto/Atividade	1037 –	Implantação da Regularização Fundiária	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			3.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0035–	Apoio a Parcerias no Município	
Projeto/Atividade	1038 –	Implantação do Fundo municipal do Meio Ambiente	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	2.000,00
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			4.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0035–	Apoio a Parcerias no Município	
Projeto/Atividade	1039 –	Apoio a pequenas e micro empresas	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	2.500,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	3.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			6.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	601 –	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0036–	Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Agrícola	
Projeto/Atividade	1041–	Construção do Galpão da Feira Livre	
Elemento	4490.51	Obras e Instalações	4.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			4.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	601 –	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0036–	Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Agrícola	
Projeto/Atividade	1042–	Incentivo a Diversificação da produção agrícola	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	15.500,00
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa física	5.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			25.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	602 –	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
Programa	0036–	Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Agrícola	
Projeto/Atividade	1043–	Incentivo a Produção Animal	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	5.500,00
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa física	5.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			21.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20 –	AGRICULTURA	
Sub-Função	601 –	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0033–	Recuperação e conservação ambiental	
Projeto/Atividade	2060–	Manutenção do viveiro Municipal	
Elemento	3390.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	2.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			2.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	07 –	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	23 –	COMERCIO E SERVIÇOS	

Sub-Função	691 –	PROMOÇÃO COMERCIAL	
Programa	0038–	Agricultura Familiar	
Projeto/Atividade	2061–		

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:242D11D9

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 381, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de até R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	06 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15 –	URBANISMO	
Sub-Função	451 –	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030 –	Qualidade de Vida	
Projeto/Atividade	1031 –	Pavimentação asfáltica	
Elemento	4490.51	Obras e instalações	431.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			431.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço financeiro de 2011, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 10 de Julho de 2012

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:35AAA52C

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 382, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por tendência de excesso na arrecadação e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por tendência de excesso de arrecadação, no valor de até R\$1.990.200,00 (um milhão novecentos e noventa mil e duzentos reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	03 –	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 –	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122 –	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002 –	Gestão dos Servidores do Gabinete do Prefeito	

Projeto/Atividade	2002	Manutenção e encargos do gabinete do prefeito	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	43.000,00
Elemento	3390.14	Diárias - Civil	1.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			47.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	04	SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária	001	GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006	Gestão da Política da Administração	
Projeto/Atividade	2005	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Coordenação Geral	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
Elemento	3191.13	Obrigações patronais - RPPS	30.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	100.000,00
Elemento	3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			390.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016	Formação Continuada de Educadores	
Projeto/Atividade	1019	Apoio a formação e capacitação de educadores	
Elemento	3390.14	Diárias - Civil	3.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			3.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	005	FUNDEB – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – 60%	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0020	Qualidade no Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2017	Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Fundamental 60%	
Elemento	3191.13	Obrigações patronais - RPPS	20.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			20.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária	007	FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL – 60%	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0021	Qualidade no Ensino Infantil	
Projeto/Atividade	2019	Manutenção e Encargos do FUNDEB Ensino Infantil 60%	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
Elemento	3191.13	Obrigações patronais - RPPS	38.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			288.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030	Qualidade de Vida	
Projeto/Atividade	1031	Pavimentação asfáltica	
Elemento	4490.51	Obras e instalações	319.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			319.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função	26	TRANSPORTE	

Sub-Função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0028	Abertura Recuperação e manutenção da malha viária	
Projeto/Atividade	1027	Abertura construção e reformas de pontes, pontilhões e bueiros	
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			15.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	07	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0040	Gestão da política da secretaria municipal de agricultura	
Projeto/Atividade	2034	Manutenção e encargos com a secretaria municipal de agricultura	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			30.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0048	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	2043	Manutenção e Encargos com a Secretaria municipal de saúde	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
Elemento	3190.13	Obrigações patronais	30.000,00
Elemento	3191.13	Obrigações patronais - RPPS	40.000,00
Elemento	4490.52	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			230.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0043	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2035	Bloco I – Atenção Básica	
Elemento	3190.04	Contratação por tempo determinado	150.000,00
Elemento	3390.30	Material de Consumo	100.000,00
Elemento	3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			300.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0046	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2041	Bloco IV – Assistência Farmacêutica	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			150.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0051	Gestão da Política Pública na área Social	
Projeto/Atividade	2046	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Ação Social	
Elemento	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
Elemento	3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			75.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	

Sub-Função	241	ASSITENCIA AO IDOSO	
Programa	0052	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	2047	Atenção a pessoa portadora de deficiência	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			5.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	241	ASSITENCIA AO IDOSO	
Programa	0052	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	2048	Apoio a pessoa idosa API	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	28.200,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			28.200,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	243	ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0052	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	2051	Manutenção das atividades CRAS/CREAS	
Elemento	3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas	45.000,00
Elemento	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	20.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			65.000,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	243	ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0052	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	2056	Manutenção das atividades do conselho Tutelar	
Elemento	3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas	9.500,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			9.500,00

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	002	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSITENCIA SOCIAL	
Sub-Função	243	ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0052	Ipiranga Proteção Familiar	
Projeto/Atividade	2062	Manutenção das atividades do PBV II	
Elemento	3390.30	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			15.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes Tendência de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 10 de Julho de 2012

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:1875C135

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 383, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por tendência de excesso de arrecadação e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por tendência de excesso de arrecadação, no valor de até R\$ 200.005,10 (duzentos mil e cinco reais e dez centavos), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0051	Gestão da Política Pública na área Social	
Projeto/Atividade	1062	Construção do Centro de Múltiplo Uso	
Elemento	4490.51	Obras e Instalações	200.005,10
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			200.005,10

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:2978BD27

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

A Pregoeira juntamente com equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que a abertura do referido certame será no dia: **23 de julho de 2012 às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT, maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500 ou e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhanga (MT), 10 de Julho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:26544631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012

A Pregoeira juntamente com equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que a abertura do referido certame será no dia: **23 de julho de 2012 às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT, maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500 ou e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhanga (MT), 10 de Julho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:77ECCBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: álcool, gasolina e diesel, a serem utilizados em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de Julho de 2012, às 08:00 hrs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhangá(MT). 10 de Julho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:C11B4834

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 400/2012

PORTARIA Nº. 400 DE 05 DE JULHO DE 2012.

“DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE INVENTARIO E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Depreciação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, os servidores públicos abaixo relacionados:

Presidente: Sidnei Rodrigues dos Santos Souza
Secretário: Maria de Lourdes Lima Melo
Membros: João Maria Oliveira da Silveira

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 003 de 03 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, Paço Municipal “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, em 05 de Julho de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:39EF1436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047-2012

CONTRATO Nº. 047/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino, tipo Ônibus Rural Escolar – ORE 2.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR R\$: 644.640,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9AC6EB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048-2012

CONTRATO Nº. 048/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR R\$: 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:58BE7EEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 640, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Regulamenta a concessão de autorização à exploração de linha nova de transporte coletivo por ônibus, microônibus ou lotação, em caráter experimental.

O senhor **José Alcir Paulino**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.691, de 6 de outubro de 2005, que Dispõe sobre a concessão, permissão e a autorização de Transporte Coletivo e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regulamentar o a concessão de autorização à exploração de linha nova de transporte coletivo por ônibus, microônibus ou lotação, em caráter experimental;

DECRETA:

Art. 1º A autorização para explorar o serviço de linha nova de transporte coletivo por ônibus, microônibus ou lotação em caráter experimental, que trata este Decreto tem por finalidade realizar o estudo de viabilidade econômica da linha nova a ser concedido através de processo licitatório nos termos da Lei Municipal nº 1.691/2005.

Art. 2º Fica determinado que as empresas de transportes de passageiros, interessadas em explorar o serviço de linha nova de transporte coletivo por ônibus, microônibus ou lotação em caráter experimental, nos termos do Art. 1º, §3º, da Lei Municipal nº 1.691/2005, deverão:

- I - Solicitar credenciamento através de requerimento, com informação do veículo e do condutor;
- II - Estar devidamente cadastrada no município;
- III - Alvará de funcionamento anual devidamente pago;
- IV - Cópia do documento do veículo com licenciamento em dia e na categoria de aluguel;
- V - Cópia da CNH do Condutor.

§ 1º A Divisão de Cadastro e Tributação expedirá um documento credenciando os veículos desde que a empresa requerente esteja devidamente constituída.

§ 2º A empresa beneficiária se responsabiliza por quaisquer danos pessoal ou material que por ventura venha ocorrer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se! Publique-se! Cumpra-se!

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 6 de julho de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:95B6C409

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº. 015/2012, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de Julho de 2012 a 07 de Setembro de 2012.

ORIGEM: Contrato nº. 015/2012.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso 1º, II da lei 8.666/93 e também na cláusula quarta item 4.3.1 do contrato nº 015/2012.

Lambari D'Oeste – MT, 06 de Julho de 2012.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:D2D85F84

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2012 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012, cujo certame se deu às 09 hs do dia 03/07/2012; objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, Foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: ISRAEL SOARES – ME vencedora nos LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor global dos Lotes de R\$: 90.096,37 (noventa mil, noventa e seis reais e trinta e sete centavos)..

Lambari D'Oeste/MT. 09 de Julho de 2012.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro Oficial

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:7ABCA499

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 126/2012

PORTARIA N.º 126/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora GISLIANE MARTINS DOS SANTOS.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **GISLIANE MARTINS DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **18 de JULHO de 2012 e término em 03 de OUTUBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00121P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 18/06/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 09/07/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:A02F5580

PREFEITURA MUNICIPAL
PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2010

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, torna publico A PARALISAÇÃO DO CONTRATO 234/2010 que trata da Contratação de empresa para *execução obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e obras complementares da Avenida Tenente Portela no município de Lucas do Rio Verde – MT – CONFORME CONVÊNIO Nº 723660/2009 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO*, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que se proceda com os atos administrativos necessários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21/06/1993(com alterações da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 10 de julho de 2012.

NESTOR ALBERTCH

Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:C19D9CDC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 418, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidores municipais contratados.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Servidor	Cargo
Débora Aparecida de Souza Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Elisângela Alves Anhaia Vieira	Agente Comunitário de Saúde
Flaviane Batista Onetta	Agente Comunitário de Saúde
Rakel da Silva Ferreira Diniz	Agente de Combate as Endemias
Roseli Lorenço Poncio	Agente de Combate as Endemias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C8A21BE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 354, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora **MARINA BEATRIZ BENTO DE SOUZA**, do cargo de Monitor de Creche/Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:482F0A08

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 355, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidor municipal concursado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor **RICARDO MOREIRA DA SILVA BOMFIM**, do cargo de Monitor de Creche/Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7258BBA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 356, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora **VANDA POMMER**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Fredolino Vieira Barros- Grosllândia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4345EC68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 357, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidora municipal contratada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora contratada **AZUIRCE PAES SILVA FERREIRA**, do cargo de Professor de Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:08FC729A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 375, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidora municipal comissionada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora comissionada **ARLECIA RODRIGUES DA FONSECA DE CESARO**, do cargo de Supervisor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:DC4CE87E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 376, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora concursada **ROSANE MARIA ZEK**, do cargo de Monitor de Creche/Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:90ED2A62

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 377, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora concursada **LIZIANE LIMA DA SILVA**, do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:57C745E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 378, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora concursada **MARINA APARECIDA ANTUNES**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B16C246C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 387, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidor municipal comissionado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor concursado **DANILO RODRIGUES SILVA**, do cargo de Chefe de Divisão de Execução, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:62966C63

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 391, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidor municipal contratado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor contratado **JOSE MAXIMINO DA SILVA JUNIOR**, do cargo de Motorista de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:22704E11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 395, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Nomear servidor municipal Comissionado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GRAZIELLY FARIAS DE REZENDE**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Execução, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:52600E3F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 396, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidor municipal contratado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora contratada **LUCIANA DOS SANTOS JOÃO**, do cargo de Professor Magistério 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:FF6E6DFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 400, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidor municipal comissionado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor comissionado **EBERTON VESTENA DOS SANTOS**, do cargo de Assistente de Secretaria/Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:3578455E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 401, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidor municipal concursado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora concursada **MARLY FERREIRA REGIS**, do cargo de Monitor de Creche/Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:CDC07501

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 402, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidor municipal concursado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora concursada **ROSANGELA VIRGINIO PEREIRA**, do cargo de Monitor de Creche/Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:2C6487AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 405, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidor municipal concursado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora concursada **REGINA NOGUEIRA DA SILVA NEIVERTH**, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C870179E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 412, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidor municipal concursado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor concursado **VANITO DE ALMEIDA LARA**, do cargo de Professor de Matemática 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E355ACFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 419, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidor municipal contratado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato o servidor contratado **LUCIANO DOS SANTOS SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:45F26282

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 420, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidor municipal comissionado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor comissionado **EDEGAR SAVARIS**, do cargo de Coordenador de Processo Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:049442B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 421, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonerar servidor municipal comissionado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor comissionado **ENIO JOSE FANDARUFF**, do cargo de Encarregado do Departamento de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

EDU LAUDI PASCOSKI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:B03EE598

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 077/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Joci Piccini, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 06/2011**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, n.º 2500-S – Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e assumir seu respectivo cargo.

Cargo: 103 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	ELOIR CORREIA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 10 de julho de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:193F955C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2012

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de repetidora de celular para atender a Escola e PSF da Comunidade Grosllândia no Município de Lucas do Rio Verde – MT

Dia: 25/07/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 25/07/2012.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. América do Sul, N.º 2500 S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope N.º 01: Às 13:30 horas, do dia 25 de julho de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 10 de julho de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:7D831701

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO N.º 129/2012

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na reforma de sarjetas e drenagem urbana nos Bairros Parque das Emas I, II e III no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Dia: 08/08/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 08/08/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. America do Sul, N.º 2500 S, Bairro Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 08 de agosto de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 10 de julho de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:1A491956

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 152/2012

CONTRATADO: GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME

DATA:05/07/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 13/08/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:C4E7C1FA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 187/2012

CONTRATADO: PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA

DATA:05/07/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA 07/08/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:0AD19642

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 188/2012

CONTRATADO: PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA

DATA:05/07/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 22/08/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:53763BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 189/2012

CONTRATADO: GELLER & GELLER LTDA.

DATA:05/07/2012

VIGENCIA: 08/08/2012

MOTIVO ADITIVO

Jose Luiz Paetzold

Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:40F932A0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 025/2012**

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos e processos, com utilização de equipamentos e software próprio, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATADO: FAGNER ULISSES DOS SANTOS INFORMÁTICA-ME.

VALOR: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

DATA ASSINATURA: 26/06/2012

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2012

MARCELÂNDIA-MT 10/07/2012

Publicado por:

Maria Aparecida Knihs

Código Identificador:659E0E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 026/2012**

OBJETO: Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, meio fio e Sarjetas em ruas do bairro Centro no Município de Marcelândia.

CONTRATADO: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 383.739,08 (Trezentos e oitenta e ter mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos).

DATA ASSINATURA: 29/06/2012

DATA VIGÊNCIA: 27/09/2012

MARCELÂNDIA-MT, 10/07/2012.

Publicado por:

Maria Aparecida Knihs

Código Identificador:28723A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 027/2012**

OBJETO: Obra de Reforma dos PSF's 01 (Setor Industrial), 02 (Vila Tupy) e 03 (Vila Isabel) no Município de Marcelândia.

CONTRATADO: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 115.742,54 (Cento e quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA ASSINATURA: 29/06/2012

DATA VIGÊNCIA: 28/08/2012

MARCELÂNDIA-MT, 10/07/2012.

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:64BE9350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2012

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 019/2012 para execução dos serviços originalmente contratados.

VALOR: R\$ 14.303,29 (Quatorze mil trezentos e três reais e vinte e nove centavos).

DATA: 01/06/2012

VIGÊNCIA: 01/07/2012

MARCELÂNDIA-MT, 10/07/2012-

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:A7B12A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2012

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 019/2012 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 18/06/2012

VIGÊNCIA: 18/08/2012

MARCELÂNDIA-MT, 10/07/2012.

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:464C5B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2011

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 049/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 29/06/2012

VIGÊNCIA: 30/10/2012

MARCELÂNDIA-MT, 10/07/2012.

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:110156B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2011

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 046/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 29/06/2012

VIGÊNCIA: 30/10/2012

MARCELÂNDIA-MT, 10/07/2012.

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:1673239D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2008

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 039/2008 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 29/06/2012

VIGÊNCIA: 30/08/2012

MARCELÂNDIA-MT, 10/07/2012.

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:CF2018CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2012 - SELETIVO 002/2012

Processo Seletivo Simplificado 002/2012

Edital de Convocação 004/2012

O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 20 de maio de 2012 nos termos do Edital 001/2012 e homologado pelo Decreto de nº 34/2012 de 30 de Maio de 2012, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Instrutor de Cursos Livres	CRAS	
Simone Cristina T. Granado dos Santos.	CRAS/Centro	20
Instrutor de Cursos Livres	PROJOVEM	
Gláucio Pereira Passarinho	Projovem/Centro	40

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 10 de julho de 2012, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); - Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); - Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente conforme solicitado no Edital Complementar 002/2012 (original e 1 cópia) - Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); - CPF (original) e 1 (cópia) - Comprovante de residência - Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL - Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; - Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
--	--

Marcelândia-MT, 10 de julho de 2012.

ALEXANDRA PADOVANI DAVID
Presidente da comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:6F176702

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 067/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 067 DE 28 DE JUNHO 2012

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 058, DE 29 DE ABRIL DE 2011 A QUAL DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o art. 15-A e §1º e §2º; altera a redação dos incisos III e IV do art. 48, altera a redação do inciso X do art. 49 e acrescenta os incisos XI, XII, XIII e XIV ao respectivo artigo; altera a redação do § 3º do art. 49 e acrescenta a este artigo §5º e §6º; altera a redação do art. 65 e acrescenta os incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 58, de 29 de abril de 2011, que passam vigorar com as seguintes redações:

... **Art. 15-A. (...)**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e doze.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:D03DE51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **13 DE JULHO DE 2012 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **Locação de um Imóvel localizado nos Lotes 003 e 004, da Quadra – 13 – Zona Habitacional 2-001 (ZH2-001), no município de Matupá, destinado à Instalação e Funcionamento do CREAS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 10 de Julho de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:23857FBB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Roberth Luan Rodrigues Mendes, inscrito no CPF nº 020.813.171-09.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Dotação orçamentária:

0300 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.548,98 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Walcmir Carlos da Silva

Código Identificador:976B228B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: José Pedro da Silva Cardoso, inscrito no CPF nº 042.537.211-17.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Dotação orçamentária:

0300 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.548,98 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Walcmir Carlos da Silva

Código Identificador:0FD2EED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT.

Contratado: Maria do Socorro de Freitas, inscrita no CPF nº 535.282.801-82.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Dotação orçamentária:

0300 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.548,98 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Walcmir Carlos da Silva

Código Identificador:14CB1A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT.

Contratado: Dayane Augusta Rodrigues, inscrita no CPF nº 007.465.382-27.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Dotação orçamentária:

0300 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.548,98 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:2462CC4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT.

Contratado: Patrícia Regina Pereira Camargo Freitas de Lima, inscrita no CPF n.º 811.348.009-91.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Dotação orçamentária:

0300 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.548,98 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:746236DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT.

Contratado: Carolina Mendes da Silva, inscrita no CPF n.º 037.502.881-19.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Dotação orçamentária:

0300 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.548,98 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:2177E258

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT.

Contratado: Claudete Antonia de Oliveira, inscrita no CPF n.º 029.721.761-54.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Dotação orçamentária:

0300 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.548,98 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:F34DE431

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT.

Contratado: Siunisa de Jesus Brito, inscrita no CPF n.º 410.770.595-15.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Dotação orçamentária:

0300 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.548,98 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:1DC51E35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT.

Contratado: Naiany Viana da Silva Cruz, inscrita no CPF n.º 039.629.169-46.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Dotação orçamentária:

0300 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.548,98 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:AF23E281

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT.

Contratado: Gisely Fernandes Marques, inscrita no CPF sob o n.º 918.170.051-20.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Dotação orçamentária:

0300 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.548,98 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:092D2DD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT.

Contratado: Creuzenir Gonçalves De Almeida, inscrita no CPF sob o n.º 346.788.401-68.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Dotação orçamentária:

0300 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.548,98 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:30C4C7EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT.

Contratado: Dalva Maria Carrijo de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 037.229.721-83.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Projeto Aplauso de Nortelândia-MT, cujo objeto é atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município.

Dotação orçamentária:

0300 – 05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 2.548,98 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:F8F8B6D1

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELÂNDIA-MT**
PORTARIA 085-2012-FMPSSN

“Dispõe sobre a Extinção do benefício de Aposentadoria Compulsória do servidor Inativo Sr. SILVÉRIO FERREIRA DA SILVA, em razão do seu falecimento”.

O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 023/2005, de 09 de Novembro de 2005.

RESOLVE,

Art. 1º Fica **suspenso** o benefício de Aposentadoria Compulsória do Servidor Inativo Sr. **SILVÉRIO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG N.º 555.280 SSP/MT, CPF N.º 206.674.771-87, Título Eleitoral 122050518-21, Zona 17, Seção 32, Aposentadoria Processo n.º 17.631-1/2002-TC, Acórdão TCE/MT 369/2004, em razão do seu

FALECIMENTO, tendo em vista que o mesmo não deixou nenhum dependente econômico até o momento habilitado neste fundo de previdência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso 09 de Julho de 2012.

JULIO CEZAR GOMES

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:03B0C91B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DO GABINETE DO PREFEITO

Senhor Chefe da Comissão de Licitação:

Considerando a necessidade de implementação do Sistema de Controle Interno nesta Administração Pública, em atendimento a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT DETERMINO que a partir desta data, todo e qualquer procedimento referente a processo licitatório em tramite junto a essa Comissão Permanente de Licitação, além do Parecer/Consultoria Técnica na área Jurídica e Contábil, **deverá conter expressamente PARECER TÉCNICO da CONTROLADORIA INTERNA** quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente desde a Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT
Tel/Fax.: (65) 351-1200/1401/1250 E-mail:**
gabinetelivra@ibest.com.br

Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Às providências.

Cumpra-se integralmente.

Comunicação necessária.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:03F091AF**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212/2012**

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor **Roberto Oliveira Mendes**, do cargo de Coordenador de Obras, a partir de 30/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 29 de junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6F6F8026**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2012**

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido **Maria Valéria de Moraes Silva**, do Cargo em Comissão de Coordenadora das Escolas Municipais Agrícola Gerônimo de Souza e Saturnino Fortunato de Arruda a partir de 02/07/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 02 de Julho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7BADF50D**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 216/2012**

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o senhor **Arlson Aparecido de Barros**, pata o Cargo em Comissão de Coordenador das Escolas Municipais Agrícola Gerônimo de Souza e Saturnino Fortunato de Arruda a partir de 02/07/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 02 de Julho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:541C765B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 217/2012**

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85 do Estatuto do servidor, Licença para atividade política parágrafo 2º

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença de 03 (três) meses aos servidores efetivos abaixo relacionados, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador na esfera Municipal a partir de 03 de julho de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Edevige Maria Faria de Freitas – Técnico Administrativo Educacional

Eduardo Savio de Oliveira – Professor do Ensino Fundamental
Eunalha Pereira Constancio – Professor do Ensino Fundamental
Manoel Gonçalo de Campos – Professor do Ensino Fundamental
Marinei de Campos Curado – Apoio Administrativo Educacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 05 de julho de 2012

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS

Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E13BFA22**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 013/2012**

Fica rescindido a partir de 05 de junho de 2012, a prestação de serviços nº 13/2012, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento e Ivan Pantaleão dos Santos** ficando quitadas as parcelas até a presente data.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO

Procurador Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DD4737CC**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 038/2012**

Fica rescindido a partir de 18 de junho de 2012, a prestação de serviços nº 038/2012, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento e Célia Minas Novas** ficando quitadas as parcelas até a presente data.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO

Procurador Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B5C20A9F**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 044/2012**

Fica rescindido a partir de 08 de junho de 2012, a prestação de serviços nº 044/2012, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento e Ivan Pantaleão dos Santos** ficando quitadas as parcelas até a presente data.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO

Procurador Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0238982D**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 211/2012**

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Considerando o parecer nº 05/2012 e manifestação da Procuradoria Municipal, exonero o servidor senhor **Juim da Silva Monteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, configurando abandono de cargo (artigo 130) Estatuto do Servidor Público, a partir de 01/06/2012.;

Nossa Senhora do Livramento, 22 de junho de 2012.

FERNANDO LUIS CERQUEIRA CALDAS
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C18AE10E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 213/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Admarcio Rodrigues do Prado**, do Cargo em Comissão de Gerente a partir de 05/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 05 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:20B144E7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 215/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Pablo Eduardo Miguel dos Santos**, para o Cargo em Comissão de Gerente, a partir de 02/07/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 02 de Julho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6AD6C481

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 192/2012

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Retornar às atividades normais a servidora Marines Chenet que se encontrava de licença por interesse particular sem ônus desde 04/06/2009 até 04/06/2012, dando o retorno na data de, 05/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 05/06/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 19 de junho de 2012

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CED20B03

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 79/ 2012

CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

CONTRATADA: **EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES**
OBJETO Serviços de Assessoria Jurídica em relação aos Processos de Execuções Fiscais.

Proj.Ativ.: 2003 – Manutenção das Ativ.da Procuradoria Municipal
Reduzido: 019 Código Geral: 03.062.0002.2003
Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00.0 - (Contratação p/Tempo Determinado)

Valor: 7.800,00 (sete mil e oitocentos Reais).

Assinatura do Contrato: 02/06/ 2012. Vigência: 02/07/ 2012

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Edmilson Vasconcelos de Moraes – Contratado.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:616D60FF

PREFEITURA MUNICIPAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2011

CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: **EMPRESA MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

OBJETO: Fixar a estimativa do valor a ser executado no próximo período contratual, Valor Global de até 26.057,98 (vinte e seis mil e cinquenta e sete Reais e noventa e oito Centavos), em 06 (seis) parcelas.

PROJETO/ATIVIDADE: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSP/AMBULATORIAL.

CÓDIGO GERAL: 10.302.0022.2054.

REDUZIDO: 217

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ 8.685,99 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco Reais e noventa e nove Centavos)

PROJETO/ATIV: 2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

CODIGO GERAL: 10.301.0022.2052.

REDUZIDO: 174

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ 8.685,99 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco Reais e noventa e nove Centavos)

PROJETO/ATIV: 2030 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE

CODIGO GERAL: 10.122.0002.2030.

REDUZIDO: 145

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ 8.686,00 (oito mil seiscentos e oitenta e seis Reais)

Assinatura do Aditivo: 04 de junho de 2012 Vigência 04/12/2012

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda – Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6A138148

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 005/2012

OBJETO: *Contratação de produtor rural para fornecimento de 500kg de semente de pupunha em atendimento a secretaria municipal de Agricultura.*

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna

público o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº 005/2012, em que foi declarado vencedor o Produtor Rural:

1 – ARSENIO AUGUSTO SELLA, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Nova Bandeirantes - MT, 28 de Junho de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:ADD9702B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
40/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 039/2012**, cujo objeto é o **Aquisição de Material de consumo Hospitalar, Material Laboratorial e Material Odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Foi adjudicado o objeto desta licitação aos seguintes licitantes: DENTAL REZENDE LTDA EPP E RJ HOSPITALAR LTDA. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por LOTE sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

DENTAL REZENDE LTDA EPP

CNPJ: 08.593.452/0001-36

VALOR GLOBAL: R\$ 129.154,90 (Cento e vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

RJ HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 06.301.399/0001-27

VALOR GLOBAL: R\$ 61.999,90 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes/MT, 27 de junho de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:DA06F6DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 091/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **FRONT TÉCNOLOGIA EM ASFALTO LTDA - EPP**. Nova Canaã do Norte, 10 de Julho de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:4FC791D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 090/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **PELEGRINO E CIA LTDA**. Nova Canaã do Norte, 06 de Julho de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6284C6E5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 097/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, MESA, PRATELEIRA E INSULFILM PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **02/08/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 10 de Julho de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:90651F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 077/SLC/2012

PORTARIA N.º 077/SLC/2012

Nomear, o Izaru Belarmino Leite, Matrícula nº 1492, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fiscal da Ata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE MÓVEIS DE MADEIRA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 074/2012:
R\$ 9.130,00 (NOVE MIL CENTO E TRINTA REAIS).
CONTRATADO: ISAIAS BATISTA - ME

VIGÊNCIA: 04/07/2012 A 04/07/2013.

Nova Canaã do Norte-MT, EM 04 DE JULHO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:7325C736**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTATIA Nº 078/SLC/2012****PORTARIA N.º 078/SLC/2012**

Nomear, a servidora, ADIANA LUNA RIBEIRO, Matrícula nº 769, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Fiscal das Ata de Registro de Preços nº 075 DE 2012, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 075/2012:

R\$ 229.365,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS.).

CONTRATADO: ISAIAS BATISTA - ME

VIGÊNCIA: 04/07/2012 A 04/07/2013.

Nova Canaã do Norte-MT, EM 04 DE JULHO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:32A443B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTATIA Nº 079/SLC/2012****PORTARIA N.º 079/SLC/2012**

Nomear, a servidora, ELAINE DOS REIS, Matrícula nº 1710, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 076 de 2012, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 076/2012:

R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

CONTRATADO: PELEGRINO & CIA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 06/07/2012 A 06/07/2013.

Nova Canaã do Norte-MT, EM 04 DE JULHO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:F4E9D416**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇO 003/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA).

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14h00min horas**, do dia **01/08/2012**. Em sua sede na Avenida Tiradentes, nº329 – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está a disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$-200,00(duzentos reais).

Nova Marilândia - MT, Em 10 de Julho de 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:6A94999C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO****DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Declaramos para os devidos fins que a Senhora ANALICE MORETTO, portadora do CPF 652.230.041.91 convocada no Concurso Público 001/2012 para tomar posse no dia 09 de Julho de 2012, sendo o edital de convocação publicado no Jornal AMM edição nº 1495 na pagina 63, Mural de Prefeitura e Radio Local, não compareceu no local estipulado na convocação munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado no prazo especifico de 10 dias após a data da convocação, prorrogado conforme requerimento em anexo. Nova Maringá - MT, 09 de Julho de 2012.

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:12F20407**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
007/2012****CONCURSO PÚBLICO 001/2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2012**

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2012, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 018 – ZELADORA

Col.	Nome do Candidato
6º	ERICA SILVA NUNES DE ANDRADE

Nova Maringá - MT, 10 de Julho de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:532EAE6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2012

PROCESSO Nº. 1160/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 08/2012 de 02 de janeiro de 2012 torna público aos interessados a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 36/2012 foi declarada **FRACASSADA**, já que a única empresa participante do certame, mesmo após o uso das prerrogativas da LC 123/2006 não regularizou a situação da sua documentação fiscal.

Nova Monte Verde-MT, 10 de julho de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:964BCDFC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 39/2012 no dia **08/08/2012** às 9:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo “**Licitação – 2012**”. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 10 de julho de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:205B7CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 020-2012 LDO

EDITAL 020/2012

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO/ 2.012

LOCAL: Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT

Data: 26/07/2009 – quinta feira

Hora: 19:30 h

Por ordem da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Nova Monte Verde BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, convidamos a toda a população do Município de Nova Monte Verde a participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012.

Esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2001, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o seu exercício de cidadania participando deste evento, ajudando o Prefeito e os Secretários a destinarem cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 10 de Julho de 2012.

ADAUTO NEQUINHO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:C118694A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 019-2012

EDITAL 019/2012

Segunda Convocação do Processo Seletivo Simplificado 002/2012 BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 24 de junho de 2012 e homologado no dia 03 de julho de 2012, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
7º	Silvana Aparecida Camillo de Oliveira	CMEI – Reino Encantado	Professor Auxiliar
8º	Maria de Nasaré Pereira de Carvalho	CMEI – Reino Encantado	Professor Auxiliar
9º	Renata Felix Masalkas	CMEI – Reino Encantado	Professor Auxiliar

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;.

01 FOTO 3X4;

C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 10 de julho de 2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(nome completo)

Assinatura

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador: D447071A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL REGULAMENTO DA V MOSTRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,

REGULAMENTO DA V MOSTRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NOVA MUTUM – 2012

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC torna público a realização da V MOSTRA MUNICIPAL de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como dispõe sobre as normas para sua realização através deste regulamento. A Mostra de Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é um evento realizado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, que se destina a apresentação de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica nas diversas áreas do conhecimento humano, desenvolvidos por alunos do ensino fundamental, médio e da educação profissional de nível técnico, do município de Nova Mutum. Este evento proporciona e sempre proporcionou a integração entre as instituições de ensino, pesquisa e o meio empresarial, possibilitando o desenvolvimento de novos conhecimentos e a aplicação de novas tecnologias.

1. Objetivos:

1.1 Geral

Fomentar, nas unidades escolares das redes públicas - federal, estadual, municipal e privada, a metodologia da pesquisa científica e tecnológica, como condição para explicar os fenômenos de forma

lógica, coerente e consistente, contribuindo para construção de novos conhecimentos e de inovações tecnológicas, visando qualificar o ensino e a qualidade na sociedade.

1.2 Específicos

Sensibilizar professores e alunos sobre a importância da ciência e da tecnologia para a sociedade;

Proporcionar aos alunos a capacidade de gerar novos conhecimentos, inovação e novas tecnologias, agregando valores aos seus produtos e processos;

Envolver e motivar a comunidade escolar na divulgação da cultura científica desenvolvida na instituição;

Incentivar a atividade científica, por meio da elaboração e execução de Projetos científicos, auxiliando, assim, na construção do conhecimento.

Promover o desenvolvimento da criatividade e da capacidade inventiva e investigativa nos alunos para despertar vocações.

Proporcionar a elaboração de Projetos interdisciplinares voltados ao desenvolvimento sustentável;

Estabelecer o intercâmbio entre as escolas, seus alunos e professores, visando à melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas e privadas;

Incentivar atividades de iniciação científica nos ensinos fundamental, médio e técnico;

Oportunizar a exposição e a difusão da produção científica, tecnológica e cultural dos alunos da Educação Básica, visando o bem estar da população;

Incentivar o empreendedorismo;

Divulgar em anais os projetos apresentados na “V Mostra Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”.

2 - Da Organização (Fases e Categorias):

2.1 Fases – A “V Mostra Municipal” será realizada em duas (2) fases, assim discriminada:

1 – Escolar,

2 – Municipal,

2.2 Categorias:

a- Categoria estudantes do primeiro ao quinto ano (1º Ciclo 1ª, 2ª e 3ª Fase – 2º Ciclo 1ª e 2ª Fase) do Ensino Fundamental;

b- Categoria estudantes do sexto ao nono ano (2º Ciclo 3ª fase e 3º Ciclo 1ª, 2ª e 3ª Fase) do Ensino Fundamental;

c- Categoria estudante do Ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Técnico ;

d- Categoria Inventor, para estudantes da Educação Básica que apresentem um invento caracterizado como produto novo ou melhorado;

2.3- Da Seleção e Número de participantes por Projeto para a “V Mostra Municipal”

Para participar da Fase Municipal cada instituição deverá realizar, previamente, sob sua responsabilidade, a primeira fase (**Escolar**).

Cada instituição poderá inscrever até dois (02) Projetos, independente da categoria. O Projeto inscrito deverá ser representado por, no máximo, três (03) expositores (as), sendo dois estudantes e um (a) Professor (a) Orientador (a), onde, este (a) último (a) terá o papel de dar apoio técnico e humano, sendo-lhe vedado (a) a participação nas apresentações durante o evento.

Os Projetos apresentados nas fases Escolares deverão ser avaliados observando-se os seguintes critérios: **criatividade e inovação da pesquisa, identificação e delimitação do problema, método(s) utilizados para coleta de dados e análise dos resultados, contribuições da pesquisa, conclusão, relatório, apresentação visual, domínio do assunto e clareza na apresentação oral.**

3 - Critérios de Participação:

3.1 Para os Alunos:

a. Estar matriculado em Escolas de Ensino Fundamental, de Ensino Médio ou de Educação Profissional de Nível Técnico, legalmente autorizadas pelo Sistema Estadual;

b. Ter idade entre **06 a 20 anos** (alunos maiores de **20 anos** podem expor, mas não concorrem ao credenciamento para outras feiras);

c. Inscrever o Projeto nos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora;

d. Participar apenas com 1 **Projeto Científico ou Tecnológico**, ver definição a seguir:

NOTA:

Projetos de Pesquisa Científica referem-se à busca sistematizada de novos conhecimentos no campo das ciências, podendo ser pesquisa básica ou aplicada (VALERIANO, 1998). A OECD (1993 - *apud FINEP, 2010*) conceitua a pesquisa básica como o estudo teórico ou experimental original ou incremental que visa compreender fatos e fenômenos observáveis, sem ter em vista uso ou aplicação específica imediata e analisar propriedades, estruturas e conexões com vistas a formular e comprovar hipóteses, teorias, etc. A pesquisa aplicada visa adquirir novos conhecimentos, com objetivo prático específico. A pesquisa aplicada operacionaliza as idéias. Usa conhecimento disponível e sua ampliação com vistas à solução de problemas específicos (FINEP, 2010).

Projetos Tecnológicos são aqueles de desenvolvimento experimental, que visam a materialização de um produto, protótipo ou processo ou instalação piloto ou um estudo de viabilização destes (adaptado de Valeriano(1998). Para a OECD (1993, p. 29 – *apud FINEP, 2010*), “**Protótipo** é um modelo original representativo de alguma criação nova, do qual todos os objetos ou utensílios do mesmo tipo são representações ou cópias (...) É detentor de características essenciais do produto pretendido”. A **pesquisa de desenvolvimento experimental** parte de um conhecimento preexistente e, através da pesquisa e/ou experiência prática busca a produção de novos materiais, produtos e aparelhagens, novos processos, sistemas e serviços ou aperfeiçoamento de sistemas de processos já existentes. Nos **projetos tecnológicos** também se situam os **projetos de engenharia** que, segundo Valeriano (1998), trata da execução de uma obra, fabricação de um produto, fornecimento de um serviço e execução de um processo. [1]

e. Para os **Projetos dos alunos do Ensino Fundamental, também** será exigido os rigores científicos e estes concorrerão em categoria, em separado.

3.2 Para os Projetos:

- a- Possuir um (a) Professor (a) Orientador (a) (**maior de 21 anos**);
- b- Ser elaborado de acordo com as regras de pesquisa científica, especificada no **item 8**;
- c- Ter, como objetivo de estudo, uma das áreas de conhecimento definidas pela “**V Mostra Municipal**”;
- d- Enfocar uma das seguintes características: **investigação ou inovação**;
- e- Apresentar o trabalho contínuo de **no mínimo 3 (três) meses**;

4 - Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no **período de 23 de Julho a 01 de Agosto de 2012**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Prefeitura Municipal das 7h às 11h e 13h às 17h, acompanhada dos seguintes documentos:

- a- Ofício de encaminhamento emitido pela instituição (**MODELO ANEXO I**);
- b- Ficha de inscrição (**MODELO ANEXO II**);
- c- Resumo (**MODELO ANEXO III**) ;

5 - Dos Projetos:

A escolha do tema é de inteira responsabilidade dos alunos e do (a) Professor (a) Orientador (a). Os Projetos deverão ser desenvolvidos a partir de experiências concretas e deverão estar em consonância com as regras de pesquisa, especificada no **item 8**.

Os alunos poderão desenvolver Projetos nas diversas áreas do conhecimento, a seguir especificadas: **Meio Ambiente, Biologia, Química, Física, Matemática, Agricultura e Pecuária, Ciências Sociais, Comportamento e Arte, Aspectos Sociais, Eletricidade, Mecânica, Eletrônica, Informática e Ciência da Computação, Medicina e Saúde, Robótica, Energia, Alimentos, Esporte, etc.**

Os **Projetos do ensino Médio e Técnico de Nível Médio devem apresentar relatório sintético de acordo com as seguintes orientações.**

Para que fazer este relatório? O objetivo da elaboração do Relatório Sintético da Pesquisa é a apresentação de uma compilação dos principais dados referentes ao projeto desenvolvido. Este documento é um dos instrumentos utilizado para avaliação dos projetos. **Não é um simples resumo.** Devem constar neste relatório os dados fundamentais de cada etapa do Projeto, que transmitam uma idéia clara e concisa do que foi desenvolvido.

Tamanho: máximo de 10 páginas para o Ensino Médio e Técnico de Nível Médio, para o Ensino Fundamental o mesmo será construído com auxílio do professor orientador e terá no mínimo **2 (duas)**

páginas e no máximo **4 (quatro) páginas**, contendo uma descrição mais simples da pesquisa, sem muito rigor científico.

Formato: Folha branca **A4**, com texto fonte Arial ou Times New Roman tamanho

12, espaçamento 1,5 com numeração de páginas. Observar que os títulos devem ser em letra maiúscula, negrito e sem pontuação como o exposto abaixo:

I - Capa

II - Sumário

III - Introdução

Devem constar: problema, delimitação do assunto, justificativa, hipóteses, objetivos (gerais e específicos), além de outros elementos necessários para situar o tema do trabalho. Nos objetivos podem ser acrescidos metas e indicadores, conforme o caso.

IV - Metodologia

- Detalhar todos os procedimentos (incluindo referenciais, instrumentos e recursos) usados para a coleta de dados.

Devem constar neste item:

- início e término da pesquisa (conforme cronograma e caderno de campo);
- local da pesquisa e descrição;
- descrição dos métodos de análise, avaliação, validação, tratamento estatístico dos dados obtidos (quando aplicável).

V - Resultados e Análise De Dados

Além dos resultados obtidos, apresentar análise dos dados, incluindo quando forem necessários recursos como tabelas, gráficos, ilustrações, fotos, vídeos e imagens.

VI - Conclusão

Apresentar resposta(s) ao(s) problema(s) exposto(s) na abertura do projeto, com base nos resultados obtidos. Os objetivos e as hipóteses se confirmaram? De que forma o projeto poderá contribuir para a realidade da sociedade brasileira e qual a proposta de continuidade do mesmo, se for o caso.

VII - Referências bibliográficas.

Colocar nomes dos autores e das fontes que foram efetivamente usadas e citadas no relatório.

VIII - Anexos ou Apêndices (opcional)

Os **Projetos** dos primeiros anos do ensino fundamental podem ser apresentados de forma livre, sem rigor científico, com uma descrição simples de no máximo duas páginas e devem conter: O que fizeram? Como fizeram? Que materiais utilizaram? Quais os resultados? Estes podem apresentar figuras, fotos e filmagem.

Observações:

Os **Projetos** dos anos finais do **ensino fundamental** devem apresentar relatório observando modelo solicitado para o ensino médio e técnico e o caderno campo, **mas sem muito rigorismo.**

O **Relatório** e o **Caderno de Campo** são documentos obrigatórios durante a apresentação e devem ficar disponíveis junto à mesa de exposição.

6 - Da Exposição:

- A **exposição da V MOSTRA MUNICIPAL** será realizada no dia 07 de agosto de 2012, nas dependências do Clube dos idosos “Parque das Águas”, Avenida Beija-Flor, das **08h30min. às 16:00h.**
- Os expositores devem utilizar o espaço de 2m por 1m e trazer todo material necessário para a montagem do seu estande, providenciar extensão, mesa, cadeiras e divisórias, cabendo aos alunos, providenciar material para cobrir as mesas, que pode ser papel de qualquer tipo, jornal, TNT, plástico, tecido ou outros.
- O display ou cartaz (es) ou banner, no qual está exposto de forma escrita (texto, fotos, figuras, gráficos, etc.), pode ser de diversos materiais: cartolina, acrílico, papelão, madeira, etc.
- Não serão fornecidos equipamentos e/ou ferramentas, tais como DVD, televisor, microcomputador, projetores, regulador de tensão, transformadores, entre outros.
- Qualquer demonstração deve ter proteção adequada para a segurança do público visitante e prévia autorização da Comissão da Mostra.

7 - Das Regras:

7.1 São permitidos na Exposição:

- a) Água como parte de um equipamento armazenada adequadamente;
- b) Endereços postais, de internet, de e-mail, número de telefone e/ou fax, somente dos alunos expositores;
- c) Prêmios, medalhas, cartões de apresentação, bandeiras, propaganda e/ou agradecimentos, sujeitos à avaliação;

d) Fotografias ou apresentações visuais, se:

- Não forem consideradas ofensivas ou inapropriadas pelo **Comissão da Mostra**;
- Legendas com a origem (créditos) (“Fotografia tirada por...”, “Figura retirada de...”, etc.) da fotografia/imagem que estiverem presentes. Se todas as fotografias presentes forem de crédito do expositor, ou da mesma fonte, uma legenda/crédito visível é suficiente;
- Procedente de revistas, jornais, internet, entre outras fontes, e houver legendas/créditos junto a elas. Se todas as fotografias/imagens forem da mesma fonte, uma legenda/crédito visível é suficiente;
- Constituírem-se fotografias/imagens do expositor;
- Consistirem em fotografias de pessoas cujos consentimentos assinados estão anexados ao relatório, bem como devidamente expostos no estande;

e) Qualquer aparato com correias, polias, correntes, partes móveis, pontiagudas ou com tensão com proteção e sem ruído;**f) Laser classe II se:**

- A energia emitida for menor que **1MW** e se o laser for operado somente pelo expositor;
- Operados somente durante a inspeção da Subcomissão de Segurança e durante a avaliação;
- Etiquetados e identificados com a frase “Radiação Laser: Não olhe em direção ao raio”;
- Isolados em proteção contra acesso visual ou físico ao raio;
- Desconectados quando não-operantes;

g) Laser classe III e IV somente para exibição e não operados.**7.2 São proibidos na Exposição:**

- a) Organismos vivos, incluindo plantas;**
 - b) Espécimes dissecados ou partes;**
 - c) Animais vertebrados ou invertebrados preservados;**
 - d) Partes ou fluídos corporais (sangue, urina) e seres humanos ou animais;**
 - e) Todos os aparelhos ou substâncias perigosas, por exemplo: veneno, drogas, arma de fogo, munição ou produtos químicos que possam gerar riscos;**
 - f) Gelo seco ou qualquer outro sólido sublimado (sólidos que se transformam em gás sem passar pelo estado líquido);**
 - g) Materiais perfuro-cortantes;**
 - h) Chamas ou materiais altamente inflamáveis;**
 - i) Baterias com células expostas;**
 - j) Fotografias ou qualquer outra apresentação visual em que sejam mostrados animais vertebrados sendo submetidas a técnicas cirúrgicas, dissecações, necropsia, ou outras técnicas laboratoriais;**
 - k) Conexões de e-mail e/ou de internet ao exibir o projeto;**
 - l) Material escrito/visual de projetos de anos anteriores como parte do estande. (Exceção: o nome do projeto que deve denotar a continuidade do projeto);**
 - m) Vidro ou objetos de vidro, a menos que sejam considerados pela Comissão da mostra como uma parte integral e necessária do Projeto. (Exceção: vidro que faça parte de um produto comercial, por exemplo, uma tela de computador.);**
 - n) Qualquer aparato considerado como não-seguro (por exemplo, tubos de vácuo grandes, aparelho geradores de raios perigosos, tanques vazios que continham combustíveis líquidos ou gasosos, tanques pressurizados, e outros);**
 - o) Amostras de solo, areia, terra, rochas ou lixo;**
 - p) Alimento humano ou animal;**
 - q) Qualquer tipo ou parte de plantas (vivas, mortas ou preservadas) em seu estado natural, não-processados ou não-manufaturados.**
- Obs.:** Este item “q” se refere aos alunos e ao professor orientador que desenvolveram pesquisa com seres humanos, animais, plantas, produtos perigosos e outros, que vão ser entrevistados pelos membros da Comissão da Mostra, da V Amostra Municipal e, que a seguir, irão preencher os formulários necessários, atualmente utilizados em feiras nacionais e internacionais.

8 - Avaliação:**8.1- Critérios de avaliação:****a. Categoria: Pesquisa Científica**

1. Problema / hipótese: Delimitação do tema; relação hipótese / problema / objetivo; clareza na formulação; originalidade e relevância social.

2. Coleta de dados / metodologia: Metodologia utilizada; seleção / aplicação de instrumentos de coleta; seleção da amostra (Amostragem); análise e interpretação dos dados.

3. Conclusões: Relação com o problema e objetivos; pertinência com os resultados e análise a partir dos objetivos elaborados.

b. Categoria: Pesquisa Tecnológica:

1. Problema: Definição clara do problema; alternativas de solução relacionadas com teorias e conceitos tecnológicos; originalidade e relevância social.

2. Elaboração do projeto: Metodologia; conhecimento científico e tecnológico; materiais e métodos; análises e interpretações de dados.

3. Produto/processo: Definição do produto e/ou processo; construção do protótipo e/ou gestão de processo; resposta à necessidade inicial; viabilidade técnica do projeto/custo-benefício e nível de inovação/ impacto técnico-científico.

c. Itens de avaliação comuns às categorias de Pesquisa Científica e Pesquisa Tecnológica:

4. Relatório: Clareza na redação; linguagem científica e conteúdo.

5. Apresentação visual (Estande): Originalidade e criatividade na apresentação; adequação e clareza do texto e organização do estande.

6. Apresentação Oral: Domínio do assunto; clareza e desenvoltura; capacidade de síntese; uso adequado da linguagem e disposição para defesa do trabalho.

7. Caderno de campo

O que é? Constitui-se num caderno com todas as páginas numeradas e que deve conter todos os registros das atividades que o grupo de alunos realizou para desenvolver a pesquisa.

Exemplo 1: dia 26/03/11, nos reunimos com o professor orientador e definimos como vamos montar o nosso carro elétrico.

Exemplo 2: no dia 04/04/11, visitamos uma oficina na busca de material usado para construir nosso carro elétrico. No caderno de campo, o(s) aluno(s) deve(m) registrar todas atividades e/ou etapas realizadas para desenvolver a pesquisa, relatando fatos e datas respectivas. Se for continuação de projeto, o caderno de campo deve abranger o período relativo de todo o projeto.

O caderno de campo deverá conter:

- Registro detalhado e preciso dos fatos, dos passos, das descobertas, das novas indagações,...
- Registro de datas e locais das investigações;
- Registro de testes e resultados;
- Entrevistas e consultas às pessoas fontes;

O **relatório da pesquisa** e o **caderno de campo** devem estar à disposição da Comissão Organizadora e a Comissão avaliadora durante o decorrer de toda a **V Mostra Municipal**, podendo estes ser solicitados para a avaliação do Projeto. **Modelo de Ficha de Avaliação – ANEXO V.**

8.2- Observações importantes:

1) A Comissão de avaliação será constituída de professores e especialistas convidados de Institutos de Pesquisa, Secretarias de Estado, Empresas e Instituições de Ensino Superior, composta por no mínimo de quatro e no máximo de seis integrantes.

2) Todos os avaliadores deverão estar com crachá de identificação.

3) As decisões dos avaliadores são irrecoráveis.

4) A não observação das normas estabelecidas pela **V Mostra Municipal** e no Contrato de Convivência, Responsabilidade e Publicidade assinado pelo expositor e adulto responsável pode implicar em penalidades na avaliação, a critério da Comissão Organizadora.

5) Ato de indisciplina, por parte dos expositores, estarão sujeitos à perda de pontos na avaliação ou até à desclassificação, observados conjuntamente pelas Comissões Organizadora e Avaliadora.

8.3- Considerações finais:

A avaliação de projetos de pesquisa deve ser entendida como parte de um processo formativo, onde valores como transparência e proatividade devem prevalecer. A idéia da avaliação como competição, focada na divisão entre “melhores” e “piores” necessita ser substituída por um entendimento mais amplo sobre a importância do desenvolvimento da pesquisa em todos os níveis de ensino. Orientadores, professores, avaliadores e alunos pesquisadores devem trabalhar juntos nesse sentido, assimilando as imperfeições e contribuindo para a melhoria contínua do processo de avaliação.

9 - Certificação:

Os participantes de todas as categorias da **“V Mostra Municipal”** receberão certificados de participação.

9.1- Participações:

Os quatro trabalhos selecionados pela Comissão avaliadora participará da esfera Estadual na “VI da Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação” no período de 03 a 05 de Setembro de 2012.

9.5- Premiação - Professores Orientadores

Os Professores Orientadores dos trabalhos desde etapa escolar receberão certificados de 20 horas.

10 - Considerações Finais:

10.1- A comissão organizadora será composta por representantes da **SMEC, SEDUC Instituições Privadas** a qual compete:

a - divulgar o Regulamento da **V Mostra Municipal**;

b- receber as inscrições e resumos;

c - realizar a **Fase Municipal**;

d - compor a **Comissão de Avaliação e Seleção**;

e - divulgar a **Seleção dos Projetos**;

f – **realizar as inscrições para a fase Estadual.**

10.2- Na **Fase Municipal** compete a **Comissão Organizadora (C.O.)**:

a - Providenciar a necessária infra-estrutura durante a Mostra, tais como:

I - local adequado e de fácil acesso aos expositores e visitantes;

II - bebedouros;

III - registro de presença em lista de assinatura.

10.3- O ato de inscrição compreende o conhecimento dos critérios dispostos neste Regulamento e a aceitação total das condições para a participação na “**V Mostra Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação**”.

10.4- Todos os contatos a estabelecer entre a organização da Mostra e as escolas, professores ou alunos inscritos, serão sempre estabelecidos na **SMEC** através dos telefones: (65) 3308-5409, 3308-5470, (65) 3308-5400.

“V MOSTRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”**ANEXO I
MODELO OFÍCIO**

Ofício N° _____

Local e Data.

À

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Nova Mutum/MT.**

Informamos que a escola _____ através do (a) representante legal, (abaixo especificado) selecionou após realizar a etapa escolar, o trabalho dos alunos _____ e _____, sob a orientação do Professor (a) Orientador (a) _____.

Encaminhamos a Ficha de Inscrição preenchida bem como os documentos necessários.

Atenciosamente,

Assinatura do (a) Diretor(a) e/ou Coordenador(a) pedagógico da Instituição Escolar

“V MOSTRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Escola: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____ E- Mail: _____

Título do Projeto: _____

Área

Autores (alunos (as) e orientador (a):

Nome Aluno (a): _____ **RG nº** _____

Nome Aluno (a): _____ **RG nº** _____

Nome Orientador (a): _____ **RG nº** _____

CPF nº _____

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me após o término da “V MOSTRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”, num período de 30 minutos, efetuar a retirada do material exposto na mesma. A Comissão não se responsabiliza por qualquer material que se encontrar nas dependências do local exposto após este período.

Orientador (a)

Local e Data.

“V MOSTRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”**ANEXO III
ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO**

1. O resumo deve apresentar no máximo **250** palavras e os seguintes itens: Título; Nome completo dos autores; Instituição; Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados, Conclusões e Palavras chave.

2. Na introdução, os autores deverão fazer uma breve explanação sobre o tema e problema do projeto, demonstrando sua relevância e importância social, econômica ou cultural.

3. O objetivo deverá estar explícito e possível de ser alcançado com a metodologia adotada.

4. A metodologia deverá informar, de maneira resumida e objetiva, como foi realizada a pesquisa.

5. Os resultados obtidos ou esperados deverão mostrar as análises, interpretações e discussões dos mesmos.

6. Conclusão mostra de forma resumida a síntese dos resultados alcançados.

7. Palavras chave referem-se a 3 (três) palavras que definem do que se trata o projeto. Devem ser colocadas no fim do texto, com a expressão Palavras chave e dois pontos. Aí vêm as palavras separadas entre si por ponto.

Exemplo:

Palavras chave: Açúcar. Processamento. Saúde.

8. O texto deve ser digitado em editor de texto compatível com Word, em espaço simples (1.0) entre linhas, fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12, folha formato A4 com margens de 3 cm a direita e na parte superior e 2cm a esquerda e na parte inferior da folha.

INSTITUIÇÃO**TÍTULO****ALUNO****ALUNO****ORIENTADOR**

TEXTO: 250 PALAVRAS INCLUINDO INTRODUÇÃO; OBJETIVOS; METODOLOGIA; RESULTADOS, CONCLUSÕES...

PALAVRAS CHAVES:

“V MOSTRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”**ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA “V MOSTRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO” NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT.**

PROJETO: _____

MUNICÍPIO: _____

CATEGORIA: 1a () 2a () 3a () 4ª ()

JULGAMENTO	PONTUAÇÕES	NOTAS
CATEGORIA - PESQUISA CIENTÍFICA		
1- Problema/Hipótese (*)	10	
2- Coleta de dados/Metodologia (*)	20	
3- Conclusões (*)	10	
4- Relatório (**)	20	
5- Apresentação visual/Estande (* *)	10	
6- Apresentação Oral (**)	10	
7- Caderno de Campo (**)	20	
TOTAL	100 PONTOS	
CATEGORIA - PESQUISA TECNOLÓGICA		
1- Problema (*)	10	
2- Elaboração do Projeto (*)	20	
3- Produto/Processo (*)	10	
4- Relatório (**)	20	
5- Apresentação visual/Estande (* *)	10	
6- Apresentação Oral (**)	10	
7- Caderno de Campo (**)	20	
TOTAL	100 PONTOS	

Obs.: (*) e () Esclarecimentos nas páginas nº 8 e 9 deste REGULAMENTO**

AVALIADOR (A): _____

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:9C3B4013

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.568, DE 10 DE JULHO DE 2012

LEI Nº 1.568, DE 10 DE JULHO DE 2012

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2012, no valor de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2012, no valor de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para reforço das dotações do Orçamento vigente.

Parágrafo Único O crédito autorizado neste Caput só será utilizado caso ocorra a realização da receita prevista.

Art. 2º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no Inciso II, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320/64, excesso de arrecadação, conforme cálculo em anexo.

Art. 3º Os recursos apontados acima serão utilizados para cobertura de dotações orçamentárias do orçamento vigente, as quais se encontram com insuficiência de saldo no orçamento, através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2012.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

ANEXO

	PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	MAIO / 2012		
	FONTE: ANEXO 10 POR EXERCÍCIO ANALISADO - RECEITA LÍQUIDA			
RECEITA LIQ.	PREVISTA	R\$ 71.595.743,38		

PARA 2012			
ARRECADAÇÃO ATÉ MAIO 2012 (RECEITA LÍQUIDA)			
Total geral arrecadado até maio/2012	R\$ 34.048.732,36		
(-) Operação de Crédito	R\$ -		
(-) Alienação (Móveis e Imóveis)	R\$ -		
(-) Amortizacão de Financiamento de Bens	R\$ (811.252,78)		
(-) Transf. Voluntárias (convênios)	R\$ (3.409.469,93)		
Arrecadação (-) deduções até maio/2012	R\$ 29.828.009,65		
Discriminação / ano	2009	2010	2011
Total geral arrecadado até maio	R\$ 16.967.302,40	R\$ 24.559.220,24	R\$ 30.282.999,73
(-) Operação de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Alienação / Amort. Fcto. (Móveis e Imóveis)	R\$ (4.648,92)	R\$ (34.211,85)	R\$ -
(-) Amortizacão de Financiamento de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ (56.000,00)
(-) Transf. Voluntárias (convênios)	R\$ (458.660,66)	R\$ (4.348.681,82)	R\$ 5.947.522,84
Arrecadação (-) deduções / até maio	R\$ 16.503.992,82	R\$ 20.176.326,57	R\$ 24.279.476,89
Discriminação / ano	2009	2010	2011
Total geral arrecadado até dezembro	R\$ 56.986.907,74	R\$ 70.994.688,74	R\$ 75.031.331,50
(-) Operação de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Alienação / Amort. Fcto. (Móveis e Imóveis)	R\$ (6.668,40)	R\$ (779.440,47)	R\$ (39.575,00)
(-) Amortizacão de Financiamento de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ (832.168,12)
(-) Transf. Voluntárias (convênios)	R\$ 2.313.638,05	R\$ 6.565.616,97	R\$ 8.380.206,68
Arrecadação (-) deduções no ano	R\$ 44.666.601,29	R\$ 53.649.631,30	R\$ 65.779.381,70
% rec.arrec. até maio em relação ao total/ano	36,95	37,61	36,91
% média	37,16		
BASE DE CALCULO			
(A) Arrecadação (-) deduções até maio/2012	R\$ 29.828.009,65		
(B) % média receitas últimos 3 anos	0,3716		
(C) Rec.conv. + alien./amort.(arrec. até 05.2012)	R\$ 4.220.722,71		
Resultado = A/B+C	R\$ 84.498.974,82		
	Resultado (+)	R\$ 84.498.974,82	
	Receita Prevista para 2012 (-)	R\$ 71.595.743,38	
	Previsão de excesso=	R\$ 12.903.231,44	
	Cred supl já aberto por excesso em 2012	R\$ -	
	Prev. de excesso (-) supl.já realizadas=	R\$ 12.903.231,44	

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:5B1AD995

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.569, DE 10 DE JULHO DE 2012.

LEI Nº 1.569, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo Único Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos

da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

§ Primeiro O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ Segundo No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§ Terceiro Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial a Lei Municipal nº 1.502 de 24 de janeiro de 2012.

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:6EB64D3B

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.571, DE 10 JULHO DE 2012**

LEI Nº 1.571, DE 10 JULHO DE 2012

“Cria a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Município, observados os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011), fixa a Política de Assistência Social no âmbito municipal.

§ 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

- I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
 - a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
 - b) o amparo e proteção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a promoção de sua integração à vida comunitária.

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das providências socioassistenciais.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2º Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas às deliberações do CNAS.

§ 3º São de defesa e garantia de direitos àquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas às deliberações do CNAS.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES

Art. 5º

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

- I - descentralização político-administrativa para o Município, e comando único das ações;
- II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações;
- III - primazia da responsabilidade do Município na condução da Política Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de Sistema Descentralizado e Participativo, assim como preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

- I - consolidar a gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
- II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 7º -C;
- III - assumir as responsabilidades estabelecidas pelo SUAS quanto a organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
- IV - habilitar-se quanto aos níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipal;
- V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
- VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e
- VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

§ 1º A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º As ações ofertadas no âmbito do SUAS no município têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.

§ 3º A Assistência Social, enquanto sistema é integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei. E hierarquicamente composta pelos seguintes setores:

- I. Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
- II. Instância de Deliberação e Controle Social
- III. Coordenação Geral
- IV. Assessoria Técnica
- V. Planejamento e Orçamento
- VI. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- VII. Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
- VIII. Centro de Atendimento Integrado da Criança e do Adolescente – CAICA
- IX. Centro de Convivência do Idoso;
- X. Abrigo Institucional Lar dos Girassóis

§ 4º Serão desenvolvidos nas dependências do CAICA os projetos da Assistência Social, financiados e co-financiados pelo Governo Federal e Municipal, bem como demais projetos voltados para a infância juventude de acordo com a capacidade física instalada. Criado pela Lei Municipal nº 1.129/2009 como implementação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, o CAICA está sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com acompanhamento da equipe profissional do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; do Conselho Tutelar; da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 5º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu

território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 6º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Art. 7º A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica nos domicílios para pessoas com deficiência e idosas;

II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, de média e alta complexidade, conforme o tipo de gestão em que o município encontrar-se habilitado;

§ 1º Os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade se caracterizam em:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
- e) Serviço Especializado para pessoas em situação de Rua;

§ 2º. Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade se caracterizam em:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional;
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§ 3º A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Art. 8º As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 1º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

§ 2º Para o reconhecimento referido no § 1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 4º ;
- II - inscrever-se no Conselho Municipal, na forma do art. 9º;
- III - integrar o sistema de cadastro de entidades de que trata o inciso IX do art. 14º;

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social,

nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias

§ 4º O cumprimento do disposto no § 3º será informado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo órgão gestor local da assistência social.

Art. 9º As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 4º desta Lei.

Parágrafo Único O CRAS e o CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 10 As instalações do CRAS e do CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 11 Os recursos do co-financiamento da Assistência Social, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS.

Parágrafo Único A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme as normas e diretrizes dispostas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH-SUAS.

Art. 7º

Art. 12 As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 8º

Art. 9º

Art. 13 O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º As entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal seguirá a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011) que define os critérios de inscrição e funcionamento destas.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades referidas no "caput", na forma prevista em lei ou regulamento.

Art. 10.

Art. 14 O Município pode celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelo CMAS.

Art. 11.

Art. 15.

Art. 15 Compete ao Município:

I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o Artigo 20, mediante critérios estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.301, de 13 de julho de 2010;

II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 21º desta Lei.

V - financiar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito.

Art. 16.

Art. 16 As instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VI- Conselho Municipal de Enfrentamento às Drogas;

VII- Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

VIII- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX – Instância de Controle do Programa Bolsa Família;

X – Instância de Controle do Programa PETI.

§ 1º Os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infra-estrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 17.

§ 2º Os Conselhos de Assistência Social - contarão com uma Secretaria Executiva a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo,

Art. 18.

Art. 17 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - aprovar a Política Municipal de Assistência Social;

II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

III - acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social junto a Assistência Social;

IV - apreciar relatório anual que conterà a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

VI - convocar ordinariamente a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;

VIII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

IX - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

X - elaborar e aprovar seu regimento interno;

Art. 19.

Art. 18º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social:

I - coordenar e articular as ações no campo de assistência social;

II - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III - prover recursos para o pagamento dos benefícios de prestação continuada definidos nesta Lei;

IV - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária de assistência social;

V - proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta Lei;

VI - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS relatórios trimestrais e anuais de atividades de realização financeira dos recursos;

VII - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

VIII - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

IX - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;

X - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas sócio-econômicas setoriais visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XI - expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

XII - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

SEÇÃO II DA GESTÃO

Art. 19 São eixos estruturantes da Gestão da Assistência Social:

- a) Precedência da gestão pública da política;
- b) Alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários;
- c) Matricialidade sociofamiliar;
- d) Territorialização;
- e) Descentralização político-administrativa;
- f) Financiamento partilhado entre os entes federados;
- g) Fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil;
- h) Valorização da presença do controle social;
- i) Participação popular/cidadão usuário;
- j) Qualificação de recursos humanos;
- k) Informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados;

Art. 20 Os instrumentos de gestão na Assistência Social se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política Municipal de Assistência Social, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:

- I – Plano Municipal de Assistência Social;
- II – Orçamento;
- III – Monitoramento;
- IV – Avaliação e Gestão da Informação, e
- V – Relatório Anual de Gestão.

§ 1º O plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social, que o submete à aprovação do CMAS, reafirmando o princípio democrático e participativo. Sua estrutura comporta, em especial, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes deliberadas; as ações e estratégias correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os resultados e impactos esperados; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

§ 2º O financiamento da Política Municipal de Assistência Social deve ser detalhado no processo de planejamento através do Orçamento Plurianual e Anual, expressando a projeção das receitas e autorizando os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e aprovados pelo CMAS, com base na legislação, nos princípios e instrumentos orçamentários conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social e Lei 4.320/64.

§ 3º A gestão da informação tem como objetivo produzir condições estruturais para as operações de gestão, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social conforme as determinações dessa Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Opera a gestão dos dados e dos fluxos de informação da Assistência Social com a definição de estratégias referentes à produção, armazenamento,

organização, classificação e disseminação de dado por meio de componentes de tecnologia de informação.

§ 4º O Relatório de Gestão Municipal deverá avaliar o cumprimento das realizações, dos resultados ou dos produtos obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual; bem como da aplicação dos recursos em cada exercício anual, sendo elaboradas pelo Gestor e submetido ao Conselho de Assistência Social. O Relatório de Gestão destina-se a sintetizar e divulgar informações sobre os resultados obtidos e sobre a probidade do gestor da Assistência Social às instâncias formais do SUAS, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e à sociedade como um todo.

Art. 21 Para a adequada gestão da Assistência Social é fundamental a garantia de um quadro de referência de profissionais designados para o exercício das funções essenciais de gestão:

Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social;

- I. Coordenação da Proteção Social Básica;
- II. Coordenação da Proteção Social Especial;
- III. Planejamento e Orçamento;
- IV. Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
- V. Gerenciamento dos Sistemas de Informação;
- VI. Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;
- VII. Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial;
- VIII. Gestão do Trabalho;
- IX. Apoio às Instâncias de Deliberação e Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social.

Art. 22 São Responsabilidade e atribuições do gestor municipal para a gestão do trabalho no âmbito da Assistência Social:

- I. Dotar a gestão de uma institucionalidade responsável, do ponto de vista operacional, administrativo e técnico-político, criando os meios para efetivar a política de assistência social;
- II. Destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos;
- III. Criar diretriz relativa ao acompanhamento, em nível municipal, da implantação da NOB-RH/SUAS;
- IV. Contratar e manter o quadro de pessoal necessário à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais;
- V. Instituir e designar, em sua estrutura administrativa, setor e equipe responsável pela gestão do trabalho no SUAS;
- VI. Elaborar um diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação, incluindo os seguintes aspectos:
 - a) quantidade de trabalhadores, por cargo, da administração direta e indireta, os cedidos de outras esferas de gestão e os terceirizados;
 - b) local de lotação;
 - c) distribuição por serviços, por base territorial, comparando-os com o tamanho da população usuária, por nível de proteção social (básica e especial de média e alta complexidade);
 - d) categorias profissionais e especialidades;
 - e) vencimentos ou salários pagos por categoria profissional ou por grupos ocupacionais, vantagens e benefícios;
 - f) qualificação/formação;
 - g) número de profissionais que compõem a Secretaria Executiva do CMAS;
 - h) número de profissionais que compõem equipe de monitoramento e avaliação;
 - i) número de profissionais que compõem a gestão do FMAS;
 - j) número de profissionais que compõem a equipe responsável pela capacitação;
 - k) número de profissionais que compõem a equipe de monitoramento e assessoramento à rede conveniada;
 - l) número de profissionais que compõem a equipe de monitoramento e avaliação do BPC;
 - m) número de profissionais que compõem a equipe do sistema de informação e monitoramento;
 - n) outros aspectos de interesse.
- VII. Contribuir com a esfera Federal, Estados e demais municípios na definição e organização do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;

VIII. Manter e alimentar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social;

IX. Aplicar o *Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS*, em sua base territorial, considerando também entidades/organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios existentes;

X. Elaborar quadro de necessidades de trabalhadores para a implementação do respectivo Plano Municipal de Assistência Social para a manutenção da estrutura gestora do SUAS;

XI. Estabelecer plano de ingresso de trabalhadores e a substituição dos profissionais terceirizados;

XII. Realizar concurso público para contratar e manter o quadro de pessoal necessário à execução da gestão dos serviços socioassistenciais, observadas as normas legais vigentes;

XIII. Oferecer condições adequadas de trabalho quanto ao espaço físico, material de consumo e permanente;

XIV. Implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e segurança aos trabalhadores do SUAS na prestação dos serviços socioassistenciais;

XV. Nomear comissão paritária entre governo e representantes dos trabalhadores para a discussão e elaboração do respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários, no seu âmbito de governo;

XVI. Encaminhar projeto de lei de criação do respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários ao Poder Legislativo;

XVII. Participar na formulação e execução da *Política Nacional de Capacitação* preconizada na competência da União, dos Estados e do Distrito Federal, com objetivo de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios, observando as peculiaridades locais, os perfis profissionais, a territorialidade e o nível de escolaridade dos trabalhadores, com base nos princípios da NOB-RH/SUAS;

XVIII. Elaborar e implementar, junto aos dirigentes de órgãos da estrutura gestora municipal do SUAS e coordenadores dos serviços socioassistenciais, um Plano Municipal de Capacitação para os trabalhadores, os coordenadores de serviços, os conselheiros municipais, regionais e/ou locais de assistência social, com base nos fundamentos da educação permanente e nos princípios e diretrizes constantes na NOB/RH-SUAS, sendo deliberados pelo CMAS;

XIX. Acompanhar e participar das atividades de formação e capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e da rede prestadora de serviços promovidas pelos gestores federal e estaduais;

XX. Definir e implantar normas, padrões e rotinas para liberação do trabalhador para participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional em consonância com a Política Nacional de Capacitação;

XXI. Instituir, em seu âmbito e em consonância com as diretrizes nacionais das diferentes formações profissionais e com as leis que regulamentam as profissões, política de estágio curricular obrigatório no SUAS, com supervisão, em parceria com as instituições de ensino superior e entidades de representação estudantil, buscando fundamentalmente o apoio e cooperação de seu Estado;

XXII. Garantir, em seu âmbito, o co-financiamento para a implementação da gestão do trabalho para o SUAS, especialmente para a implementação de PCCS e para a capacitação dos trabalhadores, necessários à implementação da Política de Assistência Social.

§ 1º Entende-se por NOB/RH-SUAS: instrumento normativo responsável pela definição de diretrizes e responsabilidades no âmbito da política do trabalho na área da assistência social.

§ 2º Entende-se por TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: todos aqueles que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e no SUAS, inclusive quando se tratar de consórcios intermunicipais e entidades e organizações da assistência social.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFÍCIOS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I

DOS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Art. 23 O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal provido pelo Governo Federal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Esse benefício compõe o nível de proteção sócia básica, sendo seu repasse efetuado diretamente ao beneficiário.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura.

Art. 21.

SEÇÃO II

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 24 Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º A concessão dos benefícios de que trata este artigo estão previstos na Lei Municipal nº 1.301/2010 e leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º A prestação dos Benefícios Eventuais deve ser articulada com as proteções de outras políticas sociais, de modo a ampliar a proteção social aos indivíduos e às famílias. As provisões relativas a benefícios diretamente vinculados aos campos da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da assistência social.

§ 3º As provisões relativas a benefícios diretamente vinculados aos campos da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da assistência social.

SEÇÃO III

DOS SERVIÇOS

Art. 25 Entende-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social 8.742/1993 e LEI Nº 12.435, de 6 de Julho de 2011.

SEÇÃO IV

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24.

Art. 26 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta Lei, em consonância com a Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais (Resolução nº109/2009 CNAS) com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei 8.742/1993 (LOAS) e LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011.

SEÇÃO V

DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Art. 25.

Art. 27 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Art. 26.

Art. 28 O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO V

DO FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 27.

Art. 28.

Art. 29 O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta Lei far-se-á com os recursos da União, do Estado e do Município, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle do respectivo Conselho de Assistência Social.

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 3º O financiamento da assistência social no município deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados no fundo de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

Art. 29.

Art. 30.

Art. 30 Em acato a legislação federal, é condição para que se recebam os repasses dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo Municipal de Assistência Social, com orientação e controle do CMAS;

III – Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 31 A utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo de assistência social do Município será declarada pelo ente receptor ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31.

Art. 32.

Art. 32 O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, obedecidas as normas por ela instituídas, para elaborar e encaminhar projeto de lei dispondo sobre o reordenamento dos órgãos de assistência social, mantida as atribuições constantes do artigo 3º da Lei Municipal nº 770/2003.

Art. 33.

Art. 39.

Art. 41.

Art. 33 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 42.

Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2012.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:8473B8AA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, comunica que por conveniência administrativa resolveu prorrogar o horário da abertura para às 10:00 (dez) horas, cujo horário, até então, estava marcado para às 08 (oito) horas, ficando mantido o mesmo dia marcado para abertura, ou seja no dia 11.07.2012. Nova Mutum – MT, 10 de julho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:44A7DDD4

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PELO PERÍODO DE 90 DIAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1383/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPF
605/2012	01/06/12	29/09/12	6171	ALEXANDRE FERREIRA BRITO DE	Ajudante Geral	486.894.911-04

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:2EF298E7

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PELO PERÍODO DE 90 DIAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1383/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPF
622/2012	01/06/12	29/09/12	6180	CAMILA VARGA TENCONI	Prof. Educação Básica	758.022.609-04

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:3319AE55

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PELO PERÍODO DE 90 DIAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1383/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPF
683/2012	01/06/12	29/09/12	6184	FRANCILEIDE SERAPIAO DOS SANTOS	Prof. Educação Básica	~~004.644.231-63~~

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:936E6760

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PELO PERÍODO DE 90 DIAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1383/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPF
663/2012	19/06/12	18/09/12	6191	HELYARA ANTUNES DA SILVA	Monitor de creche	~~036.007.121-01~~

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:C26E5DF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PELO PERÍODO DE 90 DIAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1383/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPF
682/2012	22/06/12	21/09/12	6196	MARIA APARECIDA DE FREITAS	Monitor de Transp. Escolar	~~608.541.461-72~~

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:F674E7AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PELO PERÍODO DE 90 DIAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1383/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPF
664/2012	20/06/12	19/09/12	6192	MICAELI PAULA SILVA	Auxiliar De Biblioteca	~~040.398.251-01~~

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:25DE5C85

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PELO PERÍODO DE 90 DIAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1383/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPF
613/2012	01/06/12	31/08/12	6172	RONI CARLOS SANTOS FERREIRA	Ajudante Geral	~~870.340.851-53~~

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:1D0F90A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PELO PERÍODO DE 90 DIAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1383/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPF
629/2012	01/06/12	31/09/12	6182	SAARA LETICIA DIAS MACHADO	Monitor de Creche	~~957.371.701-87~~

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:E1378AE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PROGRAMAS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1485/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPF
630/12	01/06/12	22/12/12	6183	ANDREA DA SILVA SANTOS	Instrutor de Programas V	~~017.547.411-77~~

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:8CBAE26D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PROGRAMAS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1485/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPF
673/12	18/06/12	22/12/12	6193	CRISTIANE PIELKE	Instrutor de Programas V	~~932.790.601-25~~

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:C2F485E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PROGRAMAS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1485/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPF
623/12	11/06/12	22/12/12	6181	JOSIANE DA CONCEIÇÃO COSTA	Instrutor de Programas V	013.479.102-98

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:D31368A2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE CONTRATOS TEMPORARIOS**

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PROGRAMAS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1485/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPF
662/12	15/06/12	22/12/12	6190	MARLENE RIBEIRO RAMOS	Instrutor de Programas V	970.571.699-49

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:3C3D7F47

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188, 6 DE JULHO DE 2012.**

PORTARIA Nº 188, 6 DE JULHO DE 2012.

“Institui a Comissão de Sindicância, para apuração de responsabilidades e dá outras providências”.

O Sr., **Lirio Lautenschlager** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a partir de 1º de julho de 2012, o Hospital Municipal passou a ser administrado pela Organização Social São Camilo, deixando de ser administrado pelo município e, portanto deixando de ser uma repartição pública;

Considerando que, doravante gerido por entidade privada, é vedada a cedência de servidores públicos municipais à entidade gestora do Hospital, sendo inviável que os mesmos continuem prestando serviços a referida unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ADRIANA CRISTINA FERREIRA, matrícula 129, Professora Nível Superior c/ Esp. – 40 h, ANGELINA DE OLIVEIRA CURBANI, matrícula 435, Nutricionista – 40 h e MARA LÚCIA BOCK LUCCA, matrícula 36, Professora Nível Sup. c/ Esp. – 40 h, sob a presidência da primeira.

Art. 2º A Comissão realizará sindicância com a finalidade de apurar as denúncias feitas contra o Servidor **Ricardo Previatti**, Motorista de Veículos Especiais – 40 h, funcionário lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 6 de julho de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:8907C1FD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM -
EXONERAÇÃO**

PORTARIA SAD Nº 248/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

“Exonera O Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Lirio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de **Recolhedor de Lixo**, o Servidor **Sidnei Ananias Ferreira de Arruda**, nomeado pela Portaria nº 148/2006 de 1º de março de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de julho de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE

Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:C50DAE89

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 002/2012 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT CONVOCA os candidatos abaixo relacionados que foram aprovados no Concurso Público Municipal N.º 001/2012 realizado em 03 de junho de 2012, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste edital, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

Candidatos convocados para tomar posse no serviço público da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT:

Cargo	Nome do Candidato	Classificação
Gari	Luzia de Fatima Armando Favaretto	01
Gari	Angelina da Silva	02
Gari	Elison Ramos Ferreira da Guia	03
Gari	Conceição Francisca dos Santos	04

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme lista acima, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Nova Olímpia/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Olímpia/MT, 09 de julho de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física – CPF (Se estiver agregado à carteira de Identidade, autenticar em cartório)

Título de Eleitor e comprovante de Quitação Eleitoral atualizado

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho original

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência (Se não estiver no nome do aprovado, apresentar declaração com reconhecimento de firma em cartório)

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos

CPF dos dependentes

Carteira de vacinação dos filhos menores

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Carteira Profissional e certidão negativa expedida pelo órgão de classe ou comprovante de quitação com o órgão de classe (CRM, COREN, CREFITO, CRESS, CRC, CRA, etc.)

Apresentar via original:

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

- SOROLOGIA (HEPATITES: HBSAG - HCV)
- HIV I E II
- HEMOGRAMA.
- GLICEMIA.
- COLESTEROL TOTAL

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Data: ____/____/____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT – CNPJ nº:

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos

() Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ()

Otite () Diabetes () **Problemas de Coluna**

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular ()

Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: ____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas ()

Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento ()

Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 02 do Anexo III

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:2ABF4DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º
005/2011 – CONVOCAÇÃO X

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer torna público a **Convocação Candidatos Aprovados/Classificados PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Com vista à seleção e posterior contratação de conformidade com as Leis Municipais: Lei Municipal n.º. 775/2008 (Estatuto Geral dos Servidores), Lei Complementar Municipal n.º. 022/2010 (Que dispõe sobre Carreira dos Profissionais da Educação); Lei Municipal n.º. 529/2002 (que regulamenta contratação temporária) e suas alterações posteriores.

PEDAGOGIA – 20 horas

N.º.	Insc.	Nomes	Resultado
32 °	056	Vitória Régia Antunes B. de Lima	Classificada
33 °	045	Jackeline Silva Vezetiv	Classificada
34 °	031	Cenilda Carvalho Oliveira	Classificada

Os profissionais acima citados deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no dia **12 (doze) de julho – quinta-feira as 8:00 horas.**

O não comparecimento do (a) candidato (a), implicará na desclassificação automática dos candidatos ora convocados. Nova Olímpia-MT, 10 de julho de 2012.

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:277CF382

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2012

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a profissional desta Prefeitura Municipal que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 86 § 1º e 2º da Lei n.º. 9527 de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a pedido do servidor LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA, portador do RG n.º 1.596.798-0 SSP/MT, e do CPF n.º. 011.212.251-52, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, Licença para atividade política:

I - Com a remuneração do cargo efetivo, a partir do protocolo do pedido de registro da candidatura na Justiça Eleitoral até o décimo dia seguinte ao da eleição.

§ 1º Na hipótese do inciso I, deste artigo, o servidor fará jus à remuneração do cargo efetivo somente pelo período de três meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2012.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/07/2012 à 06/08/2012.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:3A04D2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2012

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a profissional desta Prefeitura Municipal que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 86 § 1º e 2º da Lei n.º. 9527 de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a pedido do servidor MARIOZAN APARECIDO FOGAÇA, portador do RG n.º 549.127 SSP/MT, e do CPF n.º. 553.663.769-04, ocupante de cargo efetivo de Professor III, Licença para atividade política:

I - Com a remuneração do cargo efetivo, a partir do protocolo do pedido de registro da candidatura na Justiça Eleitoral até o décimo dia seguinte ao da eleição.

§ 1º Na hipótese do inciso I, deste artigo, o servidor fará jus à remuneração do cargo efetivo somente pelo período de três meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2012.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/07/2012 à 06/08/2012.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:326FB1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2012

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, sendo nos pregões 023/2012 e 024/2012, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, a servidora:

FRANCIANE PAULATTI DE SOUZA, Matrícula 211

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro designado.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, os servidores:

Ednalva Nunes Tenório, Matrícula 391

Lenice Teodoro Valim, Matrícula 554

Welinton Maciel Lopes, Matrícula 306

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, em 09 de julho de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/07/2012 à 09/08/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:DE171786

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 025/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 483/2012 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Programa do Exercício de 2012 no Valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Código Reduzido: 0127		
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0023 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Públicas		
Projeto: 1.008 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	280.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	280.000,00

Artigo 2º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no termos do Convenio número 703515/2010, que tem como objetivo a construção de escolas em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 03 de maio de 2.012.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/05/12 à 03/06/12

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0966FCA6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 029/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 481/2012 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento Programa do Exercício de 2012 no Valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio, Meio ambiente e Turismo		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 20 – Agricultura		
Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal		
Programa: 0028 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária		
Projeto: 1.027 – Construção, Ampliação e Estruturação do Parque de Exposição.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	72.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	72.000,00

Artigo 2º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio junto a Caixa Econômica Federal, através do Ministério do Turismo nos termos do Contrato de Repasse número 0313529-93/2009/MTUR/CAIXA/PROGRAMA DE FINALIDADES TURISTICAS, que tem como objetivo a Execução de Apoio a projetos de Infra- Estrutura Turista, no Município de Nova Santa Helena – MT.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 03 de maio de 2.012.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/05/12 à 03/06/12

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:AD6A2D1E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 030/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o contido da Lei Municipal 484/2012 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Programa do Exercício de 2012 no Valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Código Reduzido: 0132		
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0023 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Públicas		
Projeto: 1.009 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Infantíl		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	270.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	270.000,00

Artigo 2º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Nova Santa Helena/MT nos termos do Convenio Nº 700113/2010, que tem como objetivo a construção de escolas no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 03 de maio de 2.012.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/05/12 à 03/06/12

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:8AC2ED38

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 031/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 462/2011 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento Programa do Exercício de 2012 no Valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.		
Unidade:001 – Gabinete do Secretaria		
Função 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0023 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Públicas.		
Projeto:1.031 – Ampliação da Escola Estadual Gracia Edmundo Zeferino		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	205.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	205.000,00

Artigo 2º - - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo de Convênio nº. 267/2011, Celebrado com o

Governo do Estado de Mato Grosso através Secretaria de Estado de Educação.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 03 de maio de 2.012.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/05/12 à 03/06/12

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:80F9E3A5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 033/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 479/2012 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Programa do Exercício de 2012 no Valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Código Reduzido: 0304		
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos - SETOP		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 15 – Urbanismo		
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0016 – Execução de Infra-Estrutura		
Projeto: 1.021 – Pavimentação e Obras Complementares		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	390.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	390.000,00

Artigo 2º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio junto a Caixa Econômica Federal, através do Ministério do Turismo nos termos do Contrato de Repasse número 0348611-47/2010/MTUR/CAIXA/PROGRAMA TURISMO SOCIAL NO BRASIL, que tem como objetivo a Execução Parcial de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas do Município de Nova Santa Helena – MT. No valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 29 de maio de 2.012.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/05/12 à 29/06/12

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:821ED8F6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2012**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, o expediente do dia 08/06/2012 (sexta-feira).

Artigo 2º - Excetuem-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2.012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 21/06/2011 à 21/07/2011

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:4446BD70

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “MONTEIRO LOBATO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Dorival Lorca Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal “Monteiro Lobato”, situada na Rua Maria Helena Monteiro de Araújo S/Nº, no município de Nova Santa Helena-MT.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará os profissionais da educação necessário.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Artigo 4º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 10 de julho de 2.012.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/07/12 à 10/08/12

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:1347E73E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 041/2012**

SÚMULA: “Fixa os Valores Mínimos cobrados pelo Município de Nova Santa Helena para fins de ITR e ITBI de imóveis rurais e da outras Providencias:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do município de Nova Santa Helena - MT:

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam fixados como preços mínimos do hectare para fins de cobrança do ITR e de ITBI dos imóveis rurais situados no Município de Nova Santa Helena a seguinte tabela genérica de preços

TABELA GENÉRICA (ITR)			
DISTANCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO	VTN ME / HÁ TERRA PARA CULTURA DE PRIMEIRA	VTN ME / HÁ TERRA PARA CULTURA DE SEGUNDA	VTN ME / HÁ TERRA PARA PASTAGENS
Até 15 Km –	R\$ 2.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.400,00
16 a 30 Km-	R\$ 2.100,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.100,00
31 a 45 Km-	R\$ 1.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.800,00
46 a 60 Km-	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
Acima de 61 Km	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00

TABELA GENÉRICA (ITBI)		
DISTANCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO	LOTES RURAIS (com pastagem ou agricultura) POR HECTARES	LOTES RURAIS (sem benfeitoria) POR HECTARES
Até 15 Km –	R\$ 2.950,00	R\$ 2.400,00
16 a 30 Km-	R\$ 2.600,00	R\$ 2.100,00
31 a 45 Km-	R\$ 2.300,00	R\$ 1.900,00
46 a 60 Km-	R\$ 1.900,00	R\$ 1.650,00
Acima de 61 Km	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 10 de julho de 2.012.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/07/12 à 10/08/12

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:291E91C5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
024/2012**

TIPO DE LICITAÇÃO: “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL”
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna

público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 024/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: E. L. FRASSON - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.289.101/0001-36, no Valor de R\$ 51.246,00 (Cinquenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais). Nova Santa Helena – MT, 10 de julho de 2012,

FRACIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1F48A78C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2012-WHELYGTON DA SILVA PATEIS

A Diretora Executiva do **UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, anexo “XII”, atualizado da Lei Complementar n.º 012/2006, de 08 de Fevereiro de 2006, Art. 12, inciso “I”, alínea “a” da Lei Municipal n.º 048/2011, de 13 de Junho de 2011.**

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor do **Sr. WHELYGTON DA SILVA PATEIS**, portador do RG nº. 24354724 SSP/MT, CPF. Nº. 005.013.618-63 e da Cédula Eleitoral de nº. 213268218/72, Zona. 043, Seção 0074, servidor Efetivo no cargo de **VIGIA, CLASSE “A”, NÍVEL “I”**, contando com um total de **2.156 dias, ou seja, 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 01 (um) dia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Municipalidade, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do **UBIRATÃ-PREVI** n.º 006/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubitatã /MT, 02 de Julho de 2012.

FRANCINE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Homologo:

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8FEA9CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 43/2012 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DO SR. SAULO GARCIA

A Diretora Executiva do **UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Anexo “III” atualizado, da Lei Municipal Complementar n.º 018/2008, de 01 de Abril de 2008, Art. 12, inciso “III”, alínea “b” da Lei Municipal n.º 048/2011, de 13 de Junho de 2011.**

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor do **Sr. SAULO GARCIA**, portador do RG nº. 5.579.848-5 SSP/SP, CPF. Nº. 103.974.508-34 e da Cédula Eleitoral de nº. 021695140183, Zona. 043, Seção 147, servidor Efetivo no cargo de **PROFESSOR “III”, Classe “A”, Nível “V”**, contando com um total de **6.870 dias líquidos de serviços prestados, ou seja, 18 (dezoito) anos e 10 (dez) meses**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com **proventos Proporcionais**, conforme o processo do **UBIRATÃ-PREVI** n.º 01/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubitatã /MT, 02 de Julho de 2012.

FRANCINE OLIVEIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2780023D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.17/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra do contrato n.º.17/2012, construção da Praça do Bairro Vermelho, para 16/12/2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:2576FC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 99/2.012

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, e a empresa WS PACHECO LTDA ME, resolvem OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e raios-X do município. VALOR: R\$ 25.200,00. VIGENCIA: 09.07.2012 a 31.12.2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:4D6EA6C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr.: **DEIMISSON BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 13.172.716-0 SSP/PR e do CPF: 095.283.589-42, para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Administração e Planejamento**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 09 de julho de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:93B301F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR 025

A Câmara Municipal de Novo Mundo, nos termos § 5º do art. 211, do Regimento Interno, Faz Saber que o Soberano Plenário Decreta e eu, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo Promulgo a seguinte Lei.

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2012 DE 09/07/2012.

Prefacio: Dispõe sobre a alteração do artigo 48, o caput, o parágrafo 1º, e os incisos I e II do artigo 50 da Lei Complementar nº 22/2011, e os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, e da outras providências.”

Art. 1º - A composição financeira das tabelas anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, passam a vigorar nos termos dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta Lei Complementar.

Art. 2º - O artigo 48 da Lei Complementar nº 22/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. Fica instituído por esta Lei Complementar, o Piso Salarial, em forma de subsídio, em parcela única, dos Profissionais da Educação Básica do Município de R\$ 1.088,00 (Um mil e oitenta e oito reais) com jornada de 30 (trinta) horas semanais, abaixo do qual não haverá qualquer subsídio, ressalvada a diferenciação decorrente do não cumprimento da exigência de escolaridade mínima para o enquadramento.

Art. 3º - O Caput do Artigo 50, e o parágrafo Primeiro, e os incisos I e II da Lei Complementar nº 22/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. O valor do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Pública Básica será de R\$ 1.088,00 (Um mil e oitenta e oito reais) para nível médio, considerando magistério para cargo de Professor e de Ensino Médio mais profissionalização específica, para os ocupantes de Técnico Administrativo Educacional (anexos IV).

§ 1º. Para os Profissionais da Educação Pública Básica que desempenham a função de motorista concursados nos anos 1998, 2004 e 2007 e que têm Ensino Fundamental, mais a profissionalização, o piso salarial será de R\$ 870,40 (anexo VIII).

§ 2º.....

I - **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** – na forma de subsídio de R\$ 652,80 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para os que tem Ensino Médio (Anexo V).

II - **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** – na forma de subsídio piso de R\$ R\$ 545,28 (quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para os que têm Ensino Fundamental (Anexo VII).

Art. 4º - Fica Modificado o Artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2012, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os anexos da I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, o artigo 48, o caput, o

parágrafo 1º, e os incisos I e II do artigo 50 da Lei Complementar nº 22/2011 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 6º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, em especial os artigo 48, o caput, o parágrafo 1º, e os incisos I e II do artigo 50 da Lei Complementar nº 22/2011, e os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Gabinete da Presidenta, em 09 de julho de 2012.

JOICE MAFINI

Presidenta Biênio 2011/2012

ANEXO III

TABELA DOS PROFESSORES - 40 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.451,00	R\$ 2.176,50	R\$ 2.466,70	R\$ 2.933,92	R\$ 3.337,30
2	1,04	R\$ 1.509,04	R\$ 2.263,56	R\$ 2.565,37	R\$ 3.051,28	R\$ 3.470,79
3	1,09	R\$ 1.574,34	R\$ 2.361,50	R\$ 2.676,37	R\$ 3.183,31	R\$ 3.620,97
4	1,14	R\$ 1.646,89	R\$ 2.470,33	R\$ 2.799,70	R\$ 3.330,00	R\$ 3.787,84
5	1,19	R\$ 1.726,69	R\$ 2.590,04	R\$ 2.935,37	R\$ 3.491,37	R\$ 3.971,39
6	1,25	R\$ 1.813,75	R\$ 2.720,63	R\$ 3.083,38	R\$ 3.667,40	R\$ 4.171,63
7	1,32	R\$ 1.915,32	R\$ 2.872,98	R\$ 3.256,04	R\$ 3.872,78	R\$ 4.405,24
8	1,41	R\$ 2.045,91	R\$ 3.068,87	R\$ 3.478,05	R\$ 4.136,83	R\$ 4.705,59
9	1,50	R\$ 2.176,50	R\$ 3.264,75	R\$ 3.700,05	R\$ 4.400,88	R\$ 5.005,95
10	1,53	R\$ 2.220,03	R\$ 3.330,05	R\$ 3.774,05	R\$ 4.488,90	R\$ 5.106,07
11	1,56	R\$ 2.263,56	R\$ 3.395,34	R\$ 3.848,05	R\$ 4.576,92	R\$ 5.206,19
12	1,59	R\$ 2.307,09	R\$ 3.460,64	R\$ 3.922,05	R\$ 4.664,94	R\$ 5.306,31

ANEXO I TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.088,00	R\$ 1.632,00	R\$ 1.849,60	R\$ 2.199,94	R\$ 2.502,40
2	1,04	R\$ 1.131,52	R\$ 1.697,28	R\$ 1.923,58	R\$ 2.287,93	R\$ 2.602,50
3	1,09	R\$ 1.180,48	R\$ 1.770,72	R\$ 2.006,82	R\$ 2.386,93	R\$ 2.715,10
4	1,14	R\$ 1.234,88	R\$ 1.852,32	R\$ 2.099,30	R\$ 2.496,93	R\$ 2.840,22
5	1,19	R\$ 1.294,72	R\$ 1.942,08	R\$ 2.201,02	R\$ 2.617,92	R\$ 2.977,86
6	1,25	R\$ 1.360,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.312,00	R\$ 2.749,92	R\$ 3.128,00
7	1,32	R\$ 1.436,16	R\$ 2.154,24	R\$ 2.441,47	R\$ 2.903,92	R\$ 3.303,17
8	1,41	R\$ 1.534,08	R\$ 2.301,12	R\$ 2.607,94	R\$ 3.101,91	R\$ 3.528,38
9	1,50	R\$ 1.632,00	R\$ 2.448,00	R\$ 2.774,40	R\$ 3.299,90	R\$ 3.753,60
10	1,53	R\$ 1.664,64	R\$ 2.496,96	R\$ 2.829,89	R\$ 3.365,90	R\$ 3.828,67
11	1,56	R\$ 1.697,28	R\$ 2.545,92	R\$ 2.885,38	R\$ 3.431,90	R\$ 3.903,74
12	1,59	R\$ 1.729,92	R\$ 2.594,88	R\$ 2.940,86	R\$ 3.497,90	R\$ 3.978,82

ANEXO II TABELA DOS PROFESSORES - 20 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 725,33	R\$ 1.088,00	R\$ 1.233,06	R\$ 1.466,62	R\$ 1.668,26
2	1,04	R\$ 754,34	R\$ 1.131,51	R\$ 1.282,38	R\$ 1.525,28	R\$ 1.734,99
3	1,09	R\$ 786,98	R\$ 1.180,47	R\$ 1.337,87	R\$ 1.591,28	R\$ 1.810,06
4	1,14	R\$ 823,25	R\$ 1.234,87	R\$ 1.399,52	R\$ 1.664,61	R\$ 1.893,47
5	1,19	R\$ 863,14	R\$ 1.294,71	R\$ 1.467,34	R\$ 1.745,27	R\$ 1.985,23
6	1,25	R\$ 906,66	R\$ 1.359,99	R\$ 1.541,33	R\$ 1.833,27	R\$ 2.085,32
7	1,32	R\$ 957,44	R\$ 1.436,15	R\$ 1.627,64	R\$ 1.935,93	R\$ 2.202,10
8	1,41	R\$ 1.022,72	R\$ 1.534,07	R\$ 1.738,62	R\$ 2.067,93	R\$ 2.352,25
9	1,50	R\$ 1.088,00	R\$ 1.631,99	R\$ 1.849,59	R\$ 2.199,93	R\$ 2.502,39
10	1,53	R\$ 1.109,75	R\$ 1.664,63	R\$ 1.886,58	R\$ 2.243,92	R\$ 2.552,44
11	1,56	R\$ 1.131,51	R\$ 1.697,27	R\$ 1.923,58	R\$ 2.287,92	R\$ 2.602,48
12	1,59	R\$ 1.153,27	R\$ 1.729,91	R\$ 1.960,57	R\$ 2.331,92	R\$ 2.652,53

ANEXO IV TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30 HORAS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	
		1	1,5	1,7	2,0	
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 1.088,00	R\$ 1.632,00	R\$ 1.849,60	R\$ 2.199,94	
2	1,04	R\$ 1.131,52	R\$ 1.697,28	R\$ 1.923,58	R\$ 2.287,93	
3	1,09	R\$ 1.180,48	R\$ 1.770,72	R\$ 2.006,82	R\$ 2.386,93	
4	1,14	R\$ 1.234,88	R\$ 1.852,32	R\$ 2.099,30	R\$ 2.496,93	
5	1,19	R\$ 1.294,72	R\$ 1.942,08	R\$ 2.201,02	R\$ 2.617,92	
6	1,25	R\$ 1.360,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.312,00	R\$ 2.749,92	
7	1,32	R\$ 1.436,16	R\$ 2.154,24	R\$ 2.441,47	R\$ 2.903,92	
8	1,41	R\$ 1.534,08	R\$ 2.301,12	R\$ 2.607,94	R\$ 3.101,91	
9	1,50	R\$ 1.632,00	R\$ 2.448,00	R\$ 2.774,40	R\$ 3.299,90	
10	1,53	R\$ 1.664,64	R\$ 2.496,96	R\$ 2.829,89	R\$ 3.365,90	
11	1,56	R\$ 1.697,28	R\$ 2.545,92	R\$ 2.885,38	R\$ 3.431,90	
12	1,59	R\$ 1.729,92	R\$ 2.594,88	R\$ 2.940,86	R\$ 3.497,90	

ANEXO V					
TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 30 HORAS					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 652,80	R\$ 979,20	R\$ 1.109,76	R\$ 1.319,96
2	1,04	R\$ 678,91	R\$ 1.018,37	R\$ 1.154,15	R\$ 1.372,76
3	1,09	R\$ 708,29	R\$ 1.062,43	R\$ 1.204,09	R\$ 1.432,16
4	1,14	R\$ 740,93	R\$ 1.111,39	R\$ 1.259,58	R\$ 1.498,16
5	1,19	R\$ 776,83	R\$ 1.165,25	R\$ 1.320,61	R\$ 1.570,75
6	1,25	R\$ 816,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.387,20	R\$ 1.649,95
7	1,32	R\$ 861,70	R\$ 1.292,54	R\$ 1.464,88	R\$ 1.742,35
8	1,41	R\$ 920,45	R\$ 1.380,67	R\$ 1.564,76	R\$ 1.861,15
9	1,50	R\$ 979,20	R\$ 1.468,80	R\$ 1.664,64	R\$ 1.979,94
10	1,53	R\$ 998,78	R\$ 1.498,18	R\$ 1.697,93	R\$ 2.019,54
11	1,56	R\$ 1.018,37	R\$ 1.527,55	R\$ 1.731,23	R\$ 2.059,14
12	1,59	R\$ 1.037,95	R\$ 1.556,93	R\$ 1.764,52	R\$ 2.098,74

ANEXO VI				
APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO 30 HORAS				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	
		1	1,25	
		Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 870,40	R\$ 1.088,00	
2	1,04	R\$ 905,22	R\$ 1.131,52	
3	1,09	R\$ 944,38	R\$ 1.180,48	
4	1,14	R\$ 987,90	R\$ 1.234,88	
5	1,19	R\$ 1.035,78	R\$ 1.294,72	
6	1,25	R\$ 1.088,00	R\$ 1.360,00	
7	1,32	R\$ 1.148,93	R\$ 1.436,16	
8	1,41	R\$ 1.227,26	R\$ 1.534,08	
9	1,50	R\$ 1.305,60	R\$ 1.632,00	
10	1,53	R\$ 1.331,71	R\$ 1.664,64	
11	1,56	R\$ 1.357,82	R\$ 1.697,28	
12	1,59	R\$ 1.383,94	R\$ 1.729,92	

ANEXO VII				
APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO 30 HORAS				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	
		1	1,25	
		Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 545,28	R\$ 681,60	
2	1,04	R\$ 567,09	R\$ 708,68	
3	1,09	R\$ 591,63	R\$ 739,54	
4	1,14	R\$ 618,89	R\$ 773,62	
5	1,19	R\$ 648,88	R\$ 811,10	
6	1,25	R\$ 681,60	R\$ 852,00	
7	1,32	R\$ 719,77	R\$ 899,71	
8	1,41	R\$ 768,84	R\$ 961,06	
9	1,50	R\$ 817,92	R\$ 1.022,40	
10	1,53	R\$ 834,28	R\$ 1.042,85	
11	1,56	R\$ 850,64	R\$ 1.063,30	
12	1,59	R\$ 867,00	R\$ 1.083,74	

ANEXO VIII				
APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO - MOTORISTA 30 HORAS				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	
		1	1,25	
		Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 870,40	R\$ 1.088,00	
2	1,04	R\$ 905,22	R\$ 1.131,52	
3	1,09	R\$ 944,38	R\$ 1.180,48	
4	1,14	R\$ 987,90	R\$ 1.234,88	
5	1,19	R\$ 1.035,78	R\$ 1.294,72	
6	1,25	R\$ 1.088,00	R\$ 1.360,00	
7	1,32	R\$ 1.148,93	R\$ 1.436,16	
8	1,41	R\$ 1.227,26	R\$ 1.534,08	
9	1,50	R\$ 1.305,60	R\$ 1.632,00	
10	1,53	R\$ 1.331,71	R\$ 1.664,64	
11	1,56	R\$ 1.357,82	R\$ 1.697,28	
12	1,59	R\$ 1.383,94	R\$ 1.729,92	

Publicado por:
Rosana Maria Biazotto
Código Identificador:0F1939C4

CÂMARA MUNICIPAL LEI ORDINARIA 332/2012

A Câmara Municipal de Novo Mundo, nos termos § 5º do art.211, do Regime Interno, Faz Saber que o Soberano Plenário Decreta e eu, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo Promulgo a seguinte Lei.

DE 10/07/2012

“Dispõe sobre Autorização para o Poder Executivo Adquirir imóvel urbano para fins de atendimento ao Programa Habitacional de Interesse Social “Portal da Amazônia”, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Município de Novo Mundo - MT, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel pertencente a Sra. **Rosalina de Lima Dias**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 541.651 SSP/MT e do CPF sob o nº 353.268.241-91, e ao seu marido Sr. **Antonio Afanaci Dias**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5714474 SSP/SP e do CPF sob o nº 460.538.321-20, situado neste Município, destinado a atender o **PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL “PORTAL DA AMAZÔNIA”**, com a finalidade de serem construídas 52 (cinquenta e duas) casas populares, com recursos do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida.

§ 1º – O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno urbano, denominado de Quadra 32, setor Industrial, Bairro Dama de Ouro II, com área de 14.317,66 m² (Quatorze Mil Trezentos e Dezessete e Sessenta e seis Metros Quadrados), constante do perímetro urbano da cidade de Novo Mundo/MT, conforme os limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado M-01, que se encontra na divisa da Área verde com a Rua Jacarandás, deste segue confrontando com a Rua Jacarandás; com o azimute de 181º12’54” e distancia 75,30m; ate o marco M-02, que se encontra na Rua Jacarandás com a Quadra nº 31, deste, segue confrontando com a Quadra nº 31; com azimute de 271º05’05” e distancia 70,00m; ate o marco M-03, que se encontra na divisa da Quadra nº 31, deste, segue confrontando com a Quadra nº 31; com azimute de 181º12’54” e distancia 50,00m, ate o marco M-04, que se encontra na divisa da Quadra nº 31 com a Rua Jequitibá, deste, segue confrontando com a Rua Jequitibá; com o azimute de 271º05’05” e distancia 72,20m; ate o marco M-05, que se encontra com a Rua Jequitibá com divisa da Quadra nº 33, deste, segue, confrontando com a quadra nº 3; com azimute de 1º12’58” e distancia 125,30m; até o marco M-06, que se encontra na divisa da quadra nº 32 com Área Verde, deste, segue confrontando com a Área Verde, com o azimute de 91º05’05” e distancia 142,20m; ate o marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, sem edificações.

§ 2º – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte/MT, sob o numero de Matrícula nº 1920.

Art. 2º - Pelo imóvel identificado no § 1º do artigo anterior, o Município pagará a vendedora a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de forma parcelada.

§ 1º – Deverá fazer parte integrante do processo Administrativo de compra do presente imóvel, sobre pena de nulidade, laudo de avaliação do mesmo, constando que o preço a ser pago, corresponde ao valor de mercado, obedecendo assim o que expressa o art. 24, X, da Lei 8.666/93 e art. 100 da Lei Orgânica Municipal, a ser emitido por uma Comissão mista de avaliação, devendo esta ser composta de 02 (dois) vereadores indicados pela Câmara Municipal de Novo Mundo e 02 (dois) membros representantes do Poder Executivo, os quais serão todos nomeados por Decreto.

§ 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a parcelar o valor a ser pago pelo imóvel, ou seja, a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em até 24 (vinte e quatro) parcelas fixas mensais e sucessivas, sem juros, desde que comprovado pelo Laudo da Comissão de Avaliação que o presente valor esta compatível com o praticado no mercado, sendo qualquer outra operação ou negociação fora dos termos definidos nesta lei consideradas nulas de pleno direito.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito especial ao orçamento do exercício de 2012, se necessário, a fim de suplementar a seguinte dotação: 03.001.04.122.002.1008.4490.61.00.00.00

Art. 4º - Para a formalização da aquisição do imóvel descrito no § 1º do artigo 1º desta Lei, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente de Novo Mundo – MT, em 10 de Julho de 2012.

JOICE MAFINI

Presidente

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:61ABA364

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 145/2012**

PORTARIA Nº. 0145 / 2012

SÚMULA: “NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JANDIR SVIERK**, Engenheiro Civil, Crea RN 220408612-6 para acompanhamento e fiscalização a obra de Recuperação de 10,09km. e Reconstrução de 16,71km. de Estradas Vicinais no P.A. Cristalino, Município de Novo Mundo – MT, a ser construída com recursos do Convênio 760225/2011 celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Novo Mundo/MT.

§ Único – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº 1414889 do CREA-MT, anexa a esta.

Artigo 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:4136B0EA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 135/2012. DE 04 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **GIZELE BELLATTO**, inscrita no CPF nº 002.492.771.66 e portador da Cédula de identidade RG nº 1128961-9 SSP/MT, do cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 032/2012, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:A847703F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 030 DE 10 DE JULHO DE 2012.**

“Dispõe sobre a 1ª Convocação dos Candidatos classificados no Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2012,

Considerando que as vagas abertas pelo Concurso Público já foram preenchidas e que os candidatos classificados compõem naturalmente o cadastro de reserva, e

Considerando que há vagas disponíveis no Plano de Cargos, Carreiras e Salários,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA CONVOCADA, a Candidata Classificada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo –MT, referente o Edital n.º 001/2012, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos:

Cargo: Zeladora		
Clas	Candidato (a)	Local de Trabalho
1º	MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste, para apresentar a documentação abaixo relacionada:

Documentos Pessoais:

- I. Documento de identidade (RG), CPF e Título eleitoral - 1 (uma) cópia autenticada;
- II. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- III. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
- IV. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
- V. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
- VI. PIS/PASEP (caso já ter sido empregado) ou Carteira de Trabalho - 1 (uma) cópia, no caso da Carteira de Trabalho deve ser cópia autenticada;
- VII. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;

VIII. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos – via site: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;

IX. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral via site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Declarações com modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:

X. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

XI. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XIII. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Após a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior, a Administração encaminhará o candidato (a) à avaliação clínica médica que disporá sobre a aptidão física do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo e concretizar a Posse.

§ Único – Fica dispensada a avaliação psicológica para todos os candidatos aprovados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:EB823C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 031 DE 10 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre a 4ª Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - **FICAM CONVOCADOS** os Candidatos Aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo –MT, referente o Edital n.º 001/2012, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos:

Cargo: Enfermeira		
Clas	Candidato (a)	Local de Trabalho
1º	Fernanda Salvi	Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico em Enfermagem		
Clas	Candidato (a)	Local de Trabalho
4º	Lucidalva Evangelista Barbosa	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste, para apresentar a documentação abaixo relacionada:

Documentos Pessoais:

I. Documento de identidade (RG), CPF e Título eleitoral - 1 (uma) cópia autenticada;

II. 1 (uma) foto 3x4 recente;

III. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

IV. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

V. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

VI. PIS/PASEP (caso já ter sido empregado) ou Carteira de Trabalho - 1 (uma) cópia, no caso da Carteira de Trabalho deve ser cópia autenticada;

VII. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;

VIII. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos – via site: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;

IX. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral via site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Declarações com modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:

X. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

XI. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XIII. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Após a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior, a Administração encaminhará o candidato (a) à avaliação clínica médica que disporá sobre a aptidão física do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo e concretizar a Posse.

§ Único – Fica dispensada a avaliação psicológica para todos os candidatos aprovados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:58FB8162

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 134/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre revogação de nomeação de servidor em cargo de coordenação, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **REVOGAR**, a nomeação de coordenação do PAR, da Senhora **JOELMA FEITOSA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 834.987.111-49 e portadora da Cédula de identidade RG nº 1165508-9 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL**, de que trata a Portaria n.º 342/2010.

§ Único – A presente revogação acontece em virtude das disposições em contrário revogadas pelas Portarias n.º 006 e 009/12 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 342/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:66F1D7BD

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 136/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Executivo dos Conselhos, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **IGOR PEREIRA CORREA**, portador (a) do RG nº 1820512-5 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob o nº 046.383.021.06, servidor efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social para a função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS GERIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:8D8D999D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
EDITAL COMPLEMENTAR 021/2012
DE: 10 DE JULHO DE 2012

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público N.º. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto N.º. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público N.º. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2011, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, N.º. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **10/07/2012 à 18/07/2012**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

01. Cargo: Motorista

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00054	ADEGMAR CAMARGO DAMACENO	8,50	14º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dez dias do mês de julho de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prof. Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:EC93B9EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2012 LISTA PRELIMINAR
DE APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO GERAL ACS –
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Presidenta da Comissão Organizadora de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público 001/2012:

Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 24 de junho de 2012;

Considerando o Edital Nº. 004/212 que prorroga o prazo para publicação de resultado até o dia 09 de julho de 2012 e visando atender o princípio da Publicidade;

Resolve

I – Publicar o Resultado e a Classificação Preliminar dos Candidatos que participaram do Processo Seletivo Público 001/2012;

II – Destinar o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação do resultado para apresentarem recursos;

III – Os candidatos deverão apresentar recurso fundamentado individual, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome de autores, entre outras, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde ou na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT.

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos nove dias do mês de julho de 2012.

NILZA DARC ROSA

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2012
LISTA PRELIMINAR DE APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO
GERAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	AREA	M. AREA 01	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Ester Ramiro Ribeiro	01	Centro	4,5	5,0	9,5	1º
Carlos E. R. de Oliveira	01	Centro	4,0	4,0	8,0	2º
Márcia Rosa dos Santos	01	Centro	3,5	4,0	7,5	3º
Liliane A. de Souza Martins	01	Centro	2,5	4,0	6,5	4º
Luzia Ferreira dos Santos	01	Centro	2,0	4,0	6,0	5º
Raquel Bárbara S. Ferreira	01	Centro	2,0	4,0	6,0	6º
Cleide Oliveira Rezende	01	Centro	3,0	3,0	6,0	7º
Jorge Luciano Lopes	01	Centro	2,0	3,5	5,5	8º
Eudinalia Fernanda da Silva	01	Centro	1,5	3,5	5,0	9º

NOME	AREA	M. AREA 02	PORT	N. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Raiane Cristhelle Silva	01	J. Boa Esperança	3,5	5,0	8,5	1º
Hualda de Melo	01	J. Boa Esperança	4,0	4,5	8,5	2º
Cleydiane R. Mendonça	01	J. Boa Esperança	3,5	4,5	8,0	3º
Maria M. Silva Lima	01	J. Boa Esperança	4,0	4,0	8,0	4º
Creuzeli F. Santos Souza	01	J. Boa Esperança	3,5	4,0	7,5	5º
Dieire Cristina da Silva	01	J. Boa Esperança	2,5	4,5	7,0	6º
Cláudia Maria Deus	01	J. Boa Esperança	3,0	4,0	7,0	7º
Maria J. C. Monteiro	01	J. Boa Esperança	3,0	3,5	6,5	8º

Adriela Nascimento	P. 01	J. Boa Esperança	3,5	3,0	6,5	9º
Soraia Martins Melo	01	J. Boa Esperança	2,5	3,0	5,5	10º
Rosimeri Santos Vitória	01	J. Boa Esperança	3,0	2,5	5,5	11º
Kamila M. de Oliveira	01	J. Boa Esperança	1,5	3,0	4,5	Desclassificado
Waldenice J. D. dos Santos	01	J. Boa Esperança	2,0	2,5	4,5	Desclassificado
Rosimeire P. dos Santos	01	J. Boa Esperança	2,0	2,0	4,0	Desclassificado
Maria A. dos Santos	01	J. Boa Esperança	3,0	1,0	4,0	Desclassificado
Maria J. C. da Silva	01	J. Boa Esperança	1,5	1,5	3,0	Desclassificado
Chirle A. Martins	01	J. Boa Esperança	2,5	0,5	3,0	Desclassificado
Lidia Cristina da Silva	01	J. Boa Esperança	00	00	00	Não compareceu
Selma M de S. Silva	01	J. Boa Esperança	00	00	00	Não compareceu

NOME	AREA	M. AREA 03	PORT	N. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Elizângela Alves da Costa	01	J. Boa Esperança II	3,5	4,5	8,0	1º
Maria Casciano S. Rocha	01	J. Boa Esperança II	3,5	3,0	6,5	2º
Aline Pinto Mota	01	J. Boa Esperança II	3,0	3,0	6,0	3º

NOME	AREA	M. AREA 04	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Vanessa Gomes dos Santos	01	Clarindo Roque	4,0	4,5	8,5	1º
Regiane J. D. Silva	01	Clarindo Roque	4,0	4,5	8,5	2º
Rosania da Silva	01	Clarindo Roque	4,5	3,5	8,0	3º
Dinalva Gomes da Silva	01	Clarindo Roque	4,0	3,5	7,5	4º
Gisele F. S. Mariano	01	Clarindo Roque	4,0	3,5	7,5	5º
Ulisses N. Vilela	01	Clarindo Roque	3,0	4,0	7,0	6º
Márcia Ribeiro Dias	01	Clarindo Roque	3,0	4,0	7,0	7º
Poliane Alves dos Santos	01	Clarindo Roque	3,0	3,5	6,5	8º
Glauceire de Jesus Torres	01	Clarindo Roque	3,5	3,0	6,5	9º
Vanusa Gomes Jardim	01	Clarindo Roque	2,5	2,5	5,0	10º
Vanessa V. C. Oliveira	01	Clarindo Roque	00	1,5	1,5	Desclassificado

NOME	AREA	M. AREA 05	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Magda Damaceno A.	02	M. Sobrado	3,5	4,0	7,5	1º
Fernanda Lima e Silva	02	M. Sobrado	3,0	4,0	7,0	2º
Marta de Souza Castro	02	M. Sobrado	3,5	3,5	7,0	3º
Júnior R. Bispo	02	M. Sobrado	1,5	3,5	5,0	4º
NOME	AREA	M. AREA 06	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Ademilso Batista Santos	02	M. Sobrado II	4,0	4,0	8,0	1º
Maycon F. R. O. Franco	02	M. Sobrado	4,5	3,0	7,5	2º

NOME	AREA	M. AREA 07	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Fabianny I. de Oliveira	02	Sede	2,0	2,5	4,5	Desclassificado
Marcus Vinicius Borges	02	Sede	2,0	2,0	4,0	Desclassificado
NOME	AREA	M. AREA 08	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Talis Barbosa dos Santos	02	Sede II	3,0	2,5	5,5	1º
NOME	AREA	M. AREA 09	PORT	C. ESP	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Leidiane Maria dos Santos	02	Gralha	3,5	3,0	6,5	1º
Diocleciano Souza Cunha	02	Gralha	2,5	3,5	6,0	2º
Ilda Alves Gonçalves	02	Gralha	1,5	3,0	4,5	Desclassificado

NOME	AREA	M. AREA 10	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Selma A. Oliveira Faria	02	Gralha II	2,0	5,0	7,0	1º

NOME	AREA	M. AREA 11	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Lucelena P. M. Ferreira	02	Furnas	3,0	5,0	8,0	1º
Maria A. Roque	02	Furnas	2,0	3,0	5,0	2º
Keliane Castro Nunes	02	Furnas	00	00	00	Não compareceu

NOME	AREA	M. AREA 12	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Vilma Candido de Macedo	02	Furnas II	2,5	5,0	7,5	1º
Romes Barbosa Gomes	02	Furnas II	3,0	3,0	6,0	2º

NOME	AREA	M. AREA 13	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Marisa P. Fernandes	02	C. Fumaça	4,0	4,5	8,5	1º
Izanir N. dos Santos	02	C. Fumaça	3,0	5,0	8,0	2º
Maria J. F. Borges	02	C. Fumaça	1,5	4,5	6,0	3º
Edna G. Silva Oliveira	02	C. Fumaça	2,5	3,0	5,5	4º
Geralda A. L. Damacena	02	C. Fumaça	00	00	00	Desclassificado

NOME	AREA	M. AREA 14	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Deuzeni T. de Macedo	02	Tamboril	3,5	4,0	7,75	1º
Rosimar Silva Barbosa	02	Tamboril	3,5	4,0	7,5	2º

NOME	AREA	M. AREA 15	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Núbia Alves Galvão	02	Tesouro	4,0	3,5	7,5	1º
Rosilany Maria Gomes	02	Tesouro	2,0	4,0	6,0	2º

NOME	AREA	M. AREA 16	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Marinalva Maria da Paz	02	Califórnia	2,5	4,5	7,25	1º
Cleidi Aparecida Costa	02	Califórnia	2,5	4,5	7,0	2º
Maria D. S. F. Carvalho	02	Califórnia	2,5	3,5	6,0	3º

NOME	AREA	M. AREA 17	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Ludmilla Garcia de Oliveira	02	Itaquerê	5,0	3,5	8,5	1º
Fabiana Souza Nunes	02	Itaquerê	3,5	4,0	7,5	2º
Adriana A. O. Silva	02	Itaquerê	4,0	3,5	7,5	3º
Claudete Lorgen Appelt	02	Itaquerê	3,0	4,0	7,0	4º

NOME	AREA	M. AREA 18	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Queila A. Rosa Carvalho	02	Itaquerê II	3,5	4,5	8,0	1º
Keila da Silva Brito	02	Itaquerê II	3,5	4,0	7,5	2º
Pâmela M. da Costa	02	Itaquerê II	3,5	3,5	7,0	3º
Rubia de Carvalho Gomes	02	Itaquerê II	2,0	3,5	5,5	4º

NOME	AREA	M. AREA 19	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Eliandra de Souza Silva	03	J. Palmeiras	3,5	4,5	8,0	1º
Dayane Vieira Souza	03	J. Palmeiras	3,0	4,0	7,0	2º
Sheila S. M. de Oliveira	03	J. Palmeiras	2,0	4,0	6,0	3º
Geiziany K. M. dos Santos	03	J. Palmeiras	2,5	3,5	6,0	4º
Rosângela Isaura de Jesus	03	J. Palmeiras	1,5	3,5	5,0	5º
Lázaro Porcino de Souza	03	J. Palmeiras	1,5	3,5	5,0	6º
Carita Gomes da	03	J. Palmeiras	3,0	2,0	5,0	7º

NOME	AREA	M. AREA 20	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Conceição						
Lilian C. S. Borges	03	J. Palmeiras	2,0	2,0	4,0	Desclassifica
Nagda Oliveira de Jesus	03	J. Palmeiras	1,5	1,5	3,0	Desclassifica
Nires Mendonça de Oliveira	03	J. Palmeiras	1,0	1,5	2,5	Desclassifica
Izabel Izaura de Jesus	03	J. Palmeiras	1,5	1,0	2,5	Desclassifica
Gisele F. M. Santos	03	J. Palmeiras	00	00	00	Não Comp.

NOME	AREA	M. AREA 20	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Angelina C. S. Silva	03	Alto da Colina	3,5	4,5	8,0	1º
Raine P. L. Queiroz	03	Alto da Colina	3,5	3,0	6,5	2º
Edivane Oliveira Barbosa	03	Alto da Colina	3,0	3,0	6,0	3º
Geyseli dos Santos Lima	03	Alto da Colina	3,0	3,0	6,0	4º
Talita Nunes Pereira	03	Alto da Colina	2,5	3,0	5,5	5º
Odilene José de Jesus	03	Alto da Colina	3,0	2,5		6º
Lusimar Dias Rebouças	03	Alto da Colina	1,5	3,5	5,0	7º
Eliene Alves d Silva	03	Alto da Colina	2,0	3,0	5,0	8º
Sirlei D. R. Pereira	03	Alto da Colina	2,5	2,5	5,0	9º
Elizabeth G. de Amorim	03	Alto da Colina	3,0	1,5	4,5	Desclassifica
Neusa Rodrigues da Silva	03	Alto da Colina	2,5	1,5	4,0	Desclassifica
Leidiane Martins Fonseca	03	Alto da Colina	00	00	00	Desclassifica
Leidiany dos Santos Correia	03	Alto da Colina	00	00	00	Desclassifica
Leidiane Vaz da Silva	03	Alto da Colina	00	00	00	Desclassifica
Welliton Jesus Sena	03	Alto da Colina	00	00	00	Desclassifica

NOME	AREA	M. AREA 21	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Eliete Vilmona Soares	03	Centro/J Palmeiras	2,5	4,0	6,5	1º
Fabiana Tereza de Jesus	03	Centro/J Palmeiras	2,5	3,5	6,0	2º
Renata Tereza de Jesus	03	Centro/J Palmeiras	3,0	3,0	6,0	3º
Liberici Rodrigues Pereira	03	Centro/J Palmeiras	2,5	3,0	5,5	4º
Eliavania Maria de Camargo	03	Centro/J Palmeiras	2,5	3,0	5,5	5º
Aline S. F. de Campos	03	Centro/J Palmeiras	3,0	2,5	5,5	6º
Elaine Pereira Sotério	03	Centro/J Palmeiras	2,5	2,0	4,5	Desclassifica
Grace Mara A. Silva	03	Centro/J Palmeiras	2,5	2,0	4,5	Desclassifica
Vitor R. Silva Araújo	03	Centro/J Palmeiras	00	00	00	Desclassifica

NOME	AREA	M. AREA 22	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Luzia Sandra Silva	03	Centro/Alto da Colina	3,5	4,0	7,5	1º
Sandra M. S. Cruz	03	Centro/Alto da Colina	3,0	4,0	7,0	2º
Bruna R. M. de Oliveira	03	Centro/Alto da Colina	3,0	3,0	6,0	3º
Ivanilda Domingos Soares	03	Centro/Alto da Colina	00	00	00	Desclassifica

NOME	AREA	M. AREA 23	PORT	C. ESP	N. GERAL	CLASSIF.
Eliete A. Gomes Soares	03	Centro/Cascalho	2,0	5,0	7,0	1º
Almerinda S. de Jesus	03	Centro/Cascalho	3,5	3,0	6,5	2º
Ana C. F. da Silva	03	Centro/Cascalho	2,0	2,0	4,0	Desclassifica

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:080554DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2012**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais localizados no Setor SE1(Rua 604), Setor SE2-W (Rua Rio Branco), Setor SE2-C e Setor SE2-L

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 10 de Julho de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:BE3702DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2012 regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 153/2009, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. Objeto: Locação de motoniveladora e trator de esteira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Início da Sessão: dia 26/07/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 10 de Julho de 2012

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:7E569B6B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 133/2012 do dia 27/04/2012, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 032/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de hospedagens atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestruturas, Saúde, Educação, Administração, Assistência Social, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Regularização Fundiária. Foi vencedora a empresa: **Premoli e Melo Ltda - Me**, Com o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Paranatinga, MT, 10 de julho de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:7A348CCA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 807/2012**

“Homologa a avaliação atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga – PARANATINGA-PREV, relativo ao Exercício Financeiro de 2012.”

O Prefeito do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ela conferida pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no *caput* do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 44 da Lei Complementar n.º 181, de 21 de junho de 2006, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em MARÇO/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, realizado em MARÇO/2012, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 09 de julho de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:4CCB2919

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO N.º 33/2012.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA(S) ESCOLAR (S) COBERTA (S) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC N.º 20193/2011, CONFORME E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 486.784,22 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 22/06/2012 a 26/10 de 2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA
Proj./Ativ.	1113	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAR/QUADRAS
Dotação	112	4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo	RED	239
Orçamentário:		

Peixoto de Azevedo-MT, 22 de Junho de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1B04C462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 – RESULTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 – RESULTADOS
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL “TIPO C” CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 202637/2012, E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**” Depois de concluída a fase de habilitação a única concorrente que apresentou envelopes de documentos e proposta de preços onde a mesma atendeu ao edital em sua integralidade, na fase de proposta de preços sagrou-se vencedora a empresa: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 620.364,51 (seiscentos e vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.
Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Julho de 2012.

MANOEL DE JESUS N. BEZERRA
Presidente – CPL

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8D475023

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE RX PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 10/07/2012; sagrou vencedora a **EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, vencedora dos itens 06 e 08, com valor total de R\$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 10 de julho de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:194F6355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 045/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 085/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 045/2012/PMPL Regido pela Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 016/2005 e Decreto n.º 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto n.º 21.981/1932.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 27 de julho 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 27 de julho de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 10 de julho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:AEC67751

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 024/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012

Estabelece o Cronograma de Ações Para Implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público no âmbito da Prefeitura de Porto Esperidião...

Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido na Administração Direta e Indireta do Município o “Cronograma de Ações Para Implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público”, na forma integrante do anexo único deste Decreto, em atendimento ao disposto nas portarias n.ºs 406/2011, 828/2011 e 231/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º - Após sua devida publicação serão encaminhadas cópias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a outros órgãos competentes, além da divulgação por meio eletrônico no site oficial da Prefeitura.

Art. 3º - Os prazos e setores envolvidos poderão sofrer alterações ou ajustes, em função de dificuldades de implementação que se apresentarem, desde que os novos prazos não desobedeçam aos fixados pela Secretaria do Tesouro Nacional ou Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ITEM	PRODUTO	PRAZO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação. 31/12/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos. 31/12/2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado. 31/12/2012
1.4	Aquisição, Desenvolvimento e Adequação de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos. 31/12/2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidência dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		

2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas.	31/12/2012
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	31/12/2012
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/2012
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31/12/2013
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/2013
4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			
4.1	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	30/6/2013
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	31/12/2013
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência.	31/12/2012
5.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência.	30/6/2013
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31/12/2013
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/12/2012
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	30/6/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31/12/2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido até o nívelnecessário para registro contábil dos fenômenos.	31/3/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	15/5/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	15/5/2013
7.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	30/6/2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31/12/2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31/12/2013
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			
8.1	Elaboração de regraformulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	30/6/2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas.	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/10/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;			
9.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31/10/2013
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em pericia ou "benchmark".	31/12/2013
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	30/4/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	31/8/2014
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	31/12/2014
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Template de ajustes de participações.	31/12/2014
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	30/4/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além	31/8/2014

		de participações em outras entidades.	
11. Implementação do sistema de custos;			
11.1	Registro de fenômenos por competência.	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31/12/2013
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31/12/2013
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	30/4/2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	Relatórios com variáveis físicas para levantamento de custos.	30/6/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	30/8/2014
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/10/2014

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BEC9B1C4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO 003/2012

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT
Contratado: Raquel Anunciado Coelho Maciel.
Objeto: Prorrogação de Vigência para 31/12/2012 na Prestação de serviços de FACILITADORA através do Programa PROJOVEM.
Reserva do Cabaçal – MT, 20 de Junho de 2012.

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:A31FC353

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 103/2012

DE 04 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO RESER-PREVI A SENHORA CLEONICE PEREIRA DA SILVA PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2012”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido desincompatibilização do Conselho Curador do RESER-PREVI a Senhora CLEONICE PEREIRA DA SILVA, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições Municipais de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 04 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:B18B07AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 104/2012

PORTARIA DE Nº 104/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL A SENHORA CLEONICE PEREIRA DA SILVA PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2012”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido desincompatibilização do Conselho Municipal da Assistência Social a Senhora CLEONICE PEREIRA DA SILVA, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições Municipais de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 04 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:EF837454

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 105/2012**

DE 04 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB AO SENHOR JOAQUIM JOSÉ MOREIRA PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2012”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido desincompatibilização do Conselho Municipal do FUNDEB ao Senhor JOAQUIM JOSÉ MOREIRA, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições Municipais de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 04 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:5C349C68

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 106/2012**

PORTARIA DE N.º 106/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO RESER-PREVI AO SENHOR GERALDO BARBOSA DA SILVA PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2012”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido desincompatibilização do Conselho Curador do RESER-PREVI ao Senhor GERALDO BARBOSA DA SILVA, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições Municipais de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 04 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:3A6FA16E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 107/2012**

PORTARIA DE N.º 107/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SENHORA MARIA IMACULADA ROCHA PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2012”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido desincompatibilização do Conselho Municipal da Alimentação Escolar a Senhora MARIA IMACULADA DA ROCHA, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições Municipais de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 04 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:416BD5C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 108/2012**

PORTARIA DE N.º 108/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA DO CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Exonerar a pedido, a Servidora **ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA** do Cargo de Assistente de Administração empossada através do Concurso Público 001/2010, lotada na Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:A41883DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 109/2012

PORTARIA DE N.º 109/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE FG 01 A SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder FG 01 a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que segue abaixo relacionado:

IVANI VALVERDE DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:3BF1315D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATO 21/2012

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATOS FUNCIONAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 021/2012

Objeto: Prestação de serviços correspondente ao Cargo de **PROFESSOR (Nível Superior)** 30 horas, neste Município de Reserva do Cabaçal-MT, em substituição a Professora Pollyanna Andrade que se encontra de Atestado Médico.

Contratado: ELIZANGELA XAVIER FERNANDES

CPF: 016.180.701-18

Valor: R\$ 598,59 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Vigência: 02/07/2012 A 17/07/2012

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:EF2D20B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATO 22/2012

Contrato N.º: 022/2012

Objeto: Prestação de serviços correspondente ao Cargo de **PROFESSOR (Nível Superior)** 20 horas, neste Município de Reserva do Cabaçal-MT, em substituição a Professora Cleide Cardoso Pardim Lourenço que se encontra de Atestado Médico.

Contratado: LUCIMAR MARIA DE JESUS

CPF: 626.780.601-44

Valor: R\$ 399,06 (Trezentos e Noventa e Nove Reais e Ceis Centavos).

Vigência: 02/07/2012 A 17/07/2012

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:CF8E81C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATO 23/2012

Contrato N.º: 023/2012

Objeto: Prestação de serviços correspondente ao Cargo de **PROFESSOR (Nível Magistério)** 30 horas, neste Município de Reserva do Cabaçal-MT, em substituição a Professora Ana Pereira de Oliveira que se encontra de Atestado Médico.

Contratado: ROSELI MARTINS FERREIRA

CPF: 860.713.271-72

Valor: R\$ 889,46 (Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Vigência: 02/07/2012 A 31/07/2012

Reserva do Cabaçal-MT, 02 de Julho de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:E0AB33EF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 045/2011

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa C. GABRIEL DE ARAUJO – ME, CNPJ sob o n. 11.246.641/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Em conformidade com a cláusula décima sexta do contrato e o artigo n. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de forma amigável entre as partes ficam encerrados os compromissos assumidos por ambos no contrato n. 045/2011, que dispõe sobre a “*Prestação de Serviços Técnico Especializado em Informática*,” a partir do dia 17 de julho de 2012, referente ao Processo Licitatório n.19/2011 da Carta Convite n. 09/2011, 2– Ficam isentos de quaisquer obrigações e deveres por ambas as partes.

3– Fica a Contratada desobrigada a prestação de serviços técnicos especializados ao Contratante.

DA ASSINATURA: 06.06.2012

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Sr. Cleves Gabriel Araujo

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:9A406ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 050/2012, PROCESSO
LICITATÓRIO N. 026/2012 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.
006/2012

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Brasil Telecom S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de IP connect e locação do molдем router, para atender as necessidades da UAB- Universidade aberta do Brasil do pólo Rui Barbosa.

DA ASSINATURA: 29.06.2012

DO VALOR: As partes fixam o valor deste contrato em R\$ 3.996.000,00 (Três mil e novecentos e noventa e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 29/06/2012 à 29/12/201214

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Rafael Ferreira De Almeida

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:801B1408

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 081/2012

Portaria nº 081/GP/12 Em, 02 de maio de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 86 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001 e suas alterações conforme Lei complementar nº 40/2010 de 16 de julho de 2010, e solicitação do servidor, conceder Licença Particular sem remuneração, ao servidor WAGNER BORGES RESENDE, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado atualmente junto a Secretária Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, contados de 02 de maio de 2012 a 01 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:6B175669

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 082/2012

Portaria nº 082/GP/12 Em, 02 de maio de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora efetiva, CLEIA DE OLIVEIRA BORGES, ocupante do cargo de Auxiliar de consultório dentário, lotada junto a Fundo Municipal de Saúde, no período de 02 de maio de 2012 a 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:01E62A0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 083/2012

Portaria nº 083/GP/12 Em, 02 de maio de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, EULOA ANA CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretária Adjunta de Finanças, no período de 02 de maio de 2012 a 31 de julho de 2012, referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 01/02/1994 a 01/02/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:4103EF1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 084/2012

Portaria nº 084/GP/12 Em, 31 de maio de 2.012

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar a pedido o Sr. JULIO CESAR HAAS, do cargo em comissão de Secretario Municipal de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:93252546

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 086/2012

Portaria Nº. 086/GP/12 Em, 14 de junho de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio fracionada a servidora efetiva, ZILMA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Serviços Gerais, lotada junto a Secretária Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 60 dias corridos, com início em 09/05/2012 e termino em 08/07/2012 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2006 a 03/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeito retroativo** a **09/05/2012**, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:E1995C38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 087/2012

Portaria nº 087 /GP/12 Em, 14 de junho de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,”

R E S O L V E :

Art. 1º - Afastar por 04 (quatro) meses a servidora, Sra. OLIMPIA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar sem prejuízo de sua remuneração, a título de desincompatibilização por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador (a) neste município, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no pleito de 2012. Conforme pedido de afastamento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Com efeito retroativo a 06 de junho de 2012. revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:9E73DF40

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 088/2012

Portaria nº 088/GP/12 Em, 14 de junho de 2.012

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Servidora efetiva, KENIA SOARES SIMOES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, sem perda de seus direitos adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2012. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:3DB42E29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 089/2012

Portaria nº 089/GP/12 Em, 02 de julho de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, LUCIMAR DE FREITAS RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Serviços Gerais, lotada junto a Secretária Adjunta de Finanças, no período de 02 de julho de 2012 a 30 de Setembro de 2012, referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 09/01/2006 a 08/01/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F1130431

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 090/2012

Portaria nº 090/GP/2012 Em, 06 de julho de 2.012

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar a pedido o Sr. WELCY COCCO, do cargo em comissão de Diretor de Oficina Mecânica e Pátio, junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:FBBC7385

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 091/2012**

Portaria nº 091 /GP/12 Em, 06 de julho de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,”

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar por 03 (três) meses o servidor, Sr. ELCIONE DAVID GOMES SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, sem prejuízo de sua remuneração, a título de desincompatibilização por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador neste município, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no pleito de 2012. Conforme pedido de afastamento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:49B307D7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 092/2012**

Portaria nº 092 /GP/12 Em, 06 de julho de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,”

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar por 03 (três) meses o servidor Sr. GILBERTO DAVI FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Guarda sem prejuízo de sua remuneração, a título de desincompatibilização por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador neste município, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no pleito de 2012. Conforme pedido de afastamento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:ED06CC71

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 093/2012**

Portaria nº 093 /GP/12 Em, 06 de julho de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,”

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar por 03 (três) meses o servidor Sr. VILMAR BATISTA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Agente Ambiental sem prejuízo de sua remuneração, a título de desincompatibilização por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador neste município, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no pleito de 2012. Conforme pedido de afastamento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:DD3B95ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 094/2012**

Portaria nº 094 /GP/12 Em, 06 de julho de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,”

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar por 03 (três) meses o servidor Sr. ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Encanador sem prejuízo de sua remuneração a título de desincompatibilização por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador neste município, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no pleito de 2012. Conforme pedido de afastamento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:6C6B25CA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 095/2012**

Portaria nº 095 /GP/12 Em, 06 de julho de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,”

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar por 03 (três) meses a servidora Srª. LUCIRENE DE FREITAS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Gari sem prejuízo de sua remuneração, a título de desincompatibilização por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador (a) neste município, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no pleito de 2012. Conforme pedido de afastamento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:3F263232

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 096/2012**

Portaria nº 096 /GP/12Em, 06 de julho de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,”

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar por 03 (três) meses o servidor Sr. ADEMILSON RODRIGUES BORGES, ocupante do cargo efetivo de Motorista sem prejuízo de sua remuneração, a título de desincompatibilização por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador neste município, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no pleito de 2012. Conforme pedido de afastamento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:AD775454

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 097/2012**

Portaria nº 097 /GP/12 Em, 06 de julho de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,”

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar por 03 (três) meses a servidora Srª. DINORA DIAS DE ALECRIM, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais sem prejuízo de sua remuneração, a título de desincompatibilização por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador (a) neste município, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no pleito de 2012. Conforme pedido de afastamento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:FEA5FC7F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 098/2012**

Portaria nº. 098/GP/2012 Em, 06 de julho de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias à Servidora VALDIRENE FRANCISCA CARRIJO NEVES, Diretora de Contabilidade e Finanças no período de 02 de julho a 31 de julho de 2012.

Art. 2º - Designar a Servidora JUCIELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade e Finanças, junto a Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no período de 02 de julho a 31 de Julho de 2012, em substituição a titular do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de julho de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:101B64B1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 005/PRES/CMDCA/2012, DE 10 DE JULHO
DE 2012.**

Publicação o resultado final da classificação da prova do processo de escolha dos candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Rondolândia/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, de acordo com Decreto nº 520/GAB/PMR, de 30.11.2010, Lei Federal nº

8.069, de 13.07.1990, em especial às disposições da Lei Municipal nº 155, de 27.03.2007 e suas alterações;

FAZ SABER, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos aprovados no processo de escolha a Conselheiros Tutelares do Município de Rondolândia/MT, em conformidade com a classificação;

Art. 2º - As candidatos aprovados são os abaixo descritos:

Candidato	CPF	Classificação	Nota Final Geral de Aproveitamento
Antônio Araujo Freis	020.782.151-80	1º	9,80
Gerson Lopes Viana	913.966.972-68	2º	9,70
Lucilene Pontes dos Santos	749.922.952-15	3º	8,30
Dheisson Rodrigo Policarpo	040.941.971-09	4º	7,80
Telma de Souza	788.469.432-87	5º	7,35
Valdenice Gouveia de Souza Brito	601.304.824-04	desclassificado	5,80

Art. 3º - Do resultado final das provas, cabe recurso fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, que o julgará no prazo de 3 (três) dias, tudo em conformidade com o disposto no item “3.16” do Edital nº 001/2011;

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO SAMPAIO SOUZA

Presidente do Cmdca

Publicado por:

Rodrigo Sampaio Souza

Código Identificador:206017C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PGM/PA-
I/Nº 034/2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49 retifica a publicação do Contrato PGM/PA-I/nº 034/2012, ocorrida no J.O.E. do dia 10.07.2012, Ano VII, nº 1508, pag. 101, nos seguintes termos: Onde se lê: “*início: 06.07.2012 - término: 06.03.2013*”. Deve-se ler: “*início: 10.07.2012 - término: 10.03.2013*”. Onde se lê: “*data: 06.07.2012*”. Deve-se ler: “*data 10.07.2012*”

Publicado por:

Rodrigo Sampaio Souza

Código Identificador:37700084

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 22/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER INFORMAÇÕES POR MEIO MAGNÉTICO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E C.E.F., RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: NOÉ DELLA PASQUA REOLON

ROSÁRIO OESTE/MT, 11 DE JUNHO DE 2012

Publicado por:

Maria Nildecia Bezerra Ribeiro

Código Identificador:25CA9266

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

Publicado no Jornal Oficial da AMM no dia 19 de Junho de 2012:

Onde se lê: Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Carne Bovina, Frango, Higiene, Limpeza e Descartáveis em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Salto do Céu – MT.

Leia-se: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Materiais de Construção em atendimento as Secretarias Municipais desta Prefeitura de Salto do Céu – MT.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 10 de Julho de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:EECB4A96

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 37/2012**

EXTRATO DE CONTRATOS 37/ 2012

CONTRATO N.º 37/2012 Objeto: “Constitui OBJETO deste contrato, a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos postes de iluminação pública do município, com fornecimento de material e mão-de-obra, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Contratado: **DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**. Totalizando valor global de **R\$31.737,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais)** Data: 06/07/2012 Vigência: 31/12/2012.

Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 06 de Julho de 2012.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:A9DF2048

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPÉDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **PEDRO NICOLAU LINK**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 021/2009 de 13 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 021/2009 de 13 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 06 DE JULHO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:F8722A4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO RATIFICAÇÃO
DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2012

O Prefeito Municipal senhor Roberto Jose Morandini, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras sobre a Contratação de pessoa jurídica para realizar limpeza do Salto Magester, com limpeza do acampamento, estacionamento, demarcação do estacionamento, retirada de entulho e material orgânico, coleta de lixo e instalação de coletores de lixo Secretaria de Obras com dispensa de licitação fulcrada no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, da à empresa Manoel Benedito da Silva Neto sendo o valor de R\$ 7.200,00(Seze mil e duzentos reais) conforme proposta resolve RATIFICAR a justificativa.

Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de julho de 2012.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:576902FA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

Objeto: Contratação de serviços médicos para atuar na Unidade Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Trivelato MT. Data de abertura: **23/07/2012 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de julho de 2012.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
Pregoeira

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B08BD9AD

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO RATIFICAÇÃO
DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2012

O Prefeito Municipal senhor Roberto Jose Morandini, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a Contratação de serviços médicos para atuar na Unidade Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Trivelato MT com dispensa de licitação fulcrada no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, pessoa física Carlos Henrique do Carmo sendo o valor de R\$ 8.100,00(Oito mil e cem reais) conforme proposta resolve RATIFICAR a justificativa. Apresentar e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado legal.

Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de julho de 2012.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:562977E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 19/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-FAMÍLIA a servidora Sra. LUCIMEIRE APARECIDA ESPOCATE BUZZO.”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de São José do Povo**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal Nº. 316 de 16 de junho de 2005, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidor a Sra. **LUCIMEIRE APARECIDA ESPOCATE BUZZO**, portadora do RG n.º944099, SSP/MT/ e do CPF n.º 621.275.191-91, residente e domiciliada neste município, EFETIVA, no cargo de ZELADORA, lotada na Prefeitura Municipal de São José do Povo, referente à **Giovana Esprocate Buzza dos Santos**, sua filha menor de 14(quatorze) anos, a partir de 03/07/2012 e com término em 26/03/2026, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2012.09.00013P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 03 de julho de 2012.

REINAN SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:FAF2B3B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa **CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA - EPP**, que apresentou proposta de R\$309.259,03 (Trezentos e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos), valor total. São José do Rio Claro – MT, 10 de julho de 2012.

SUNELY MOREIRA DO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:887B590F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições legais; e

Considerando que na data discriminada no artigo 1º do presente Decreto acontece a **passagem da Cruz Peregrina e do Ícone de Nossa Senhora, da Jornada Mundial da Juventude**, Evento de grande vulto religioso, a exemplo do que ocorre nos municípios por onde é realizado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no Município de São José do Rio Claro, no dia 26/07/2012.

Art. 2º - As repartições públicas municipais não funcionarão na data referida no artigo anterior, salvo os serviços considerados essenciais, na forma da lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 09 de julho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3D71C909

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 318 DE 06 DE JULHO DE 2012

**DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR a pedido do cargo de SUPERVISORA PEDAGOGICA, designada através da PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2009, a servidora MILTS DE SOUZA LADEIA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:210DCD9D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 319 DE 06 DE JULHO DE 2012

**DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR a pedido do cargo de ASSESSOR CONTABIL, designado através da PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2011, o servidor o ANTONO CARLOS MARIANO SANTIAGO.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:790D0818

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 320 DE 06 DE JULHO DE 2012

**DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR a pedido do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, designado através da PORTARIA Nº 426 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011, o servidor o AGNALDO ROQUE HUDSON BORGATI RODRIGUES.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:CFBB5B9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 321 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença a servidora MILTS DE SOUZA LADEIA, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:CF845910

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 322 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença ao servidor JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:3A1ED853

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 323 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença ao servidor RUBENS BOTARI, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:0463295E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 324 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença ao servidor JOSÉ ROBSON BEJO XAVIER, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 07 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:CC7D3176

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 325 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença ao servidor GIOVANI SPINOLA DE CARVALHO, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:3DD5AFBD**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença ao servidor BENEDITO CATANOZA, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:6945ACA0**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença a servidora CIRLENE VENTUROLI CALDEIRA, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:1586F2F1**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença a servidora MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA REZIO, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:328987A6**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA DESTACIO, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:6A383F8C**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330 DE 06 DE JULHO DE 2012**

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença ao servidor ANTONO CARLOS MARIANO SANTIAGO, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:848ED3DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 331 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença ao servidor AGNALDO ROQUE HUDSON BORGATI RODRIGUES, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:773D737F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 332 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença a servidora LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAUJO CALDEIRA, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO

DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:B42B6420

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 333 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença a servidora ARMINDA RODRIGUES NOGUEIRA, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:C6357B2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 334 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE concessão de licença para concorrer a mandato eletivo E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença a servidora FATIMA ALMORONE DE AZEVEDO BOTELHO, para concorrer a mandato eletivo de acordo com o Art. 128 da Lei Complementar 005/2008 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e Lei Complementar 064/90, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2012.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:A7FEB9A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 335 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORE
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR CONTÁBIL o servidor MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR, portador do RG nº 1043243-4-SSP/MT e do CPF. 793.762.581-34, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:7C8EB2D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 336 DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de CARPINTEIRO, o servidor ANTONIO FERREIRA DA COSTA, nomeado através da PORTARIA Nº 062 DE 1º DE MARÇO DE 1995.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE JULHO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:FBF1347E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012 – CONVITE DE PREÇO Nº 006/2012

CONTRATO N.º 040/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E=3CM, INCLUSIVE COM EXECUÇÃO, IMPRIMAÇÃO MECÂNICA E PINTURA DE LIGAÇÃO, EM DIVERSAS RUAS, ROTATÓRIA DA PRAÇA PARANÁ E LIMPA RODAS NO BAIRRO ALTO DA GLÓRIA SINOP/MT; ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 021/2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SINOP E SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. **Contratada:** Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA CAMERA LTDA, com sede na cidade de Sinop, na Estrada Divani s/nº, chácaras 185-B e 186 – Setor Industrial Norte, Estado de Mato Grosso – CEP: 78-550.000. **CNPJ/MF:** 00.522.460/0001-80. **VALOR TOTAL: R\$47.632,21** (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** CONVITE PREÇO Nº 006/2012 - Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 03/07/2012. **Execução:** 15 (Quinze) dias consecutivos. **Vigência:** 105 (Cento e cinco) dias consecutivos.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A5FCA008

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012 – CONVITE DE PREÇO Nº 008/2012

CONTRATO N.º 041/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E=3CM, INCLUSIVE COM EXECUÇÃO, IMPRIMAÇÃO MECÂNICA E PINTURA DE LIGAÇÃO, PARA O REVESTIMENTO DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO – SINOP-MT, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO. **Contratada:** Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA CAMERA LTDA, com sede na cidade de Sinop, na Estrada Divani s/nº, chácaras 185-B e 186 – Setor Industrial Norte, Estado de Mato Grosso – CEP: 78-550.000. **CNPJ/MF:** 00.522.460/0001-80. **VALOR TOTAL: R\$33.355,15** (Trinta e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quinze Centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** CONVITE PREÇO Nº 008/2012 - Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 03/07/2012. **Execução:** 03/07/2012. **Execução:** 15 (Quinze) dias consecutivos. **Vigência:** 105 (Cento e cinco) dias consecutivos.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5B5BFD9B

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012

CONTRATO N.º 042/2012. Objeto: Contratação para execução das Obras de Urbanização da Praça Paraná, Localizada no Bairro Alto da Glória, Praça Recanto dos Pássaros no Bairro Recanto dos Pássaros e Praça Menino Jesus, Bairro Menino Jesus, Sinop/MT; atendendo solicitação da Secretaria de Obras. **Contratada:** Pessoa Jurídica: M.V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com sede na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua das Rosas, 337, Residencial Sul. **CNPJ/MF:** 12.072.863/0001-53. **VALOR POR LOTE: R\$93.492,51** (Noventa e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), para o **LOTE 01 – Praça Paraná** no Bairro Alto da Glória, **R\$ 122.255,60** (Cento e Vinte e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), para o **LOTE 02 – Praça Recanto dos Pássaros** no Bairro Recanto

dos Pássaros e **R\$ 115.066,52** (Cento e Quinze Mil Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para o **LOTE 03 - Praça Menino Jesus**, Bairro Menino Jesus. **VALOR TOTAL: R\$ 330.814,63** (Trezentos e Trinta Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Três Centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012 - Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 09/07/2012. **Execução:** 90 (noventa) dias consecutivos. **Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) dias consecutivos.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E0B4617

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 21/06/2012
VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAS, destinado para atender procedimentos em pacientes atendidos nas Unidades de Saúde - PSF, Pronto Atendimento Municipal e Campanha Nacional de Vacinação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 179/2012 – BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ/MF 07.344.150/0001-61 - CUIABA/MT.

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	800	UN	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	VIC PHARMA	16,04	12.832,00
6	250.000	UN	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL CAPACIDADE 80ML	J. PROLAB	0,22	55.000,00
9	1.600	UN	PVPI DERGEMATE 10%	VIC PHARMA	14,10	22.560,00
11	10	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTEMIA DE METAL 4,5	FRADEL	43,48	434,80
13	10	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTEMIA DE METAL 5,5	FRADEL	43,48	434,80
15	10	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTEMIA DE METAL 6,5	FRADEL	43,48	434,80
16	10	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTEMIA DE METAL 7,0	FRADEL	43,48	434,80
17	10	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTEMIA DE METAL 7,5	FRADEL	43,48	434,80
18	10	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTEMIA DE METAL 8,0	FRADEL	43,48	434,80
19	10	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTEMIA DE METAL 8,5	FRADEL	43,48	434,80
20	10	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTEMIA DE METAL 9,0	FRADEL	43,48	434,80
21	1.000	UN	COTONETE GINECOLOGICO SWAB C/40	CRAL	9,72	9.720,00
22	700	CX	PAPEL CREPADO VERDE PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60CM, GRANDE PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA AO RASGO, 100 % CELULOSE, GRAMATURA 60 G/M2, CAIXA COM 500 FOLHAS	POLAR FIX	298,81	209.167,00
23	1.400	UN	PARAFINA SÓLIDA KG INDUSTRIAL EM TABLETE 1KG	CHEMCO	22,52	31.528,00
VALOR TOTAL						R\$ 344.285,40

ATA Nº. 180/2012 – DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA – CNPJ/MF 00.656.468/0001-39 - CURITIBA /PR.

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	700	UN	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR AMBAR, BICO RETO	JPROLAB	1,19	833,00
3	700	UN	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, COR AMBAR, BICO RETO	JPROLAB	1,48	1.036,00
4	6.000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	MED URINE	2,26	13.560,00
7	19.000	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEAVEL, AMARELA E COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAIS CONTAMINADOS.	CARTOON	2,54	48.260,00
10	10	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL 4,0	CPL	27,53	275,30
12	10	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTEMIA DE METAL 5,0	CPL	27,53	275,30
14	10	UN	CÂNOLA DE TRAQUEOSTEMIA	CPL	27,53	275,30

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
24	400	GA	REVELADOR REFORÇADO PARA RAO X PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA TOTALIZANDO 38 LITROS, PROCEDÊNCIA IMPORTADA.	FIJIFILM	144,90	57.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.960,00

ATA Nº. 182/2012 – RJ HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ/MF 06.301.399/0001-27, GOIÂNIA/GO.

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
8	1.600	UN	PVPI 10% IODO-TÓPICO	VIC PHARMA	13,49	21.584,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.584,00

ATA Nº. 183/2012 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF 00.995.371/0001-50, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

ITEM	UANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	1.500	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 250ML	EQUIPLEX	0,68	1.020,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.020,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 10 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:386A1A6A

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 094/2012 - SRP 097/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto. **Aquisição de Material de Pintura, atendendo solicitação das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS:** PRP BORGES COMERCIO-ME, CNPJ/MF: 005.457.629/0001-89, ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11,13 ,14 ,15 ,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, CASTRO COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME CNPJ/MF: 009.364.401./0001-03 , ITENS: 01, 08, 09, 12, 26, 27,28 ,29, 30, 37.
Homologado em 10 de Julho de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0093DF60

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 088/2012 - SRP 091/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração. **EMPRESAS VENCEDORAS:** SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 01.184.625/0001-13, ITENS: 01, 05, 11, 25, 38, 39, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 63, 64, 66, 77, 79, 81, 82, 88, 89, 90, 92, 93, 114, MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE, CNPJ/MF: 08.878.508/0001-07, ITENS: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115. Homologado em 10 de Julho de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2FACBEC8

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO

**DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2012**

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 21/06/2012
VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS ODONTOLOGICOS, destinado para atender ações do Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESAS DETENTORAS:**

ATA Nº. 184/2012 – DENTAL REZENDE LTDA – CNPJ/MF 08.593.452/0001-36 - GOIÂNIA/GO.

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNT.	TOTAL
7	40	UN	CALCADOR 3382 NR 1	GOLGRAN	5,10	204,00
19	15	UN	CURETA MACCAL 13/14 PRATA	GOLGRAN	8,65	129,75
22	30	UN	FORCEPS ADULTO NR 01	GOLGRAN	33,45	1.003,50
23	30	UN	FORCEPS AD NR 16	GOLGRAN	33,45	1.003,50
24	30	UN	FORCEPS ADULTO NR 17	GOLGRAN	33,45	1.003,50
25	30	UN	FORCEPS ADULTO NR 18R	GOLGRAN	33,45	1.003,50
26	30	UN	FORCEPS ADULTO NR 18L	GOLGRAN	33,45	1.003,50
27	30	UN	FORCEPS AD NR 65	GOLGRAN	33,45	1.003,50
28	30	UN	FORCEPS ADULTO NR 69	GOLGRAN	33,45	1.003,50
29	30	UN	FORCEPS ADULTO NR 150	GOLGRAN	33,45	1.003,50
30	30	UN	FORCEPS ADULTO NR 151	GOLGRAN	33,45	1.003,50
31	30	UN	FORCEPS INFANTIL NR 01	GOLGRAN	33,39	1.001,70
32	30	UN	FORCEPS INFANTIL N2	GOLGRAN	33,39	1.001,70
33	30	UN	FORCEPS INFANTIL N3	GOLGRAN	33,39	1.001,70
34	30	UN	FORCEPS INFANTIL NR 06	GOLGRAN	33,39	1.001,70
35	30	UN	FORCEPS IN. 17	GOLGRAN	33,39	1.001,70
36	30	UN	FORCEPS IN 18 R	GOLGRAN	33,39	1.001,70
37	20	UN	FORCEPS INFANTIL NR 18L	GOLGRAN	33,39	667,80
38	30	UN	FORCEPS INFANTIL N65	GOLGRAN	33,39	1.001,70
39	30	UN	FORCEPS IN 69	GOLGRAN	33,39	1.001,70
40	05	UN	FORCEPS INFANTIL N101	GOLGRAN	33,39	166,95
46	20	UN	PINÇA ANATOMICA S/DENTE	GOLGRAN	8,60	172,00
54	30	UN	EVIDENCIADOR LIQUIDO PARA PLACA BACTERIANA 1000ML	BIODINÂMICA	24,14	724,20
56	150	UN	ANESTESICO TOPICO	DFL	5,35	802,50
57	200	UN	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	FAROL	6,90	1.380,00
TOTAL					R\$ 31.292,30	

ATA Nº. 185/2012 – ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF 06.194.440/0001-03 - FRANCISCO BELTRÃO/PR.

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNT.	TOTAL
1	25	KT	ALAVANCA APICAL COM 3 UN	GOLGRAN	17,00	425,00
2	40	KT	ALAVANCA SELDIM COM 3 UN	GOLGRAN	17,00	680,00
3	25	UN	ALVEOLOTOMO	GOLGRAN	42,60	1.065,00
4	40	UN	BROQUEIRO EM ALUMINIO AUTOCLAVEL 21 FUROS PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	GOLGRAN	13,78	551,20
5	20	UN	BROQUEIRO EM ALUMINIO AUTOCLAVEL 60 FUROS PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	GOLGRAN	33,70	674,00
6	40	UN	CALCADOR 6335 NR 1	GOLGRAN	3,84	153,60
8	40	UN	CONDENSADOR NR 1	GOLGRAN	4,18	167,20
9	40	UN	CONDENSADOR NR 2	GOLGRAN	4,18	167,20
10	40	UN	CONDENSADOR NR 3	GOLGRAN	4,18	167,20
11	30	UN	CONDENSADOR HOLEMBACK NR 1	GOLGRAN	3,84	115,20
12	30	UN	CONDENSADOR HOLEMBACK NR 2	GOLGRAN	3,84	115,20
13	30	UN	CURETA GRACEY 1/2	GOLGRAN	7,90	237,00
14	30	UN	CURETA GRACEY 03/04	GOLGRAN	7,90	237,00
15	30	UN	CURETA GRACEY 05/06	GOLGRAN	7,90	237,00
16	30	UN	CURETA GRACEY 11/12	GOLGRAN	7,90	237,00
17	30	UN	CURETA GRACEY 13/14	GOLGRAN	7,90	237,00
18	25	UN	CURETA MACCAL 11/12	GOLGRAN	7,90	197,50
20	10	UN	GENGIVOTOMO ORBAN	GOLGRAN	9,93	99,30
21	10	UN	GENGIVOTOMO KIRKLAND	GOLGRAN	9,93	99,30
41	20	UN	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	20,63	412,60
42	20	UN	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	GOLGRAN	13,83	276,60
43	20	UN	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	GOLGRAN	13,83	276,60
44	20	UN	PINÇA KELLY RETA 12CM	GOLGRAN	15,94	318,80
45	20	UN	PINÇA KELLY CURVA 12CM	GOLGRAN	15,94	318,80
47	20	UN	PINÇA ANATOMICA C/DENTE	GOLGRAN	7,98	159,60
48	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12CM	GOLGRAN	104,75	2.095,00

49	30	UN	PORTA AGULHA MATTIE 12CM	GOLGRAN	30,16	904,80
50	40	UN	SINDESMOTOMO	GOLGRAN	6,60	264,00
51	30	UN	ESCULPIDOR HOLEMBACH NR 3SS	GOLGRAN	4,25	127,50
52	50	UN	EUGENOL 20ML	IODONTOSUL	7,98	399,00
53	50	UN	OTOSPORIM	FQM	11,60	580,00
55	50	UN	FORMOCRESOL 10ML	IODONTOSUL	5,77	288,50
VALOR TOTAL					R\$ 12.283,70	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 10 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2D9A504C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2012**

DATA: 06 de julho de 2012

SÚMULA: Licencia a servidora que menciona, para concorrer a cargo eletivo.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo especialmente o que dispõe os Artigos 113, Inciso VII e 136, da Lei 254/93, de 29/03/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Licenciar a servidora que menciona, no período de **07/07/2012 a 07/10/2012**, para concorrer a cargo eletivo:

Matrícula	Nome	Cargo	CE
9294	MIRTIS HERRERO	MOTORISTA II	10

Art. 2º. Feita as anotações publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 10/07/2012
EDIÇÃO: 1508
PÁG.: 113

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3843B502

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2012**

DATA: 06 de julho de 2012

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº 376, de 04 de julho de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº 376, de 04 de julho de 2012:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9685	SILVIO CESAR DA SILVA	COORD. DE EVENTOS	08	02.07.2012
9884	JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI	CH. SETOR MAN. DE VEICULOS LEVES	02	02.07.2012

8845	MARIA JOSE RIBEIRO TOILLIER	COORD. DIV. DE ASSISTENCIA EM SAUDE	06	02.07.2012
8747	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	11	04.07.2012
7893	BENO KAISER	CH. DEPTO. TECNICO DE AGROPECUARIA	07	02.07.2012
496	JULIO DA ROCHA KINTOF	ENCARREGADO DE TRANSPORTES	01	02.07.2012
9816	ALCIONE PAULA DA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO	11	04.07.2012
9460	ADEMIR JOSE DA SILVA	ASS. DEPTO. DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	06-A	04.07.2012

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9685	SILVIO CESAR DA SILVA	COORD. DE EVENTOS	08	02.07.2012
9884	JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI	CH. SETOR MAN. DE VEICULOS LEVES	02	02.07.2012
8845	MARIA JOSE RIBEIRO TOILLIER	COORD. DIV. DE ASSISTENCIA EM SAUDE	06	02.07.2012
8747	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	11	04.07.2012
9816	ALCIONE PAULA DA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO	11	04.07.2012
9460	ADEMIR JOSE DA SILVA	ASS. DEPTO. DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	06-A	04.07.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA**PUBLICADO EM: 10/07/2012****EDIÇÃO: 1508****PÁG.: 114****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:6A6126B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 402/2012

DATA: 06 de julho de 2012.

SÚMULA: Destituir, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, os servidores que menciona, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CC	DATA
7893	BENO KAISER	CH. DEPTO. TECNICO DE AGROPECUARIA	07	02.07.2012
496	JULIO DA ROCHA KINTOF	ENCARREGADO DE TRANSPORTES	01	02.07.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 10/07/2012**EDIÇÃO: 1508****PÁG.: 115****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:A36E2BBC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 403/2012

DATA: 06 de julho de 2012

SÚMULA: Licencia o servidor que menciona, para concorrer a cargo eletivo.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo especialmente o que dispõe os Artigos 113, Inciso VII e 136, da Lei 254/93, de 29/03/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Licenciar o servidor que menciona, no período de **07/07/2012 a 07/10/2012**, para concorrer a cargo eletivo:

Matrícula	Nome	Cargo	CE
5407	VILSON PAULO VARGAS	AUX. ADMINISTRATIVO	07

Art. 2º. Feita as anotações publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 10/07/2012**EDIÇÃO: 1508****PÁG.: 114****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:43EDF498

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 404/2012

DATA: 09 de julho de 2012.

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora DEBORAH QUESIA ROCHA DE OLIVEIRA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Adriana Kagueiama Casturino, Divino Alves Miranda, Wilson Teixeira, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora DEBORAH QUESIA ROCHA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2AF1FA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2012

DATA: 09 de julho de 2012.

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora ANA PAULA DO CARMO PIRES.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Adriana Kagueiama Casturino, Divino Alves Miranda, Wilson Teixeira, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora ANA PAULA DO CARMO PIRES.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6A82885E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2012

DATA: 09 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização das obras de execução de drenagem de águas pluviais do estacionamento do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo, referente ao Convite de Preços nº009/2012 e o Termo de Contrato nº. 036/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob nº 2606034910, para realizar, nos termos do Convite de Preços nº009/2012, a fiscalização das obras de execução de drenagem de águas pluviais do estacionamento do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo, referente ao Contrato nº 036/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:67C6D9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2012

DATA: 09 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização das obras de construção de meio fio com sarjeta, executado com extrusora, em diversas ruas, rotatória da Praça Paraná e limpa rodas do Bairro Alto da Glória em atendimento ao Convênio nº021/2012, referente ao Convite de Preços nº007/2012 e o Termo de Contrato nº. 035/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob nº 2606034910, para realizar, nos termos do Convite de Preços nº007/2012, a fiscalização das obras de construção de meio fio com sarjeta, executado com extrusora, em diversas ruas, rotatória da Praça Paraná e limpa rodas do Bairro Alto da Glória em atendimento ao Convênio nº021/2012, referente ao Contrato nº 035/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2F9D90D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 408/2012

DATA: 09 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras de construção de edificação para instalações da Cidade Digital, referente a Tomada de Preços nº007/2012 e Termo de Contrato nº. 034/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA, inscrito no CREA sob nº. 1702625931 RNP, para realizar, nos termos da Tomada de Preço nº. 007/2012, a fiscalização da obra de construção de edificação para instalações da Cidade Digital, referente ao Contrato nº 034/2012.

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:27602E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 409/2012

DATA: 09 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras de implantação de rede de distribuição urbana de energia elétrica, referente a Tomada de Preços nº002/2012 e Termo de Contrato nº. 037/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA, inscrito no CREA sob nº. 1702625931 RNP, para realizar, nos termos da Tomada de Preço nº. 002/2012, a fiscalização da obra de implantação da rede de distribuição urbana e energia elétrica no Loteamento Industrial, Comercial e Prestadores de Serviços LIC – SUL, denominado “Colonizador Odalvir Sgarbi”, referente ao Contrato nº 037/2012.

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0EA4E2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/20P12

DATA: 09 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente E=3CM, inclusive com execução, imprimação mecânica e pintura de ligação, em diversas ruas, rotatória da Praça Paraná e limpa rodas no Bairro Alto da Glória, em atendimento ao Convênio nº021/2012, conforme Contrato nº040/2012, referente ao Convite de Preços nº006/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob nº 2606034910, para realizar, nos termos do Convite de Preços nº006/2012, a fiscalização da execução das obras de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente E=3CM, inclusive com execução, imprimação mecânica e pintura de ligação, em diversas ruas, rotatória da Praça Paraná e limpa rodas no Bairro Alto da Glória, em atendimento ao Convênio nº021/2012, conforme Contrato nº040/2012, referente ao Convite de Preços nº006/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4B5C1F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 411/2012

DATA: 09 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil ITALO GUZZO NETO como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras de urbanização da Praça Paraná, da Praça Recanto dos Pássaros e da Praça Menino Jesus, referente a Tomada de Preço nº008/2012 e Termo de Contrato nº. 042/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil ITALO GUZZO NETO, inscrito no CREA sob nº. 12464 –VD-MT, para realizar, nos termos da Tomada de Preço nº. 008/2012, a fiscalização da execução das obras de urbanização da Praça Paraná, localizada no bairro Alto da Glória, Praça Recanto dos Pássaros no bairro Recanto dos Pássaros e Praça Menino Jesus, no bairro Meinino Jesus, referente ao Contrato nº 042/2012.

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:23B0D9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2012

DATA: 09 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente E=3CM, inclusive com execução, imprimação mecânica e pintura de ligação, para o revestimento do estacionamento do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo, conforme Contrato nº041/2012, referente ao Convite de Preço nº008/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob nº 2606034910, para realizar, nos termos do Convite de Preços nº006/2012, a fiscalização da execução das obras de aplicação de concreto betuminoso usinado a quente E=3CM, inclusive com execução, imprimação mecânica e pintura de ligação, para o revestimento do estacionamento do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo, conforme Contrato nº041/2012, referente ao Convite de Preço nº008/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:41D2D609

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2012**

DATA: 09 de julho de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
7281	SELMA BARBERINO MOREIRA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16	02.07.2012
9247	JULIANA KARKLE THAIS	TELEFONISTA	06	05.07.2012
3273	OZENILDA AMORIM DA SILVA	AUX. CONSULTORIO DENTÁRIO	06	04.07.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4B391A29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 414/2012**

DATA: 09 de julho de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9764	DIEGAS IVAN PARIS	CH. DIVISÃO COMPRAS	05	05.07.2012
9184	MARCIA CRISTINA DE SANTANA MANIZ	CH. SETOR DE PRESTADOR DE SERVIÇO	02	04.07.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A3EB5397

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2012**

DATA: 10 de julho de 2012

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação da servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, da servidora que menciona:

NOME	CARGO	Carga Horária	Período	CE
ROSANE TERESINHA DE SOUZA	MÉDICO ORTOPEDISTA	30 h	12.07.2012 a 11.01.2013	26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1D26D1EE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00183/2012 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00183/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado: **JOCELINO PEREGRINO SOARES**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 06.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R\$ 3.597,09**
Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **06 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e Jocelino Peregrino Soares**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:BBBC3364

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 006/2012**

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, Art. 145, Inciso III, Código Tributário Nacional, art. 81 e 82, Decreto Lei 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2001 e Lei nº 1.103/2009, divulga os elementos relativos à obra pública de **DRENAGEM, BASE, SUB-BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, SARJETA,** para os

Contribuintes não aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1 - A contratação desta obra procedeu-se através da Lei 1.103/09 – Lei do Asfalto Comunitário -, sendo que a empresa credenciada foi a TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.942.478/0001-45, através do Decreto 118/2012.

1.2– SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 – Fornecimento e instalação de placa da obra
1.2.2 – Serviços topográficos de pavimentação, inclusive nota de serviços e greide.

1.3 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.3.1 - Escavação Mecânica De Valas, Qq Terreno, Exceto Rocha Até 2,00 Metros De Profundidade (C/Retro-Escavadeira Case 580 H ou Equivalente), com limpeza vala céu aberto.
1.3.2 - Reaterro Vala/Cava Espalhamento C/Retro-Escavadeira E Compactação Vibratória, Exclusive Material
1.3.3 – Remoção de Material 1ª Categoria, em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 km(Inclusive Carga Mecânica e Descarga)
1.3.4 - Lastro de Areia e= 15 cm
1.3.5 - Boca de Lobo Simples
1.3.6 - Caixa de Passagem
1.3.7 - Poço de Visita
1.3.8 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto com Diâmetro = 0,40 m
1.3.9 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,60 m
1.3.10 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,80 m
1.3.11 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 1,00 m
1.3.12 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado Ca-1 com Diâmetro = 1,20 m
1.3.13 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,40 m em Tijolo Maciço 1 Vez
1.3.14 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,00 m em Tijolo Maciço 1 Vez
1.3.15 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,20 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.4 – PAVIMENTAÇÃO

1.4.1 - Escavação e Carga de Material 1a Cat - Rebaixamento das Vias e Limpeza
1.4.2 - Remoção De Material 1a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 Km (Inclusive Carga Mecânica E Descarga)
1.4.3 - Regularização e compactação do subleito
1.4.4 – Sub-base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm.
1.4.5 - Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 20 cm
1.4.6 - Aquisição e Transporte local caminhão basculante rod. Não pav. DMT18,0km (sub-base e base)
1.4.7 - Imprimação Mecânica com CM-30
1.4.8 - Tratamento superficial duplo c/ capa selante
1.4.9 - Transporte de Material Betuminoso DMT 540km CM30 e RR-2C
1.4.10 - Transporte comercial de Brita para TSD DMT 142km rod. Pav.
1.4.11 - Meio-fio e sarjeta moldado "in loco" concreto
Conserto rede água

2 – CUSTO DA OBRA

2.1 – O custo total da obra é de R\$ 2.904.515,55 (Dois Milhões, Novecentos e Quatro Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco centavos), conforme planilha constante no anexo 1:

2.2 – O Município arcará com a importância de R\$ 1.262.314,87 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Catorze

Reais e Oitenta e Sete Centavos), sendo que o valor de R\$ 654.399,36 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) decorrente das obras realizadas nos cruzamentos de ruas, avenidas e logradouros públicos com área de 19.247,04m². E por fim, o valor de R\$ 607.915,51 (Seiscentos e Sete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta e um Centavos), referente à contra partida do Município.

2.3 – O valor de R\$ 1.350.715,96 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos), será suportado pelos moradores aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, e será pago diretamente a empresa credenciada nos prazos e nas condições negociadas.

2.4 – A parcela do custo da obra a ser recuperada pela Contribuição de Melhoria será R\$ 291.484,72 (Duzentos e Noventa e um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

3 – DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

3.1 – JARDIM DAS VIOLETAS

- Av. das Itaúbas, Rua das Azaléias e Rua das Avenças, no trecho compreendido entre a Av. dos Jequitibás e Av. dos Pinheiros;

- Av. dos Jequitibás, pista á direita, Rua das Sapucaias, Rua dos Indaiás, Rua das Canelas, Rua dos Cambaras, Rua das Juçaras, Rua dos Xaxins, Rua dos Guapuruvus e Rua das Sucupiras, no trecho compreendido entre a Rua das Avenças e a Av. das Itaúbas;

- Rua dos Pequís, no trecho compreendido entre a Rua das Azaléias e Av. das Itaúbas.

- Rua dos Oitis, no trecho compreendido entre a Rua das avenças e a Rua das Azaléias.

3.2 – O total da área pavimentada e de 67.547,25m² (Sessenta e Sete mil, Quinhentos e Quarenta e Sete metros quadrados e Vinte e Cinco centímetros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

3.3 – O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos as obras de Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sarjetas e Meio Fio é de 90 (noventa) dias, contados após o prazo de trinta dias deste edital.

4-PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER RECUPERADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ESPECIFICAÇÃO	FATOR DE ABSORÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL R\$
C2-Pavimentação (Não aderentes ao Plano Comunitário)	Até 100%	R\$	291.484,72

4.1 – O valor da obra a ser recuperado através da cobrança de Contribuição de Melhoria será de R\$ 291.484,72 (Duzentos e Noventa e um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

5 – CRITÉRIO DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO

5.1 – Tendo em vista que a valorização individual imobiliária decorrente da realização da obra pública será maior que o rateio da parcela do custo da obra, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme item abaixo, a parcela a ser absorvida pelos contribuintes observará o valor de R\$ 34,00 o metro quadrado para pagamento à vista.

Lei Complementar nº 007/2001 de 20/12/2001.

“Art. 155 – A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente de obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 2º - A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea “c”, do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada, em função dos respectivos fatores individuais de valorização”.

6 – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

6.1 – A relação nominal dos contribuintes não aderentes, e que terão seus imóveis valorizados em decorrência da obra pública, contendo: nome do contribuinte, quadra, lote, loteamento, logradouro, área do imóvel, testada, valorização individual e valor da contribuição constam no **ANEXO II** deste Edital.

6.2 – Nos termos do Artigo 155, § 3º do Código Tributário Municipal, poderá o Município valer-se de notificação pessoal, se achar necessário, não interferindo na validade do descrito no parágrafo anterior.

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio.

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R\$ 34,00 por m², equivalente a 18,58 UR`s.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 36,20 por m², equivalente a 19,78 UR`s.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 37,10 por m², equivalente a 20,27 UR`s.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 38,90 por m², equivalente a 21,26 UR`s.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 41,60 por m², equivalente a 22,73 UR`s.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 45,50 por m², equivalente a 24,86 UR`s.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 53,10 por m², equivalente a 29,02 UR`s.

8 – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

8.1 – As receitas provenientes da cobrança de Contribuição de Melhoria serão classificadas na conta 1.1.30.04.00.00

8.2 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.11.98.00.00: multas e juros de mora de Contribuições de Melhoria, conforme o Art. 158, incisos I, II e III do Código Tributário Municipal.

8.3 – As cobranças da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.31.98.00.00: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

8.4 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.13.98.00.00.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contribuintes que desejarem optar por uma das opções de pagamento estabelecidas no item 07, deverão fazer mediante requerimento junto a Prefeitura Municipal.

Os contribuintes terão prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para impugnação de quaisquer dos elementos constantes desde edital.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Sinop.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 06 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 07/07/2012

EDIÇÃO: 1483

PÁG.: 1

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A7B267D3

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 007/2012

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, Art. 145, Inciso III, Código Tributário Nacional, art. 81 e 82, Decreto Lei 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2001 e Lei nº 1.103/2009, divulga os elementos relativos à obra pública de **DRENAGEM, BASE, SUB-BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, SARJETA**, para os Contribuintes não aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1 - A contratação desta obra procedeu-se através da Lei 1.103/09 – Lei do Asfalto Comunitário -, sendo que a empresa credenciada foi a TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.942.478/0001-45, através do Decreto 122/2012.

– SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 – Fornecimento e instalação de placa da obra

1.2.2 – Serviços topográficos de pavimentação, inclusive nota de serviços e greide.

1.3 – DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.3.1 - Escavação Mecânica De Valas, Qq Terreno, Exceto Rocha Ate 2,00 Metros De Profundidade (C/Retro-Escavadeira Case 580 H ou Equivalente), com limpeza vala céu aberto.

1.3.2 - Reaterro Vala/Cava Espalhamento C/Retro-Escavadeira E Compactação Vibratória, Exclusive Material

1.3.3 – Remoção de Material 1ª Categoria, em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 km (Inclusive Carga Mecânica e Descarga)

1.3.4 - Lastro de Areia e= 15 cm

1.3.5 - Boca de Lobo Simples

1.3.6 - Caixa de Passagem

1.3.7 - Poço de Visita

1.3.8 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto com Diâmetro = 0,40 m

1.3.9 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,60 m

1.3.10 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,80 m

1.3.11 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 1,00 m

- 1.3.12 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado Ca-1 com Diâmetro = 1,20 m
- 1.3.13 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,40 m em Tijolo Maciço 1 Vez
- 1.3.14 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,60 m em Tijolo Maciço 1 Vez
- 1.3.15 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,80m em Tijolo Maciço 1 Vez
- 1.3.16 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,00m em Tijolo Maciço 1 Vez
- 1.3.17 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,20 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1. 4 – PAVIMENTAÇÃO

- 1.4.1 - Escavação e Carga de Material 1a Cat - Rebaixamento das Vias e Limpeza
- 1.4.2 - Remoção De Material 1a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 Km (Inclusive Carga Mecânica E Descarga)
- 1.4.3 - Regularização e compactação do subleito
- 1.4.4 – Sub-base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm.
- 1.4.5 - Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 20 cm
- 1.4.6 - Aquisição e Transporte local caminhão basculante rod. Não pav. DMT18,0km (sub-base e base)
- 1.4.7 - Imprimação Mecânica com CM-30
- 1.4.8 - Tratamento superficial duplo c/ capa selante
- 1.4.9 - Transporte de Material Betuminoso DMT 540km CM30 e RR-2C
- 1.4.10 - Transporte comercial de Brita para TSD DMT 142km rod. Pav.
- 1.4.11 - Meio-fio e sarjeta moldado "in loco" concreto
- Conserto rede água

2 – CUSTOS DA OBRA

- 2.1 – O custo total da obra é de R\$ 685.827,80 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos), conforme planilha constante no anexo 1:
- 2.2 – O Município arcará com a importância de R\$ 234.371,27 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), sendo que o valor de R\$ 90.827,26 (Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) decorrente das obras realizadas nos cruzamentos de ruas, avenidas e logradouros públicos com área de 2.671,39m². E por fim, o valor de R\$ 143.544,01 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Um Centavo), referente à contra partida do Município.
- 2.3 – O valor de R\$ 398.704,85 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), será suportado pelos moradores aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, e será pago diretamente a empresa credenciada nos prazos e nas condições negociadas.
- 2.4 – A parcela do custo da obra a ser recuperada pela Contribuição de Melhoria será R\$ 52.751,68 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

3 – DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

3.1 – JARDIM DAS NAÇÕES I, II E III

- Avenida dos Tarumãs, pista á direita, Rua das Gaivotas e Rua das Codornas, trecho compreendido entre a Rua das Perdizes e a Rua das Araras.
- Rua dos Curiós, trecho compreendido entre a Avenida dos Tarumãs e a Rua dos Papagaios.
- Rua das Garças, trecho compreendido entre a Avenida dos Tarumãs e a Avenida Projetada (Linhão).
- Rua dos Pardais, trecho compreendido entre a Avenida dos Tarumãs e a Rua das Codornas.

3.2 – O total da área pavimentada e de 15.949,61m² (Quinze Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Metros Quadrados e Sessenta e Um Centímetros Quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

3.3 – O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos as obras de Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sarjetas e Meio Fio é de 90 (noventa) dias, contados após o prazo de trinta dias deste edital.

4-PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER RECUPERADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ESPECIFICAÇÃO	FATOR DE ABSORÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL R\$
C2-Pavimentação (Não aderentes ao Plano Comunitário)	Até 100%	R\$	52.751,68

4.1 – O valor da obra a ser recuperado através da cobrança de Contribuição de Melhoria será de R\$ 52.751,68 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

5 – CRITÉRIOS DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO

5.1 – Tendo em vista que a valorização individual imobiliária decorrente da realização da obra pública será maior que o rateio da parcela do custo da obra, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme item abaixo, a parcela a ser absorvida pelos contribuintes observará o valor de R\$ 34,00 o metro quadrado para pagamento à vista.

Lei Complementar nº 007/2001 de 20/12/2001.

“Art. 155 – A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente de obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 2º - A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea “c”, do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada, em função dos respectivos fatores individuais de valorização”.

6 – RELAÇÕES DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

- 6.1 – A relação nominal dos contribuintes não aderentes, e que terão seus imóveis valorizados em decorrência da obra pública, contendo: nome do contribuinte, quadra, lote, loteamento, logradouro, área do imóvel, testada, valorização individual e valor da contribuição constam no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.2 – Nos termos do Artigo 155, § 3º do Código Tributário Municipal, poderá o Município valer-se de notificação pessoal, se achar necessário, não interferindo na validade do descrito no parágrafo anterior.

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio.
- 7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.
- 7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R\$ 34,00 por m2, equivalente a 18,58 UR's.
- 7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 36,20 por m2, equivalente a 19,78 UR's.
- 7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 37,10 por m2, equivalente a 20,27 UR's.
- 7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 38,90 por m2, equivalente a 21,26 UR's.
- 7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 41,60 por m2, equivalente a 22,73 UR's.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 45,50 por m2, equivalente a 24,86 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 53,10 por m2, equivalente a 29,02 UR's.

8 – CLASSIFICAÇÕES CONTÁBEIS DA RECEITA

8.1 – As receitas provenientes da cobrança de Contribuição de Melhoria serão classificadas na conta 1.1.30.04.00.00

8.2 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.11.98.00.00: multas e juros de mora de Contribuições de Melhoria, conforme o Art. 158, incisos I, II e III do Código Tributário Municipal.

8.3 – As cobranças da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.31.98.00.00: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

8.4 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.13.98.00.00.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contribuintes que desejarem optar por uma das opções de pagamento estabelecidas no item 07 deverão fazer mediante requerimento junto a Prefeitura Municipal.

Os contribuintes terão prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para impugnação de quaisquer dos elementos constantes desde edital.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Sinop.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 09 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:C47B977E

PREVI SINOP PORTARIA N.º 313/2012

“Dispõe sobre aposentadoria por Tempo de Contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao servidor CICERO BEZERRA DA SILVA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 40, § 1º, Inc. III “a”, da Constituição Federal; art. 90, inciso I, II, III e § único da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; art. 50, da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011 e artigo 161, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, e da Lei Municipal nº. 568/1999, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao servidor CICERO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2062744-0, Órgão Emissor, SSP/MT, Data de Emissão 23/03/2006, CPF nº 049.328.288-29, servidor público, detentora da matrícula funcional no Previsinop sob o nº 205227, Ref. C E 05 A 10, efetivo no cargo de VIGIA ESTÁVEL, lotado na SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, com proventos Integrais, conforme

processo administrativo do Previsinop, n.º 2012.04.00000003 a partir de 02/07/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de Julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 09 de Julho de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretor Executivo do Previ-sinop

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A946CE14

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 113/2012

DATA: 10 DE JULHO DE 2012

NOMEIA O Sr. MICHAEL ANDRE MARCELINO
PARA O CARGO DE ASSISTENTE
PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MICHAEL ANDRE MARCELINO**, portador do RG nº 2084822-6 SSP/MT, CPF nº 026.745.011-70, residente e domiciliado na Rua Lagunas, nº 145, Jardim Bela Vista, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar II, do vereador Marcelo Lincoln Alves Silva, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:DA5CC6CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do

Pregão Presencial n.º 077/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Tintas para Pintura de Prédios Públicos Municipais”, conforme resultado abaixo:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: ADEVALDO NOVAIS SILVA – ME, CNPJ Nº 37.554.003/0001-87

Seq.	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário
1	AGUA RAZ 5 LITROS	85	FARBEN	R\$ 27,70
2	ESMALTE SINTETICO 1a LINHA BASE SOLVENTE 18 LITROS - COR BRANCA	83	FARBEN	R\$ 179,00
3	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 1º LINHA 18 LITROS,	180	FUTURA	R\$ 113,00
4	MASSA ACRILICA 1a LINHA 18 LITROS - COR BRANCA	25	FUTURA	R\$ 70,00
5	PRODUTO ESMALTE SINTETICO 1a LINHA BASE SOLVENTE 18 LITROS - COR AZUL	35	FARBEN	R\$ 182,00
6	PRODUTO TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS - COR BRANCA	30	FUTURA	R\$ 185,00
7	REZINA PARA PINTURA DE TELHADOS 1a LINHA 18 LITROS - COR CINZA	20	HYDRONORTH	R\$ 130,00
8	THINNER 05 LITROS	63	FARBEN	R\$ 25,50
9	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS, COR BRANCA.	85	FUTURA	R\$ 170,00
10	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM ACETINADO 18 LITROS - COR BRANCA.	110	FUTURA	R\$ 186,00
11	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (AZUL)	10	FUTURA	R\$ 219,00
12	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (VERMELHO)	8	SHERWIN WILLIANS	R\$ 219,00
13	TINTA ESMALTE FOSCO NA COR VERDE ESCOLAR 1º LINHA 3,6 LITROS	18	BRASILUX	R\$ 38,00
14	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BASE D'AGUA 3,6 LITROS, DE FINO ACABAMENTO COR BRANCA.	270	FUTURA	R\$ 48,30
15	TINTA OLEO 1a LINHA BASE SOLVENTE 18 LTS - COR BRANCA	50	FARBEN	R\$ 122,60

Total R\$ 114.135,00

SORRISO – MT, 09 DE JULHO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:1D124F5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº128/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ L. RODRIGUES CARDOSO ME – GOYANU’S RESTAURANTE/ TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA NESTE MUNICÍPIO, NA QUAL A CONTRATADA SUJEITA-SE A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO RELATÓRIO DO EDITAL./ R\$9.889,60

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:1637E050

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028, DE 10 DE JULHO DE 2.012

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA AO SERVIDOR.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão do Servidor LUIZ CARLOS GUIMARÃES, cargo efetivo Vigia, classe B-04, para Classe B-06, conforme estabelece o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao biênio de 01/02/2010 a 01/02/2012.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2.012.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e Publicado Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original

IVO FERREIRA AGUIAR

Secretário Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:538964F2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029, DE 10 DE JULHO DE 2.012

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA AO SERVIDOR MARCELO FERNANDES ROSA.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão do Servidor MARCELO FERNANDES ROSA, cargo efetivo Secretario Adjunto de Mesa, classe A-03, para Classe A-04, conforme estabelece o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 24/05/2011 a 24/05/2012.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos dez dias do mês de Julho de 2.012.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e Publicado Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original

IVO FERREIRA AGUIAR

Secretário Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:8DDCE582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO- PREGAO PRESENCIAL
002/2012

Realinhamento de Preço- PREGAO PRESENCIAL 002/2012- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de

MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, entre outros, destinados às Escolas Municipais, Setor de Nutrição da Unidade Mista de Saúde e demais Secretarias Municipais- DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP N° 003/2012-Validade- 12 Meses. Aos dez dias do mês de Julho de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações

Item	Produto, especificação e marca	Qtd máx	Un.	Empresa Vencedora	Vlr registrado	Unit. repactuado
28	Arroz, Grupo Beneficiado, Classe Longo Fino Polido, Tipo 1, Isento de Mofo, Odores Estranhos, Substâncias Nocivas, Coloração Uniforme e Característica do Arroz Tipo 1, Embalado em Saco Plástico de 5,0 Kg Contendo Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Prazo de Validade, Peso Líquido. - Masson	23.568	unid	Renato Rodrigues de Moraes-Me-O Rei do Pão	6,45	8,00

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:A96B2812

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO- PREGAO PRESENCIAL
002/2012- REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO:
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS,
ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS,
SETOR DE NUTRIÇÃO**

Realinhamento de Preço- PREGAO PRESENCIAL 002/2012-REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, entre outros, destinados às Escolas Municipais, Setor de Nutrição da Unidade Mista de Saúde e demais Secretarias Municipais- DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP N° 003/2012-Validade- 12 Meses. Aos dez dias do mês de Julho de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações

Item	Produto, especificação e marca	Qtd máx	Un.	Empresa Vencedora	Vlr registrado	Unit. repactuado
87	Leite Uht Integral, Embalagem Primária Com Identificação do Produto, Especificação dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca do Fabricante e Informações do Mesmo, Prazo de Validade, Peso Líquido e Rotulagem de Acordo com a Legislação Específica, Embalagem de 1,0 Litro. - Lacbon	278.085	unid	Compacta Comercial Ltda - Big Master	1,93	2,07

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:03A56767

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 011/2012 P S 002/2012
CONVOCAÇÃO AGRICULTURA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N°. 011/2012
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. ° 002/2012**

O Senhor Prefeito torna público o presente para **Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2012 de 21 de maio de 2012**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2012:

I – Para que compareça no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N, Centro, Tangará da Serra-MT, **nos dias 11/07/2012 á 12/07/2012, das 08:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

N°.	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA NASC.	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO
			TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	
9	MARIA DE FATIMA RAAMOS DA SILVA DEOTI	20/12/1984	-	58,50	58,50	Aprovado(a)

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma eou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
Exame de audiometria e Hemograma completo;
Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;
Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;
Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
1 foto 3 X 4 recente;
Declaração de bens;
Declaração de grau de parentesco;

Art. 2° - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação de 03 (três) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1°;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO JOSÉ ALVES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A8867F9E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
014/2012/SAMAE**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 014/2012/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT**. A abertura do certame está prevista para as **08:00 horas do dia 24 de Julho de 2012**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 10 de julho de 2012

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do Samae

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:1070E12F

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA Nº 29 /2012.**

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria de Lourdes Luconi, servidora pública deste município.”

A **Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome da Sra. **Maria de Lourdes Luconi, anterior a sua posse na municipalidade.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 7.955 dias líquidos, correspondentes á 21 (vinte e um) anos e 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/04/1970 a 30/04/1971	SOCIEDADE TV CATARATAS LTDA	395
03/05/1971 a 31/01/1974	UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS SA	1005
01/12/1983 a 24/01/1989	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	1882
16/03/1989 a 04/05/1990	INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	415
01/06/1990 a 07/08/1990	CEDIMED – CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE CASCAVEL LTDA	68
10/12/1990 a 30/10/1994	PRESTO LABOR ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA	1416
06/03/1995 a 31/12/1996	PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	661
09/02/1998 a 25/11/1999	PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	652
01/02/2000 a 01/02/2004	ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ENSINO E CULTURA - ATEC	1461

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 03 de julho de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva do Serraprev

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:9891C7D3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA

TERMO ADITIVO JUNHO/2012

De ordem do Sr. MILTON GELLER, Prefeito Municipal de TAPURAH, Estado de Mato Grosso, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 129/2012, de 12 de abril de 2012, no uso de suas atribuições com base na Lei 8.666/93, resolve CORRIGIR os NUMEROS DOS TERMOS ADITIVOS.

ONDE LÊ-SE: TERMO ADITIVO Nº 018/2012: “PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DRENAGEM DE AGUAS NO MUNICIPIO DE TAPURAH-MT, Nº 020/2011”;

LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 019/2012: “PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DRENAGEM DE AGUAS NO MUNICIPIO DE TAPURAH-MT, Nº 020/2011”

ONDE LÊ-SE: TERMO ADITIVO Nº 019/2012: “SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 094/2010”;

LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 020/2012: “SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 094/2010”;

ONDE LÊ-SE: TERMO ADITIVO Nº 020/2012: “QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 083/2010”

LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 021/2012: “QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 083/2010”

ONDE LÊ-SE: TERMO ADITIVO Nº 021/2012: “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO,Nº 005/2012”

LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 022/2012: “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO,Nº 005/2012”

ONDE LÊ-SE: TERMO ADITIVO Nº 022/2012: “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 017/2012”

LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 023/2012: “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 017/2012”

ONDE LÊ-SE: TERMO ADITIVO Nº 023/2012: “TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 047/2011”

LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 024/2012: “TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 047/2011”

Tapurah-M, 10 de julho de 2012.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:2BC4F911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 18/2012**

TERMO ADITIVO Nº 018/2012: “PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 43/2011, DE 20/06/2011”

PARTE: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA; OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento que ocorrerá em 20 de Junho de 2012. ASSINATURA:19/06/2012

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:B2C44271

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41.2009**

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 41/2009

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 7º TIPO DE ADITIVO: RENOVAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: A vigência do contrato de execução de obra nº. 41.2009 de 29/06/2012 para 30/11/2012.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:964B9A8A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2012**

Dispõe sobre o Processo de Seleção dos Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, Senhor Máximo Antônio Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 610, de 26 Dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Conforme aprovação dos cadastros dos Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida registrada em Ata nº 06 de 29 de junho de 2012, pelo conselho Municipal de Habitação, segue em anexo nome dos seguintes beneficiários aprovados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, aos 09 de julho de 2012.

MÁXIMO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Anexos – Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida

- Anair da Silva Souza
- Brasilino Antônio de Oliveira
- Cristiane Ferreira Santos
- Dalvina de Queiroz
- Damião Vicente Alves
- Denivalsir Jorge de Oliveira
- Domingos de Souza Santos
- Emerson José Alves
- Evaldo de Freitas Oliveira
- Francisco Lima Pessoa
- Genucia Barbosa Ribeiro
- Hozana Rodrigues Ferreira Silva.
- Idalina de Freitas Silva
- Isabel Francisca Dias da Silva
- Joanes Alves da Silva
- João da Silva Feitosa
- João Bosco Moreira Santana
- Jonan Alves da Silva
- José Teodoro de Freitas
- Josélia da Cruz Matos
- Jovair Souza Silva
- Juadir Alves Ferreira
- Laide Martins de Sousa
- Leomário Silva Vilela
- Magno Sousa Martins Vieira
- Marcela Sousa Guimarães
- Maria Aparecida chagas de Oliveira
- Maria Suely da Silva
- Marislene Neves de Jesus
- Milton Luiz de Oliveira
- Moizes Rodrigues Ribeiro Filho
- Nelson Bueno Cintra
- Nivaldo Macedo de Anicesio
- Orion Leolino Neves
- Ormezina Ramos da Silva
- Otacilio José Ferreira
- Ozilene Maria de Figueiredo
- Rolideiy Sousa da Silva
- Saria Salim de Souza
- Simone de Paula Costa
- Silvania de Jesus Souza Ribeiro
- Valcio Batista da Silva
- Valdecir Francisca de Paulo
- Vanuza Ferreira Silva de Moraes
- Wagner Sousa Martins Vieira
- Willian Miranda G. da Silva
- Zaine Shekinah M. Oliveira Silva

MÁXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:8E0EA304

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 15/2012**

ATO Nº 15/2012.

Data: 29/06/2012.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos abaixo descritos, firmados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas

atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal ALMIR MINATI, portador do CPF nº 790.106.109-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento. para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto dos contratos abaixo discriminados:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
038/2012	Execução de Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de União do Sul, conforme Edital da Concorrência Pública nº 01/2012.	Prefeitura Municipal	Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda.	26/06/2012 à 31/12/2012
039/2012	Execução de Obra de Construção de 01 (uma) fábrica de Laticínios, de conformidade com o projeto técnico de engenharia em anexo ao edital do processo de licitação Tomada de Preço nº 007/2012.	Prefeitura Municipal	Rca Construtora Ltda - ME	29/06/2012 à 29/09/2012

Art. 2º - O(a) servidor(a) ora designado(a), caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O(a) servidor(a) ora designado(a) não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 29 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

União do Sul, ____/____/____

ERINEU DIESEL

Secretário de Administração

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:63267237

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 16/2012

ATO Nº 16/2012.

Data: 04/07/2012.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal LUCIANI REGINA BULLA, portadora do CPF nº 753.252.259-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto dos contratos abaixo discriminados:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
040/2012	Prestação de Serviços Funerários e Fornecimento de Urnas, conforme descrição dos produtos e serviços constantes no processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2012.	Prefeitura Municipal	José Carlos de Brito	04/07/12 à 31/12/12

Art. 2º - O(a) servidor(a) ora designado(a), caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção

das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O(a) servidor(a) ora designado(a) não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de julho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A7902A64

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 46/2012

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Leonor Teixeira Damian – CPF: 632.088.061-91.

Cargo/função: Professora Graduada – 20 horas semanais, a ser desempenhado na Educação Infantil, junto a Creche Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em substituição do servidor Cacildo Paul, afastado para atividades políticas.

Remuneração base: R\$ 1.089,00 p/ mês.

Prazo: Até 07/10/2012.

Data assinatura: 06/07/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

LEONOR TEIXEIRA DAMIAN

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:5028437B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 47/2012

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Célio de Andrade – CPF: 817.026.711-00.

Cargo/função: Condutor de Veículo Emergencial, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição do servidor efetivo Alcino José Nunes, afastado para atividades políticas.

Remuneração base: R\$ 980,00 p/ mês.

Prazo: Até 07/10/2012.

Data assinatura: 06/07/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

CÉLIO DE ANDRADE

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:88A75C5A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 48/2012

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Valdir de Lima – CPF: 338.433.842-15.

Cargo/função: Conductor de Veículo Emergencial, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição do servidor efetivo Antonio Florêncio de Souza, afastado para atividades políticas.

Remuneração base: R\$ 980,00 p/ mês.

Prazo: Até 07/10/2012.

Data assinatura: 06/07/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

VALDIR DE LIMA

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:93CB83D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 03/2012

Altera o art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela

RESOLVE:

Art. 1.º - O art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande passa a ter a seguinte redação:

“Art. 97 – Serão considerados como de recesso legislativo os períodos de 01 a 30 de julho e de 23 de dezembro a 14 de fevereiro de cada ano.”

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 26 de junho de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:59DB09E0

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE no exercício das atribuições que lhe confere torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base nos termos dos artigos 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, no que diz respeito à dispensa de licitação previsto no chamado disposto legal, para contratação da empresa **JORNAL CORREIO VÁRZEA-GRANDENSE LTDA.**, destinados à assinatura de jornal.

Várzea Grande-MT, 09 de julho de 2012.

PAULO CONCEIÇÃO SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:A0DB9CAA

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 031/2012

Contratada: TORNEARIA E FRESADORA PAMPA LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Manutenção/Reparo no Bombeador nº1 da Captação Velha.

Fundamentação Legal: Arts. 24 inciso V da Lei 8.666/93 c/suas alterações.

Dotação: (22) 3.3.90.30.00.00.00.00.0999

Prazo: 30 (Trinta) dias.

Assinatura: 09/07/2012

JOÃO AVELINO BULHÕES

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:C1A8F06F

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL N. 18/2012/SRP

Referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER, PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS EM 2012 PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VARZEA-GRANDENSE RETIFICAÇÕES:

Onde se lê:

No Jornal AMM do dia 09/07/2012, pág. 172: JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM – Secretária de Administração

Leia-se:

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM – **Sub - Secretária** de Administração

Várzea Grande/MT 10 de julho de 2012.

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B712D388

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.798/2012

Dispõe sobre a criação de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, amparados pelo parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional n. 51/06, de 14 de fevereiro de 2006, e pela Lei Federal 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito do Município de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do Município de Várzea Grande passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º - O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante vínculo direto entre os nominados agentes e a Administração Municipal.

Art. 3º - O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação:

I - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º - O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do município.

Art. 5º - O Município disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os artigos 3º e 4º desta Lei e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do caput do artigo 6º e I do caput do artigo 7º desta Lei, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação e normas gerais do Ministério da Saúde.

Art. 6º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino médio completo.

§ 1º - Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo aos que na data de 09 de junho de 2006, quando ocorreu a publicação da Medida Provisória nº 297 e que foi convertida na Lei 11.350/06, estavam exercendo as atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º - Compete ao município a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º - O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II - haver concluído o ensino médio completo.

Parágrafo único. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo aos que, na data de 09 de junho de 2006, quando ocorreu a publicação da Medida Provisória nº 297 e que foi convertida na Lei 11.350/06, estavam exercendo as atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

Art. 8º - Aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias é vedado o exercício de atividades típicas do serviço interno das unidades básicas, salvo nos casos de mobilização comunitária ou campanhas realizadas pelo município.

Art. 9º - Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias receberão capacitação em serviço, de forma continuada, gradual e permanente, sob a responsabilidade das unidades de lotação e o seu conteúdo atenderá as prioridades definidas a partir de indicadores de planejamento estabelecidos para cada território de atuação.

Art. 10 - O monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias serão realizados pelo Sistema de Informação de Atenção Básica –

SIAB e pelo Sistema de Informações da Febre Amarela e Dengue – SISFAD respectivamente, ou por outro sistema a ser implantado pelo Ministério da Saúde.

Art. 11 - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, admitidos pelo município de Várzea Grande na forma do disposto no § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, submetem-se ao regime jurídico estatutário.

Art. 12 - A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 13 - A Administração Pública poderá demitir o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias de acordo com as normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999 ou extinção do programa por parte da União Federal;

IV - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§ 1º - No caso do Agente Comunitário de Saúde haverá demissão na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do *caput* do artigo 6º desta Lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

§ 2º - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provieram para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como, os antecedentes funcionais.

Art. 14 - Aos profissionais não-ocupantes de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cuiabá que, em 14 de fevereiro de 2006, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 51/06, a qualquer título, se achavam no desempenho de atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias é assegurado a dispensa de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do artigo 198 da Constituição, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado pelo município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos demais entes da federação e mediante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º - Caberá ao Município certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51/06, de 14 de fevereiro de 2006, e *caput* do presente artigo, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no *caput* deste artigo.

§ 2º - O Chefe do Executivo instituirá, dentro de 15 dias a contar da publicação desta Lei, Comissão Especial com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins de atender a dispensa prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º - A Comissão Especial terá 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e será integrada por 09 (nove) representantes do município, e mais 02 (dois) suplentes, sendo: 01 (um) integrante da Procuradoria do Município, 01 (um) integrante da Secretaria de Saúde, 03 (três) integrantes da Secretaria de Administração sendo que um dos quais presidirá a presente comissão, 01 (um) integrante do Conselho Municipal de Saúde, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde e 01 (um) Agente de Combate às Endemias.

§ 4º - O Chefe do Executivo promoverá, em 10 (dez) dias, a contar da conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, o aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que atenderam ao disposto no *caput* deste artigo e indicados na certidão expedida pela Comissão Especial, realizando a inclusão nos quadros do serviço público municipal, enquadrando-os nos respectivos cargos.

Art. 15 - Ficam estabelecidos os documentos públicos municipais que serão considerados para efeito de comprovação da seleção pública prevista no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional 51/06 e da Lei Federal 11.350/06.

§ 1º- A realização de seleção pública exigida na Emenda Constitucional n. 51/06 e da Lei Federal 11.350/06 deve ser certificada pela Comissão Especial designada exclusivamente para este fim, considerando, prioritariamente, como documento público oficial para efeito de comprovação do certame:

a) edital publicado em Diário Oficial do Município convocando para a seleção;

b) relação de aprovados publicada em Diário Oficial, órgão público, jornal de grande circulação ou entidade responsável pela seleção.

§ 2º- Na inexistência dos documentos referidos no parágrafo anterior, para o convencimento da Comissão Especial, poderão ser considerados outros meios de provas em direito admitidos que se revelarem necessários, inclusive os moralmente legítimos hábeis a provar a verdade dos fatos, entre os quais a exibição de um ou mais dos seguintes documentos:

a) declaração de gestores públicos à época das seleções, com firma reconhecida em cartório, informando quanto à realização do certame e a participação de candidatos;

b) matérias publicadas em diário oficial do Estado ou Município noticiando quanto a realização de seleção pública e conclusão de treinamentos;

c) telegrama convocando os agentes para participarem de seleção e/ou treinamento;

d) convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município para implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

e) ata de audiência do Ministério Público do Trabalho;

f) documento da Secretaria Municipal de Saúde, informando quanto a realização de seleção;

g) documento da Secretaria Municipal de Saúde comunicando aprovação de candidatos em seleção e convocando para treinamento;

h) certificado de conclusão de curso específico para o exercício da atividade;

i) relações de classificados da época que possuam timbre ou data e carimbo.

§ 3º - Para convencimento da existência da aprovação na seleção pública de que trata esta Lei a Comissão Especial poderá fazer as sindicâncias necessárias, inclusive inquirir testemunhas e solicitar outros documentos úteis a formação da sua convicção.

§ 4º - Os documentos mencionados no parágrafo 2º do presente artigo obrigatoriamente deverão estar acompanhados da análise e parecer técnico da Procuradoria Geral do Município.

§ 5º - A comprovação da aprovação em seleção pública, nos casos da falta dos documentos previstos no § 1º, será apreciada pela Comissão Especial à luz dos documentos apresentados na forma do § 2º do presente artigo que emitirá parecer técnico específico com os fundamentos justificadores do convencimento da existência da aprovação na seleção pública.

Art. 16 - Aqueles que, em 14 de fevereiro de 2006, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 51/06, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente ao município de Várzea Grande, não investidos em cargo ou emprego público e não alcançados pelo disposto no artigo anterior e respectivos §§ e também pelo p. único do artigo 2º da Emenda Constitucional 51/06, permanecerá no exercício das atividades de agente, até que seja concluída a realização de processo seletivo público de provas e títulos pelo município, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei, na Emenda Constitucional 51/06 e na Lei Federal 11.350/06.

Art. 17 - Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 18 – Por força da presente lei, ficam criados no âmbito da administração municipal 600 (seiscentos) cargos públicos de Agente

Comunitário de Saúde, aqui considerando os cargos já existentes e os necessários à expansão da rede, cuja remuneração mensal será aquela prevista em lei.

Art. 19 – Por força da presente lei, ficam criados no âmbito da administração municipal 300 (trezentos) cargos públicos de Agente de Combate às Endemias, aqui considerando os cargos já existentes e os necessários à expansão da rede, cuja remuneração mensal será aquela prevista em lei.

Art. 20 - As despesas decorrentes da criação dos cargos a que se referem os artigos 18 e 19 desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Anual do Município, advindas dos repasses da União para tal fim.

Parágrafo único. A contrapartida do Município, na gestão tripartite do sistema único de saúde, será aquela prevista em lei.

Art. 21 - Com objetivo de normatizar ou regulamentar a presente Lei poderão ser expedidos resoluções e portarias.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:05C67159

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1570/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

NOMEAR Adriana de Ávila Oliveira, no cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de junho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BBB9B74B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 637/2012

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e pelo Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, através de Sindicância, no prazo de 30 (trinta), as possíveis irregularidades

referentes aos fatos que constam da Comunicação Interna nº 681/2011/GAB/SAD e do “Relatório de Inconsistências da Folha de Pagamento” que a integra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2012.

JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E9C8ECA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1646/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, conforme Ato nº 1579/2012, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeito retroativo** a partir de 29 de junho de 2012, **somente em relação aos seguintes servidores:**

- I) **Willian Caetano Rosa – Subsecretário de Saúde – DGA 2;**
- II) **Azenede Silva Pinto – Secretária Executiva – DGA 8;**
- III) **Aquino Leite Magalhães Filho – Secretário Executivo – DGA 8;**
- IV) **Luana Paes de Campos – Secretária Executiva – DGA 8**
- V) **Rozane Nunes Bastos - Chefe de Serv. de Atenção a Mulher – DGA 8**
- VI) **Vanda Sebastiana Curvo – Assistente Técnico – DGA 7;**
- VII) **Jorciwandra Marla Duarte França - Gerente Saúde do Trabalho – DGA 6;**
- VIII) **Lissandro da Silva Torres - Controlador Interno – DGA 3;**
- IX) **Valdinete Almeida Dantas - Gerente CIM - DGA 6;**
- X) **Odemir de Arruda Barbosa - Superintendente Técnico – DGA 2;**
- XI) **Ataíde Luiz Gomes Júnior - Respons. Téc. Adm. – DGA 8;**
- XII) **Gedi Camargo - Secretário Executivo – DGA 8;**
- XIII) **Michel Platini Borges de Arruda - Supervisor II - DGA 10**
- XIV) **Joice Rafael Rodrigues - Gerencia de Inform. de Cadastro – DGA 6.**

Art. 2º - Onde no Ato 1579/2012 se lê:

NOME	CARGO
Jorge Gláucio Barros Figueiredo	Secretário Executivo – DGA 8
Regiane das Dores do Nascimento	Secretario Executivo – DGA 8
Odemir de Arruda Barbosa	Superintendente Técnico – DGA 2
Rozane Nunes Bastos	Chefe de Serv. de Atenção a Mulher – DGA 8
Vanda Sebastiana Curvo	Assist. Técnico - DGA 7
Willian Caetano Rosa	Subsecretário de Saúde – DGA 2
Ednar Teles Figueiredo	Gerência de Enfermagem - DGA 6
Ataíde Luiz Gomes Junior	Respons. Téc. Adm. – DGA 8
Azenede Silva Pinto	Secretário Executivo – DGA 8
Gedi Camargo	Secretário Executivo – DGA 10
Joice Rafael Rodrigues	Gerencia de Inform. de Cadastro – DGA 6
Jorciwandra Marla Duarte França	Gerente Saúde do Trabalho – DGA 6
Lissandro da Silva Torres	Controlador Interno – DGA 3
Luana Paes de Campos	Secretario Executivo – DGA 8
Marinete da Silva Guedes	Secretario Executivo – DGA 8
Michel Platini Borges de Arruda	Supervisor II - DGA 10
Aquino Leite Magalhães Filho	Secretario Executivo – DGA 8
Suellen Danieli Allend	Ass. Técnico – DGA 6
Valdinete Almeida Dantas	Gerente CIM - DGA 6
Miguel Conceição Pedroso de Barroso	Supervisor II – DGA 10
Arlete Gonçalves de Arruda	Gerente – DGA 6
Lioni José da Silva	Gerentede unidade de saúde – DGA 6
Bruno de Oliveira Brandão	Assessor Técnico – DGA 6
Luís Ferreira dos Santos	Chefe de divisão descentralizado – DAÍ 2

Leia - se :

NOME	CARGO
------	-------

Jorge Gláucio Barros Figueiredo	Secretário Executivo – DGA 8
Regiane das Dores do Nascimento	Secretario Executivo – DGA 8
Ednar Teles Figueiredo	Gerência de Enfermagem - DGA 6
Marinete da Silva Guedes	Secretario Executivo – DGA 8
Suellen Danieli Allend	Ass. Técnico – DGA 6
Miguel Conceição Pedroso de Barroso	Supervisor II – DGA 10
Arlete Gonçalves de Arruda	Gerente – DGA 6
Lioni José da Silva	Gerentede unidade de saúde – DGA 6
Bruno de Oliveira Brandão	Assessor Técnico – DGA 6
Luís Ferreira dos Santos	Chefe de divisão descentralizado – DAÍ 2

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:39F4892F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1647/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato nº 1578/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **com efeito retroativo** a partir de 29 de junho de 2012, **somente em relação aos seguintes servidores:**

- I) **José Maria Evangelista dos Santos – Subsecretário – DGA 2;**
- II) **Ivonir Caetano Rosa – Coordenador do Sine – DGA 4**

Art. 2º - Onde no Ato 1578/2012 se lê:

NOME	CARGO
José Maria Evangelista dos Santos	Subsecretário - DGA 2
Donato Bastos de Lima	Gerente DGA 6 – Gerencia de Educação Empreendedora Profissionalizante
Adila Terezinha de Andrade e Silva	Assessor de Gestão - DGA 2
Ivonir Caetano Rosa	Coordenador Sine - DGA 4

Leia - se :

NOME	CARGO
Donato Bastos de Lima	Gerente DGA 6 – Gerencia de Educação Empreendedora Profissionalizante
Adila Terezinha de Andrade e Silva	Assessor de Gestão - DGA 2

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DAFE9207

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1648/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, conforme o Ato nº 1580/2012, da Secretaria Municipal

de Infraestrutura, **com efeito retroativo** a partir de 29 de junho de 2012 , **somente em relação aos seguintes servidores:**

- I) **Santana Ferreira dos Santos – Assistente Técnico – DGA 7;**
 II) **Odil Conceição da Costa – Assistente Técnico – DGA 7;**
 III) **Rakeel da Silva Mariano – Assistente Técnico – DGA 7;**
 IV) **Décio Souza Silva - Aux. Técnico – DGA 8;**
 V) **Joacil Mucio de Oliveira - Auxiliar Técnico – DGA 8**

Art. 2º - Onde no Ato 1580/2012 se lê:

NOME	CARGO
Vicente Paulo Pedroso de Barros	Gerente - DGA 6
Rakeel da Silva Mariano	Assit. Técnico – DGA 7
Zaqueu Silvério de Almeida	Aux. Técnico– DGA 8
Décio Souza Silva	Aux. Técnico – DGA 8
Joacil Múcio de Oliveira	Aux. Técnico – DGA 8
Lizete Fialho	Aux. Técnico – DGA 8
Odil Conceição da Costa	Ass. Técnico – DGA 7
Renato Ribeiro da Silva	Aux. Técnico – DGA 10
Santana Ferreira dos Santos	Ass. Técnico – DGA 7
Eleno César de Moraes	Assessor Especial - DGA 6

Leia - se :

NOME	CARGO
Vicente Paulo Pedroso de Barros	Gerente - DGA 6
Zaqueu Silvério de Almeida	Aux. Técnico– DGA 8
Lizete Fialho	Aux. Técnico – DGA 8
Renato Ribeiro da Silva	Aux. Técnico – DGA 10
Eleno César de Moraes	Assessor Especial - DGA 6

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8D819A77

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1649/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 1582/2012, **que exonerou a servidora Maria Cristina Ignácio da Silva**, do cargo comissionado de Assessor Jurídico – DGA 5, da Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Correio Varzeagrandense, no dia 30/06/2012, **com efeito retroativo a partir de 29 de junho de 2012.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9D629331

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1650/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato nº 1575/2012, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeito retroativo** a partir de 29 de junho de 2012 , **somente em relação a seguinte servidora:**

- I) **Geolina Prado Bezerra, Supervisor I – DGA 9 – EMEB Ana Francisca de Barros**

Art. 2º - Onde no Ato 1575/2012 se lê:

NOME	CARGO
Geolina Prado Bezerra	Supervisor I DGA 9 – EMEB Ana Francisca de Barros
Sandra Regina Nunes	Supervisor I DGA 9 – EMEB Maria Barbosa Martins

Leia - se :

NOME	CARGO
Sandra Regina Nunes	Supervisor I DGA 9 – EMEB Maria Barbosa Martins

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:16B5D7C0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1664/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Eduardo Soares de Sá, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A17F88D6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1666/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

R E S O L V E

NOMEAR Pedro Gouvêa Costa, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:9D18ACC6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1672/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Felipe Gazeta, no cargo em comissão de Secretário Escolar – DGA 8 – EMEB Paulo Freire, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:2E91D3F6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1674/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

R E S O L V E:

EXONERAR Samara Brant Ferreira Moreira de Almeida, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:0F094243

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1675/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Samara Brant Ferreira Moreira de Almeida, no cargo em comissão de Subsecretária – DGA 2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:81F11817

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1676/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 117091/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Elicio José dos Santos do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Política e Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:68D658BF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1680/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Rogério dos Santos Ajala, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:5062D17C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1681/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Rogério dos Santos Ajala, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Policlínica do Cristo Rei, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:798CFEF7**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1682/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR Priscilla de Souza Rosa Lopes, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CD727EA6**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 1684/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração dos servidores abaixo relacionados, conforme o Ato nº 1574/2012, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **com efeito retroativo** a partir de 29 de junho de 2012, **somente em relação aos seguintes servidores:**

- I) **Thais Fernanda de Arruda – Auxiliar Técnico – DGA 8**
 II) **Valnice Moreira de Souza – Auxiliar Técnico – DGA 8;**
 III) **Doracy Maria de Figueiredo Cunha – Coordenadoria de Gestão Adm. e Financeira – DGA 4;**
 IV) **Elvio Vieira dos Anjos – Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Gestão e Proteção Básica;**
 V) **Zuleica Rodrigues de Moraes – Assistente Técnico – DGA 7;**
 VI) **Maura Bragatto Plotow – Gerente DGA 6- Gerência de Gestão de Benefícios Assistenciais;**
 VII) **Maria Amélia Gomide dos Santos – Assistente Técnico – DGA 7.**

Art. 2º - Onde no Ato 1574/2012 se lê:

NOME	CARGO
Thais Fernanda de Arruda	Auxiliar Técnico – DGA 8
Valnice Moreira de Souza	Auxiliar Técnico - A 8
Cássia Geane Pires	Auxiliar Técnico – DGA 8
Doracy Maria de Figueiredo Cunha	Coordenadoria de Gestão Adm. e Financeira - DGA 4
Elvio Vieira dos Anjos	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Gestão e Proteção Básica
Eva Nelson de Freitas	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Gestão de Proteção Especial
Zuleica Rodrigues de Moraes	Assistente Técnico - DGA 7
Maura Bragatto Plotow	Gerente DGA 6 – Gerência de Gestão de Benefícios Assistenciais
Maria Amélia Gomide dos Santos	Assistente Técnico - DGA 7

Leia - se :

NOME	CARGO
Cássia Geane Pires	Auxiliar Técnico – DGA 8
Eva Nelson de Freitas	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Gestão de Proteção Especial

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:37C5B84B**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 1687/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração da servidora abaixo relacionada, conforme o Ato nº 1576/2012, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeito retroativo** a partir de 29 de junho de 2012, **somente em relação a seguinte servidora:**

I) **Clarisse Aparecida dos Santos – Assistente Técnico- DGA 7;**

Art. 2º - Onde no Ato 1576/2012 se lê:

NOME	CARGO
Mariuso Damião Ferreira	Subsecretário - DGA 2
Ângela Maria Assunção	Assistente Técnico I – DGA 6
Neusa Serra Pereira	Coordenador Administrativo e Financeiro – DGA 4
Lenice Pereira do Nascimento	Aux. Técnico – DGA 8
Clarisse Aparecida dos Santos	Assistente técnico - DGA 7

Leia - se :

NOME	CARGO
Mariuso Damião Ferreira	Subsecretário - DGA 2
Ângela Maria Assunção	Assistente Técnico I – DGA 6
Neusa Serra Pereira	Coordenador Administrativo e Financeiro – DGA 4
Lenice Pereira do Nascimento	Aux. Técnico – DGA 8

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A967D9C9**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 1688/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração da servidora abaixo relacionada, conforme o Ato nº 1577/2012, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeito retroativo** a partir de 29 de junho de 2012, **somente em relação a seguinte servidora:**

I) **Masoete de Almeida Carvalho – Assistente Técnico – DGA 7;**

Art. 2º - Onde no Ato 1577/2012 se lê:

NOME	CARGO
Giani dos Santos Silva Ferreira	Gerente DGA 6 – Gerência de Difusão e Intercâmbio
Masoete de Almeida Carvalho	Assistente Técnico - DGA 7

Leia - se :

NOME	CARGO
Giani dos Santos Silva Ferreira	Gerente DGA 6 – Gerência de Difusão e Intercâmbio

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:49340C0D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 640/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 534/2012 que designou interinamente a servidora Rosane Lorenzi, Chefe da Procuradoria do PREVIVAG, para desempenhar o cargo de Presidente – DGA 1, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT-PREVIVAG, a partir de 05 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7070E180

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 641/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Samara Brant Ferreira Moreira de Almeida**, Subsecretária – DGA -2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas funções no setor de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B52B5713

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação da **simbologia do cargo** da servidora Meire Souza César, no Ato nº 1072/2012, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, publicado no Jornal Correio Varzeagrandense, no dia 24/04/2012, pág A7.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação da simbologia do cargo da servidora Meire Souza César.

ONDE SE LÊ: Assistente Técnico – DGA 6

LEIA-SE: Assistente Técnico – DGA 7

Paça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:860F20A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa CONTÍNUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, Lei complementar 123/2006, Decreto 09/2010, Lei 3.515/2010, CARTA CONVITE Nº. 010.2012. Objeto: Contratação da empresa capacitada em fornecimento de semi pórtilcos, para a sinalização vertical em ruas e avenidas, do município de várzea grande/MT. Valor Global: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 26.05.26.456.9 - 1018. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – o.s.t – pessoa jurídica. Vigência: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados á partir da emissão da Ordem de Fornecimento. Data de Assinatura: 02/07/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Infraestrutura/ ZANETE FERREIRA CARDINAL FILHO - CONTÍNUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2A2ED47E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
DE ADESAO Nº 142/2010**

Partes Interessadas: O Município de Várzea Grande e a EMPRESA VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Lei 10.520/02 e Decreto 7217/06. Objeto: alteração quantitativa das: Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações e Quantidades, Da Cláusula Terceira – Das Obrigações Da Contratada, Da Cláusula Sexta – Do Valor, e Da Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária. Dos Preços, Especificações e Quantidades Aditadas: Fica aditado o quantitativo do objeto, de mais 01 (um) veículo na frota da Secretaria da Guarda Municipal. Dotação Orçamentária: - S. M. da Guarda Municipal. Classificação Funcional Programática: 15.01.06.181.35-2148. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Data de Assinatura: 11/06/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / LOURINEY DOS SANTOS SILVA – Secretário da Guarda Municipal/ VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA –

Contratada e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:53C2FD87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº.114/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa CONSTRUTORA VERDES MARES. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: aditar a Cláusula Sexta – Do Prazo e Suas Prorrogações. Vigência: 90 dias. Data de Assinatura: 28/06/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Infraestrutura / CÉLIA REGINA MAZZER CUNHA – CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:51457BFE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 648/2012/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 163 e 441/2012/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 09 de julho de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 09 de julho de 2012.

JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:39F9C372

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 649/2012/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 161 e 439/2012/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 09 de julho de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2012.

JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:42A80C4D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL: ÁGUA MINERAL 20 LITROS (GARRAFÃO) E 200 ML (COPO), GELO EM BARRA, GARRAFÃO 20 LITROS VAZIO PARA ÁGUA, COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA E CAFÉ, COADOR, REFIL DE BEBEDOURO INDUSTRIAL E FOSFORO E CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO**

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:78E2126B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2012, Registro de Preços nº 013/2012, relacionado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE APROXIMADAMENTE 24.863,949 M³ DE MATERIAL DE BASE (volume compactado) E 26.363,619 M³ DE SUB-BASE (volume compactado) DAS JAZIDAS ATÉ A RODOVIA MT-225, TRECHO VERA - FELIZ NATAL, COM DISTANCIA MÉDIA DE 15,00 KM, A SER EXECUTADO COM CAMINHÃO CAÇAMBA, COM NO MÍNIMO CAPACIDADE DE 10 M³**, conforme dispõe o primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana e o Município de Vera - MT, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 27/06/2012, sagrou-se como vencedora do **lote único**, a empresa **ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 86.921.905/0001-10, com o valor de R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos) **por cada m³ de material a ser transportado.**

Vera – MT, 09 de Julho de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:D8373990

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 025/2012, relacionado à **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE VERA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DO CONVÊNIO Nº 009/2012 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E O MUNICÍPIO DE VERA - MT, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 28/06/2012, sagrou-se como vencedora, a empresa **SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.590.194/0001-46, com a proposta final conforme segue:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Únit
01	Fornecimento e implantação de placas de sinalização com tratamento anti-ferrugem semi-refletivas (Aço nº 18), com suportes de madeira (0,08x0,08x3,00)m e travessas de madeira ambos pintados com tinta látex branca	m²	178,92	R\$ 312,80
02	Fornecimento e Aplicação de tinta acrílica para pintura viária (a frio), padrão DNIT 2 anos, aplicada com micro esfera NBR 14.281 (serviço automático)	m²	3.050,08	R\$ 16,90
03	Fornecimento e Aplicação de tinta acrílica para pintura viária (a frio), padrão DNIT 2 anos, aplicada com micro esfera NBR 14.281 (serviço manual)	m²	2.224,24	R\$ 21,48
04	Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional (branca)	Und	40,00	R\$ 35,40
05	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional (amarela)	Und	320,00	R\$ 37,60

Vera – MT. 09 de Julho de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:DC3AD33F

PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE VERA – MT;
DATA: 06/07/2012.

Item	Quantidade Máxima	Unidade	Especificação	Valor Unitário
01	24.863,949 m³	m³	Transporte Material Base	R\$ 13,49
02	26.363,619 m³	m³	Transporte Material Sub-base	R\$ 13,49

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:29255498

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 057/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADA: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP; **VALOR:** R\$ 168.737,19; **VIGÊNCIA:** 06/07/2012 ATÉ 06/05/2013; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE VERA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DO CONVÊNIO Nº 009/2012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E O MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 06/07/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:3183943A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: G G DO PRADO EPP; **PRAZO ADITADO:** 23/05/2011 ATÉ 07/01/2013; **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, MEIO FIO E SARJETAS DAS RUAS HAITI, (NO SEGMENTO DA AV. OTAWA ATÉ AV. CARACAS, PORTO PRÍNCIPE, BUENOS AIRES E ASSUNÇÃO (NO SEGMENTO DA RUA HAITI ATÉ A RUA VENEZUELA), VENEZUELA (NO SEGMENTO DA AV OTAWA ATÉ AV. PORTO RICO) E SANTIAGO (NO SEGMENTO DA RUA HAITI ATÉ AV. ESTADOS UNIDOS), NESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0334.628-35/2010/MCIDADES – PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 06/07/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:837A395E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
ANEXO 13 JUNHO 2012

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JUNHO DE 2012.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	75.303,06	19.875,68	95.178,74	Administração	149.933,46	6.480,00	156.413,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	41.985.487,04	14.848.272,66	56.833.759,70
RECEITA PATRIMONIAL	21.533,40	4.365,13	25.898,53	Encargos Especiais	200.000,00	0,00	200.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	42.335.420,50	14.854.752,66	57.190.173,16
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.388.003,37	790.362,57	4.178.365,94				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	582.514,86	20.586,07	603.100,93	Restos a Pagar Exercício Anterior RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	8.930,81	0,00	8.930,81
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.301.493,00	1.200.000,00	3.501.493,00	Depósitos	25.475,63	5.152,44	30.628,07
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	VALE MERCADO SFPMS	2.609,81	585,32	3.195,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	698.000,00	0,00	698.000,00	MENS. SINDICAL PLANO DE SAUDE B SFPMS	3.095,19	694,43	3.789,62

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	ASSERMUSI	572,15	120,02	692,17
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.667,23	809,86	4.477,09	CONSIG. BANCO SCHAIM	5.940,61	802,80	6.743,41
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO BV	5.341,56	798,45	6.140,01
				IRRF - Funcionalismo	19.571,32	4.613,51	24.184,83
					13.577,91	3.102,63	16.680,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	2.548,56	0,00	2.548,56
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Contribuicao Sindical			
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	16.318,51	3.607,99	19.926,50
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	30.115,24	6.921,54	37.036,78
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	96.729,66	10.171,09	106.900,75
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 501	33.820,09	18.769,22	52.589,31
SOMA . . . :	7.070.514,92	2.035.999,31	9.106.514,23	ISSQN - Fonte 999	109.019,32	9.110,90	118.130,22
				ISSQN - Fonte 501	35.742,89	22.060,28	57.803,17
				CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	38.473,07	7.936,59	46.409,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.359,84	180,36	1.540,20
Serviços da Dívida a Pagar				SOMA . . . :	449.242,17	94.627,57	543.869,74
C/ Empenhos a Pagar	36.123.292,27	13.477.163,05	49.600.455,32				
Depósitos							
VALE MERC. SFPMS	25.475,63	5.152,44	30.628,07	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
MENSALIDADE SIND. SFPMS	2.609,81	585,32	3.195,13	DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE B SFPMS	3.095,19	694,43	3.789,62	TESOURARIA Conta Vinculada	0,00	2.082.124,74	2.082.124,74
ASSERMUSI	572,15	120,02	692,17		0,00	22.641,40	22.641,40
CONSIG. BANCO SCHAIM	5.940,61	802,80	6.743,41	CONTA MOVIMENTO REALIZÁVEL			
CONSIG. BANCO BV	5.341,56	798,45	6.140,01	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
IRRF - Funcionalismo	16.078,75	4.613,51	20.692,26	SOMA . . . :		2.104.766,14	2.104.766,14
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	13.577,91	3.102,63	16.680,54	TOTAL :	42.784.662,67	17.054.146,37	59.838.809,04
Contribuicao Sindical	2.548,56	0,00	2.548,56				
INSS - SERVIDORES	16.318,51	3.607,99	19.926,50				
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	30.115,24	6.921,54	37.036,78				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	80.547,83	10.171,09	90.718,92				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 501	33.820,09	18.769,22	52.589,31				
ISSQN - Fonte 999	95.849,98	9.110,90	104.960,88				
ISSQN - Fonte 501	35.742,89	22.060,28	57.803,17				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	38.473,07	7.936,59	46.409,66				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.359,84	180,36	1.540,20				
SOMA . . . :	36.530.759,89	13.571.790,62	50.102.550,51				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	615.310,02	615.310,02				
CONTA MOVIMENTO	0,00	14.434,28	14.434,28				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . . :		629.744,30	629.744,30				
TOTAL :	43.601.274,81	16.237.534,23	59.838.809,04				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Teseoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

Mt-008964/o-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:2116ACD6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

